SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ERRATA DECRETO Nº 54

ERRATA DO DECRETO Nº 54/2015

A Prefeita Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de Abatiá, fica constituído pelos representantes dos seguintes Órgãos:

Representantes do Poder Público:
- Secretaria Municipal de Assistência Social
Onde se lê: Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira (Titular), leia-se:
Erika Cristina Garcia (Titular)
Márcia de Fátima Cardoso de Carvalho (Suplente)

- Secretaria Municipal de Saúde
Érica Socorro Nascimento Silva (Titular)
Marlene Menegoni (Suplente)

- Secretaria Municipal de Educação
Selma Antônia da Costa Leite (Titular)
Vera Lúcia do Carmo Carvalho (Suplente)

- Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
João Aparecido Filho (Titular)
José Benedito Contijo (Suplente)

- Poder Executivo Municipal
Rosângela Maria de Oliveira Martins (Titular)
Sérgio Hosoume (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Deive Lopes Maciel (Titular)
Viviane Maria Pedroso Castilho (Suplente)

- Loja Maçônica Obreiros de Abatiá
Ariovaldo da Silva Rocha (Titular)
Nelson Garcia Júnior (Suplente)

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

- Sindicato Patronal
Eudácio Cardoso de Siqueira (Titular)
Ronaldo Casado Figueiredo (Suplente)

- Rotary Club
Adilson Anacleto (Titular)
Newton Roberto Simões Júnior (Suplente)

- Asilo São Francisco de Assis
Rosimari Pacheco Santin (Titular)
Maria Aparecida Ribeiro da Silva (Suplente)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Abatiá, 12 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:54A36A09

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 127/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder a servidora **MELISSA FÈLIX LOURENÇO** ocupante do Cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em abono pecuniário, a partir de **17/08/2014** com retorno em **06/09/2015.**

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:3B5FBE08

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR MERCEDES BENZ, MODELO OM 906, ANO MINIMO 2001, RETIFICADO, COM MEDIDA MÁXIMA DE 50MM, COMPLETO, A BASE DE TROCA, COM GARANTIA MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, PARA O ONIBUS PLACA LOB 2956, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 23.989,36 (VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES

"B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA **26 (VINTE E SEIS) DE AGOSTO DO ANO DE 2015,** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **26 (VINTE E SEIS) DE AGOSTO DO ANO DE 2015,** ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43)3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 12/08/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:FCC6F8A1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2015

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, QUE TEM POR OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA 20 (VINTE) FUNERAIS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 28.700,00 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)".** O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" DAR-SE-À ATÉ ÀS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA **31 (TRINTA E UM) DE AGOSTO DE 2015, [31/08/2015]**, NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **31 (TRINTA E UM) DE AGOSTO DE 2015, [31/08/2015],** ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS E PELO TELEFONE (43) - 35561545.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA, EM 12.08.2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:B8A7BA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 01/2015

Objeto: APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA / PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM PONTOS DE WI-FI

1. PREÂMBULO
O município de ALMIRANTE TAMANDARÉ torna público este edital para solicitação de manifestação de Interesse da sua rede de iluminação pública, regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e suas alterações posteriores, de acordo com o Decreto 1013 de 2015, que regulamentou a apresentação do PMI em nosso município e a Lei 11079/2004.

2. CONTEXTO E OBJETO DESTE PROCEDIMENTO
Visando à melhoria dos serviços de iluminação pública prestados aos munícipes, o Município de ALMIRANTE TAMANDARÉ divulga a intenção de receber estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos e estudos técnicos em nível de detalhamento suficiente para composição do Edital de contratação de Parceria Público-Privada (PPP) ESPECÍFICO para prestação de serviços de modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação Pública com possibilidade de disponibilidade de pontos wi-fi do município. O propósito é colher propostas de soluções de engenharia, luminotécnica e análogos aplicadas em projetos específicos para o aumento da eficiência da iluminação pública, por meio de:

(i) reconstrução total ou parcial da infraestrutura do sistema de iluminação pública;

(ii) atualização e manutenção do seu cadastro técnico;

(i.II) operação e manutenção de seus ativos, envolvendo os possíveis serviços agregados que não choquem com os contratos já existentes ou que possam vir a serem operados pelo município e que devam constar:

(ii)
(a) Centro de Controle Operacional (CCO);
(b) monitoramento e controle bidirecional dos ativos;
(c) consultoria especializada;
(d) manutenção rotineira e periódica dos ativos;
(e)remodelação;
(f) eficientização energética com troca periódica do serviço de lâmpadas LED;

(iii) habilitação das luminárias a fim de possuírem habilitação para transmissão de sinal wi-fi;

O foco do novo modelo de prestação de serviços de Iluminação Pública no Município de Almirante Tamandaré deve ser a qualidade do serviço prestado à sociedade. Nesse sentido, busca-se a construção de mecanismos que possibilitem a aferição de determinadas variáveis que consigam quantificar o desempenho do concessionário. Assim, o município pretende adotar, sempre que possível, as métricas de gestão por serviços para a operacionalização deste projeto. Deverão ser estudados e propostos índices adequados de nível de serviço, disponibilidade e outros fatores que possam delinear adequadamente esta prestação.

3. FINALIDADE DOS ESTUDOS

3.1. Por meio das manifestações encaminhadas, o município de Almirante Tamandaré espera receber projetos e estudos técnicos que atendam às disposições deste instrumento.

4. ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS

Os estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, o Comitê Gestor de PPPs de Almirante Tamandaré poderá solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada.Os estudos deverão ser resumidos em um sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais dos itens abaixo citados.

4.1. Projeto de Engenharia

Os projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicáveis à modelagem deverão seguir as recomendações das normas brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequados à legislação vigente.

Para efeito deste estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas. Caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação. O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, serviço ou complexo de obras /serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

(i) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

(ii) fornecer soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;

iii)inclusão obrigatória da tecnologia de lâmpadas Led;

(iv) elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;

(v) orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, a ser resumido em cronograma fisico-financeiro pelo prazo da concessão;

(vi)habilitação das luminárias para receber sinal wi-fi;

Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e, soluções que incluam a fonte de iluminação LED.

O projeto de engenharia deverá contemplar:

(i) anteprojetos e plantas esquemáticas;

(ii) descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;

(iii) plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;

(iv) estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens

(v) cronograma fisico-financeiro.

4.2. Modelagem Operacional

A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado”é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

(i)custos operacionais;

(ii) custos administrativos;

(iii) custos de manutenção;

(iv) outras despesas.

4.3. Viabilidade do Projeto

4.3.1. Análise e Projeção de Receita

Os estudos deverão contemplar:

(i) modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos do artigo 6°da Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012;

(ii) variabilidade da COSIP negativa ou positiva, de acordo com a modelagem econômico-financeira;

(iii) metodologia de calculo da contraprestação pública, preferencialmente utilizando a COSIP, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o calculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;

(iv) descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto; e

(v) proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão desses indicadores.

A contraprestação publica deverá ser considerada, primordialmente, como exclusiva da COSIP, sem necessidade de aportes adicionais por parte da Administração. Eventual variação positiva ou negativa deverá ser apresentada.

Os Estudos deverão ainda explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.

4.3.2. Análise de viabilidade econômico-financeira

Os estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Executivo. O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro

(i) Uma copia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.

Os estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os estudos, incluindo, sem limitação:

(i) premissas macroeconômicas e financeiras;

(ii) premissas fiscais e tributárias;

(iii) descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);

(iv) descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;

(v) todas as fontes de receita;

(vi) custos e despesas;

(vii) premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);

(viii) indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.

Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

(i) contraprestação pública (destacando-se eventual “Aporte”, nos termos do artigo 6°da Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012);

(ii) Taxa Interna de Retorno do projeto e do Equity (TIR);;

iii) avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;

(iv) primeiro e último ano de pagamento das dividas;
(v) outras que se julgar necessárias.
O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:
(i) painel de controle (sumário);
(ii) premissas;
(iii) demonstração de resultados de exercício;
(iv) balanço patrimonial;
(v) termos e condições de financiamento;
(vi) investimentos e manutenções periódicas;
(vii) custos de operação e manutenção;

(viii) outras que se julgar necessárias.
Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R$) constantes, alem de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

4.4. Avaliação de impacto e risco

Como parte dos estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, devera ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

4.5. Análise da fundamentação legal
Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente EDITAL. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP. Em não sendo esse o modelo adotado, deverá justificar a escolha do modelo alternativo, embasado juridicamente
A modelagem jurídica devera detalhar as responsabilidades do parceiro publico e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.
Os estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais).

Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato e a sugestão final de ambos.

5. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS

5.1. O prazo para os interessados habilitarem-se é de 30 (trinta) dias após a data da publicação deste edital.
5.2. Os ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS deverão ser apresentados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do respectivo Termo de Autorização em Diário Oficial ou email das habilitadas (o que vier antes).
5.2.1. O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica, por decisão da autoridade competente.
Por meio de liberalidade, o Comitê Gestor poderá aceitar propostas que não atendam a 100% dos itens previstos no presente. Tais liberalidades deverão ser plenamente justificadas e , em hipótese alguma, poderá influenciar na matriz base do projeto.

6. DA APRESENTAÇÃO DA INSCRICAO E DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

6.1. A manifestação de interesse deverá ser encaminhada através de oficio ao Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, na sede de Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizada na Avenida Emilio Johnson, nº 360, Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré – Pr, contendo os dados e documentação conforme o art. 7o do Decreto 1013/2015 bem como via email franciscoalpendre@gmail.com.
6.2. Cada PROPONENTE, isoladamente ou em grupo, somente poderá apresentar um conjunto de Projetos e Estudos Técnicos em volumes lacrados, devidamente identificados por volume.
6.3. Os projetos e estudos técnicos deverão ser rubricados pelo representante legal da pessoa jurídica, em 02 (duas) vias físicas e 01 via digital a ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.
6.3.1. Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem deverão ser apresentados em papel e em versão eletrônica (CD/DVD) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passiveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

6.4. Os projetos e estudos técnicos poderão ser utilizados pelo Município de Almirante Tamandaré para apresentação ao público em geral.
6.5 As comunicações e informações entre os habilitados e a instituição deverá ocorrer preferencialmente pelo email do Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos: franciscoalpendre@gmail.com que, quando não se tratar de questões de mero expediente, deverá ser copiado ao email de todos os participantes;

7. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

7.1. Os projetos e estudos técnicos que venham a ser aceitos, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final terão seus custos, total ou parcialmente, reembolsados pelo licitante vencedor, devendo limitar-se aos valores estimados pelo proponente e aceitos pelo Comitê Gestor de Almirante Tamandaré.
7.2. Os dispêndios com os projetos e estudos técnicos aproveitados somente serão ressarcidos aos respectivos autores pelo vencedor da respectiva licitação até o limite de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
7.3. O Edital de contratação da modelagem escolhida conterá obrigatoriamente cláusula que estabeleça o ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos projetos e estudos técnicos pelo vencedor da licitação,

8. DOS ÔNUS E CUSTOS FINANCEIROS

8.1. Os ônus e custos financeiros decorrentes da elaboração dos projetos e estudos técnicos e de quaisquer outros documentos que desses façam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade de cada proponente.
8.2. Os proponentes não terão direito a qualquer indenização, ressarcimento ou reembolso pelo Município de Almirante Tamandaré decorrente do uso, total ou parcial, dos projetos e estudos técnicos cedidos, cujo conteúdo poderá ser consolidado ou combinado com outras informações, dados ou projetos disponíveis, sejam esses obtidos perante outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por consultores externos eventualmente contratados para este fim.

9. DA RESPONSABILIDADE PELOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

9.1. Todo o conteúdo dos projetos e estudos técnicos disponibilizados ao Município de Almirante Tamandaré quanto à veracidade e à coerência das informações e declarações ali contidas, é de responsabilidade, única e exclusivamente, dos proponentes.
9.2. Os proponentes não poderão se escusar de quaisquer irregularidades e equívocos nos projetos e estudos técnicos, devendo avaliar e aferir os dados primários e as informações utilizadas na elaboração destes, inclusive aqueles fornecidos pelos entes públicos, não podendo atribuir a responsabilidade de eventuais incorreções aos entes da Administração Pública.

10. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FUTUROS

10.1 A apresentação dos projetos e estudos técnicos pelos interessados não resulta em qualquer espécie de impedimento de participar, direta ou indiretamente, de procedimentos licitatórios relativos à contratação da PPP ou de outra modelagem adequada, bem como realização do projeto ou de obras e serviços a estes correlatos, e nem inibe a

participação de futuros licitantes que não tiverem apresentado projetos e estudos técnicos.

11. DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO OU DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR

11.1. A presente Solicitação de Manifestação de Interesse não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura pela Administração Pública, a qual não poderá ser considerada responsável pela não realização de posterior procedimento licitatório.

11.2. A aceitação integral dos projetos e estudos técnicos apresentados por algum dos Interessados, bem como sua utilização, total ou parcial, em posterior procedimento de licitação, não gerará obrigação de contratação deste Interessado pela Administração Pública.

12. PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério:
a) solicitar aos interessados autorizados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;
b) alterar a estrutura, o cronograma, o conteúdo, a abordagem e os requisitos deste PMI;
c) limitar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, os estudos e projetos advindos do PMI;
d) determinar que a elaboração dos estudos técnicos seja acompanhada por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
e) Revogar o presente;

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será baseado em critérios estabelecidos no Decreto 1013/2015 e em razões que norteiam a Administração Pública em geral, conforme sua conveniência.
O Município disponibilizará aos interessados todos os dados disponíveis para elaboração do projeto, que constarão em um caderno específico por conta do protocolo de intenções.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ALPENDRE
Secretário Municipal de Assunto Estratégicos

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:96DDF376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 425, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CLAUDEVIR MACEDO MARTIM GARCIA,** RG nº 5.239.098-2, CPF nº 744.411.919-87, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir de 11 de agosto de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:94F0D7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 431, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ANTONIO ROBERTO ANJOS MANSUR,** RG nº1.335.659-5, CPF nº 566.211.249-53, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir de 11 de agosto de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:DC2E3077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2015

Data Para Entrega das Propostas: 27/08/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 27/08/2015 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS"

VALOR MÁXIMO: R$ 364.332,83 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré,12de agosto de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:26F26087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Serviços de Recuperação da Bomba da Arla 32 do Ônibus Agrale Placa AYL-4147, incluso peças e mão de obras.
VALOR: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (Trinta) dias, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será imediato, após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal e o atestado pelo Departamento de Transportes.
CONTRATADO:ANDERSON VALÉRIO DO NASCIMENTO– ME– CNPJ 14.408.095/0001-91.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que utiliza os serviços do Micro Ônibus Agrale para transporte de pacientes aos centros de referencia na região, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 12 de Agosto de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D1C5D9D7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Serviços de Recuperação da Bomba da Arla 32 do Ônibus Agrale Placa AYL-4147, incluso peças e mão de obras.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Departamento de Transporte, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:
HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa **ANDERSON VALÉRIO DO NASCIMENTO – ME, Nome Fantasia INJEDIESEL POWER CHIP - CNPJ 14.408.095/0001-91, sede a Rua Acelino de Almeida, 108, Bairro Cataratas, na Cidade de Cascavel – Paraná.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta a necessidade do serviço e o valor estar de acordo com o previsto em lei.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de Agosto de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3F39C6EF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2015 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Empresa ANDERSON VALERIO DO NASCIMENTO – ME, Nome Fantasia INJEDIESEL POWER CHIP - CNPJ 14.408.095/0001-91, sede a Rua Acelino de Almeida, 108, Bairro Cataratas, na Cidade de Cascavel – Paraná, neste ato representado pelo Senhor Anderson Valério do Nascimento, portador do RG 6.222.343-0 SSP/PR E CPF 024.182.789-21, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 078/2015 e Dispensa n. 028/2015, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para realização de Serviços de Recuperação da Bomba da Arla 32 do Ônibus Agrale Placa AYL-4147, incluso peças e mão de obras.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de Execução do Serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a executar os serviços conforme orçamento apresentado, e com acompanhamento do Departamento de Transporte e de acordo com a solicitação do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das notas fiscais referentes aos serviços executados.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato de Prestação de Serviço se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como garantia o prazo de 06 (seis) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 12 de Agosto de 2015.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
ANDERSON VALERIO DO NASCIMENTO – ME

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:53BBEEC9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 072/2014 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 066/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E : Auto Fossa Pitanga LTDA – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Auto Fossa Pitanga LTDA - ME**, CNPJ 11.510.208/0001-77, localizada na Avenida Pioneiro Rovedo Ziegmann, 1109 – Sala 2 – CEP 85.200-000, Pitanga – Paraná, representada por seu Sócio Proprietário **Nilson Schavaren Tupicz** portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.868.228-4 SSP/PR e CPF nº 810.224.259-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 072/2014, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n°

10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 31/12/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 29 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

AUTO FOSSA PITANGA LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3EA6B540

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 37/2015 DE 03/08/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
211 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F064D750

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 38/2015 DE 03/08/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
424 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.33.01.00.00 Fonte: 31495 5.000,00
Total da Receita: 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F8483363

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 39/2015 DE 04/08/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
126 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
144 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
170 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
355 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.500,00
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
381 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
Total Suplementação: 24.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
147 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
380 - 3.1.90.11.00.00 01507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
390 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 8.500,00
391 - 3.3.90.36.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 6.500,00
Total Redução: 24.000,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:ABAA1968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 012/2015 referente Contratação de Empresa Jurídica e objeto abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Prestaçao de Serviços de Assistência Técnica destinados á área de telefonia, conforme abaixo.
EMPRESA: **WILSON GOMES PITANGA JUNIOR**
CNPJ 00.878153/0001-36

VALOR: (**900,00**) novecentos reais.
VIGÊNCIA: 15/07/2015 a 31/12/2015

Item	qtde	ud	descrição	P. Unit.	P. Total
01	15	horas	Assistência Técnica com programação de central telefônica e ramais	60,00	900,00
			TOTAL	***/*/*/***	**900,00**

Andirá, 12 de agosto de 2015.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:6A1B2185

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas *RATIFICA* este Termo de Dispensa de Licitação 013/2015 referente Contratação de Empresa Jurídica e objeto abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de recarga em (06) seis extintores de incêndio, sendo 02 unidades AP (água pó) e 04 unidades PQS (pó químico seco) 4 Kg
EMPRESA: EXTINORPI – EXINTORES DO NORTE DO PARANÁ
CNPJ 10.950.199/0001-72
VALOR: (260,00) duzentos e sessenta reais.
VIGÊNCIA: 05/08/2015 a 31/08/2015

Andirá, 12 de agosto de 2015.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:E8C755BE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2015

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), Município de Andirá/PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, homologado em 14 de maio de 2015, CONVOCA para contratação, conforme o item 11 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), situado na Rua Curitiba, nº 241, Jardim Vésper, Andirá/PR, e apresentarem em **data de 18 de agosto de 2015, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 11.5 do Edital nº 001/2015.

Candidatos convocados:

Nome	CPF	Cargo
ANGELICA FURTADO MASSON	043.644.869-65	ADVOGADO
ANA PAULA MARQUES RAMOS	037.107.999-37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O não comparecimento no prazo legal estipulado, implicará a desistência do candidato(a), podendo o FUNPESPA convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 12 de agosto de 2015.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3A8F5A73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.077 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.785,00 (Três mil setecentos e oitenta e cinco reais), autorizado pela Lei n°. 2.659 de 11 de agosto de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067. Manter o Salão de Velório Municipal	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.985,00
2.069. Manter o Terminal Rodoviário	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	800,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	2.985,00
2.069. Manter o Terminal Rodoviário	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	800,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9D7EBDFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.078 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.660 de 11 de agosto de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICA	
2.072. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICA	
2.072. Manter o Departamento de Obras Públicas	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004.DEPARTAMENTO DE MEIO DE AMBIENTE	
2.136. Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6BA5859B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM 31.160,60 M² DE ÁREA, SENDO IMPLANTADA NO JARDIM NOVA ANDIRÁ, CONTENDO OS SERVIÇOS DE: DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO, REMOÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DISSIPADORES, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, BASE EM BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO COM CM30 E PINTURA DE LIGAÇÃO, CAPA EM CBUQ, BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, MEIO FIO COM SARGETA, DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO,

CALÇADA EM CONCRETO, RAMPA CONFORME NORMA, PLANTIO DE GRAMA, PLANTIO DE ÁRVORES, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E PLACA DO PROGRAMA.
VENCEDOR:
SANTOS & FERRARI LTDA, CNPJ: 84.808.187/0001-44, com o valor total de R$ 3.199.983,94 (Três milhões, cento e noventa nove mil, novecentos oitenta três reais e noventa quatro centavos);

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2C32674D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para Credenciamento para 01(um) Instrutor de Banda Musical por período de 12 (doze) meses sendo 20 (vinte) horas semanais e 1 (um) Auxiliar de Instrutor de Banda Musical por período de 12 (doze) meses sendo 20 (vinte) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até às 17:00 horas do dia 22/08/2015, conforme segue:
Objeto: Credenciamento para 01(um) Instrutor de Banda Musical por período de 12 (doze) meses sendo 20 (vinte) horas semanais e 1 (um) Auxiliar de Instrutor de Banda Musical por período de 12 (doze) meses sendo 20 (vinte) horas semanais. maiores informações no Departamento de Compras e Licitação, situado na rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°.190, centro - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs ou pelo telefone (43) 3538-8100.

Andirá, 12 de agosto de 2015.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D1FCB531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015

Ratifico a dispensa nº. 025/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **NOVA STHAMPA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob, n° **14.298.353/0001-24**, no valor global de R$ 2.240,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais, referente à **AQUISIÇÃO** de 280 (duzentos e oitenta) Kits Proerd – 2015 tema Caindo na Real, (coloridos) kits contendo Cartilhas e Certificados, para serem trabalhados com alunos do 5º ano do ensino fundamental das Escolas Municipais a pedido da Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D2DB20A7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RECRIAR – Associação dos recicladores de resíduos de Andirá e Regiao
OBJETO: Contratação de serviços de coletas, separação e prensagem de resíduos recicláveis e reaproveitáveis no Municipio de Andirá a serem realizados nas áreas urbanas e rurais por meio de Associação formada por pessoas físicas de baixa renda, parra atender o departamento de Limpeza Pública pertencente ao Serviço Autônomo Municipal de Agua e esgoto-SAMAE.
PREÇO: Pela prestação de serviço (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 12 de agosto de 2015
Dispensa de Licitação 003/2015
ASSINATURAS:
LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente SAMAE
ROBINSON APARECIDO MARANHO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AB8EE132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 45/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 NÃO COMPARECIMENTO E FINAL DE LISTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL nº 045/2015

NÃO COMPARECIMENTO, PEDIDO FINAL DE LISTA.

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 37/2015 e suas retificações, que não compareceram para entrega de documentação exigida ou incompleta ou pediram Final de Lista, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento e os candidatos que solicitaram reclassificação pelo pedido de final de lista, conforme Edital n.º 37/2015 e suas retificações do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados e reclassificados pelo pedido de final de lista, do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

1 -NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	6	Assistente Administrativo/Gestor Público
DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	57	Condutor de Veículo de Emergência Terrestre

2 – PEDIDO DE FINAL DE LISTA

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
CLARICE APARECIDA SILVEIRA	56	Condutor de Veículo de Emergência Terrestre
ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA MELLO	6	Radio Operador

Paranaguá, 12 de AGOSTO de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9296ADC2

CISLIPA
EDITAL Nº 47/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 CONVOCAÇÃO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 047/2015

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 14, 17, 18 e 19 de agosto de 2015 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná) – 41 34581280.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora dos horários e dias estipulados.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
143002002	ANDRESSA MARTINS SANTOS	7

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
31003002	ERNESTO KRUGER	58
91903002	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	59

RADIO OPERADOR		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
82104002	SIDNEI JOSE CARVALHO	7

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação – Registro Geral (RG);
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo (Certificado de 1º Grau, 2º Grau, Técnico, Superior);
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável para e 20 e 21 de agosto de 2015**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO

f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA).
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.
O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 20 e 21 de agosto no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 12 de agosto de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1560B12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2015
EDITAL DE *TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2015*

A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças-SMF, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR, através do convênio TC 0412737-17/2013 do Município de Antonina com o Governo Federal, que a empresa **Logística Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.111.496/0001-82, desistiu de interpor recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Dessa forma, a reunião para abertura do envelope "Proposta de Preços" será dia 14 de agosto de 2015 às 14h00min, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação. **Informações: www.antonina.pr.gov.br.**

Antonina (PR), 12 de agosto de 2015.

ROSANA ARDIGO MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:36CB84E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO - PRORROGAÇÃOCONTRATO Nº PMA 072/2014 – ID Nº 1544 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

EXTRATO

1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº PMA 072/2014 – ID Nº 1544.
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
HOMOLOGADO EM 04/08/2014.

Data de homologação do Aditivo em 05/08/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **João Ubirajara Lopes**, Brasileiro, Casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADO: FRANCISCO LOPES DE ARAÚJO - FUNERÁRIA - ME, com registro no CNPJ 16.611.625/0001-20, com sede a Rua Monsenhor Manoel Vicente, 115, Centro, CEP 83.370-000 – Antonina – PR, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Francisco Lopes de Araújo**, brasileiro, proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº 335.393 SSP-Pr, inscrito no CPF Nº 126.056.469.04, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Manoel Vicente, 115, Centro, CEP 83.370-000 – Antonina-PR.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços funerários, na forma descrita no Anexo I do **Pregão Presencial Nº 017/2014 – SRP.**

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato para **07/08/2016.**

DATA: 07/08/2015.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, O SR. FRANCISCO LOPES DE ARAÚJO PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A4DFED39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO 016/2015 - GÊNEROS ALIMENTICIOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 023/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 016/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 27 de agosto de 2015,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias de Educação e Esportes, Saúde e Assistência Social, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

Valor Máximo Estimado: 312.261,72 (Trezentos e doze mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES:
O Edital de Licitação poderá ser adquirido através do Site www.antonina.pr.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Antonina - PR, sito à Rua XV de Novembro, 150 - Centro, Antonina – PR, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30.

Antonina, 12 de agosto de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:824D24C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2015 - SAMAE

PORTARIA Nº SAMAE 028/2015

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 004/2013, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93,

Resolve:
Art. 1º - Revogar Portaria Nº 017/2015;

Art. 2º - Nomear através da Portaria nº 028/2015 a nova Comissão Permanente de Licitação – C.P.L. do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO – Presidente (CPF: 021.684.629-33).
LAUDECI VIDAL DE PAULA – 1º Membro (CPF: 033.379.689-61).
SILVIO NUNES DA SILVA – 2º Membro (CPF: 552.769.549-68).
§ 2º – Na ausência do Presidente, o mesmo será substituído pelo 1º membro nomeado e assim sucessivamente.

Art. 2º - Compete à Comissão:
I – elaborar os termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente a cada modalidade de licitação, responder eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos licitatórios;
II - o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento;

Art. 3º - A Comissão poderá receber assessoria jurídica, quando solicitada, do Assessor Jurídico do SAMAE e/ou Prefeitura Municipal de Antonina.
Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.
Art. 5º - Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 12 de Agosto de 2015.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:F4CAD0F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1165/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Valmir Bailo, Chefe de Divisão, a importância de R$ 42,99 (Quarenta e Dois Reais e Noventa e Nove centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de agosto de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA4484A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 062/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **IMPROBIDADES ADMINISTRATIVAS E CRIMES DE RESPONSABILIDADE,** a ser ministrado pelo palestrante o Sr. Dr. **ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA**. O curso será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná.
Local: Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.
Horários: Quarta-feira 12/08/2015: das 15:30 as 17:00 início, Quinta-feira 13/08/2015: das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 aula, e Sexta-feira 14/08/2015: das 9:00 as 12:00 aula.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-770,00- (setecentos e setenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/08/2015 às 21:10 e retorno no dia 13/08/2015, após o curso**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 11 de agosto de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:470BA406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 057/2015 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **31/08/2015** às **9:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto Prestação de serviço técnico profissional de advocacia para acompanhamento nas instâncias ordinária e extraordinária até o trânsito em julgado das ações civis públicas, autos n. 0005741-22.2007.8.16.0174 e autos n. 0007063-38.2011.8.16.0174 e Ação Popular 7307-35.2009.8.16.0174 todas em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública/Vara Civil de União da Vitoria/PR. Telefone: 42-35538080 –

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:83B957F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BITURUNA/PR

EDITAL 004/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de alteração do Cronograma referente ao Edital 001/2015 do CMDA, nos seguintes termos:

EVENTOS BÁSICOS	DATAS PREVISTAS
Prazo para recurso Inscrições	13/08 a 20/08/2015
Análise dos recursos Inscrições	20/08 a 25/08/2015
Divulgação dos resultados dos recursos de Inscrições	28/08/2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	03/09/2015
Exame de conhecimento específico	05/09/2015
Processo de Escolha em Data Unificada	04/10/2015

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 12 de Agosto de 2015.

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
Presidente do CMDCA de Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:03E3FC2A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

ERRATA
EDITAL 003/2015

O PRESENTE EDITAL TORNA PÚBLICO OS CANDIDATOS **COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS** PARA CONCORRER AO PROCESSO DAS AVALIAÇÕES (PSICOLÓGICA, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA) DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BITURUNA PARA O TRIÊNIO 2016/2019.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 8.069/90, que dispõe sobre o "Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA"**,** na Lei Municipal n° 1593/2011, que disciplinam a **"**Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar",
A seguir apresenta-se a relação das inscrições homologadas para concorrer ao processo das avaliações (psicológica, informática e conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), conforme prevê o Edital 001/2015 - Requisitos básicos exigidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Nº. Inscrição	Nome do Candidato	Situação da Inscrição	Justificativa do Indeferimento
001	Tatiane Aparecida Butewicz	Indeferida	Falta de documentos
002	Tais Heloise de Paula Castilho	Indeferida	Falta de documentos
003	Valdecir dos Santos	Deferida	
004	Helia de Freitas	Deferida	
005	Daniele Aparecida Oswald	Deferida	
006	Carlos Ferreira Nunes	Deferida	
007	Ana Maria Costa	Deferida	
008	Salete Alves da Silva dos Santos	Indeferida	Guia de Orientações – Processo de Escolha em data unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares
009	Élide Vieira	Deferida	
010	Edino Ravanello	Deferida	
011	Marisa Fernanda Barboza	Deferida	
012	Ana Claudia de Oliveira	Deferida	
013	Geraldo Bet	Deferida	
014	Amélio Correia	Deferida	
015	Jessica Griz	Deferida	
016	Nelton Luiz Ferreira	Deferida	
017	Jacson Zalobnicki	Indeferida	Falta de documentos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna – PR.

Bituruna, 12 de Agosto de 2015.

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
Presidente do CMDCA de Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:337FC58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2015
CONVITE N.º 01/2015

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o CONVITE nº 01/2015, Processo Licitatório nº 84/2015, destinado a Construção de Barracão Industrial 01 (uma) unidade – Incubadora de Indústria – Área: 160 m².

Cafeara-PR, 11 de agosto de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:49B7C741

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ROSIMEIRE MARIA JULIO CAMILO, CNPJ nº 09.436.075/0001-94
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
DATA: 12/08/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D0FF41AA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2015

Processo dispensa nº 47/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ROSIMEIRE MARIA JULIO CAMILO, CNPJ nº 09.436.075/0001-94
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço Processo dispensa nº 47/2015
Data de Assinatura: 12/08/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX.
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D6A67B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2015 PREGÃO Nº 041/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 058/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: ***Aquisição de materiais permanentes para Assistência Social/AFAI.***

Fornecedor: AUGUSTO PINTO – COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
CNPJ/N°: 06.176.845/0001-19

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	unid.	Arquivo pasta suspensa em MDF, chapa 15mm, 04 gavetas, corrediça telescópica, tamanho aproximado 480x1320x450mm, cor maple.	R$ 830,00	R$ 830,00
02	18	unid.	Cadeira fixa, com espuma injetada 35mm, com encosto de 35x30cm, assento 39x40cm, com reforço nas pernas, em couro ecológico, cor preto.	R$ 89,00	R$ 1.602,00
Valor Total					R$ 2.432,00

Fornecedor: AUGUSTO PINTO – COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
CNPJ/N°: 06.176.845/0001-19

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	3	unid.	Armário em aço, com 02 portas, 04 prateleiras reguláveis, nas dimensões (AxLxP) 1980X900X350 mm, chapa 26, cor bege.	R$ 535,00	R$ 1.605,00
Valor Total					R$ 1.605,00

Valor Total do Pregão 041/2015: R$ 4.037,00 (quatro mil e trinta e sete reais)

Califórnia, 12/08/2015

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0F585E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 006/2015

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais)
FORNECEDOR: R C MELETTO SERVIÇOS MÉDICOS - ME
CNPJ: 22.022.711/0001-08
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/08/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4D77EA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 006/2015

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais)
FORNECEDOR: PEREIRA FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI
CNPJ: 22.918.699/0001-06
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 12/08/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A19DA7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°56/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

OBJETO: ***Aquisição de materiais de artesanato e expediente para Assistência Social/AFAI.***
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/08/2015, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 5.138,00 (cinco mil cento e trinta e oito reais)
Fornecedor: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA, CNPJ: 78.572.583/0001-12
Valor total: R$ 5.138,00 (cinco mil cento e trinta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/08/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AC52BC1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2015

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimentos para tratamento de saúde, à servidora pública estatutária municipal **CELIA MARIA DA CRUZ XOELLER**, RG 6.079.674-2, CPF nº 028.441.469-53, sob matrículas 411-1 e 708-1, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 60 (sessenta) dias, definidos entre 03 de julho de 2015 a 31 de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 06 de agosto de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:616BEB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2015

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimentos para tratamento de saúde, à servidora pública estatutária municipal **ADRIANA REGINA KRAUSS DA SILVEIRA**, RG 053550674-5, CPF nº 014.585.209-19, sob matrícula 849-1, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 30 (trinta) dias, definidos entre 20 de julho de 2015 a 18 de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos á 20 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 06 de agosto de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C8A0AFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 079/2015

NOMEIA OUVIDOR GERAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no cargo em **Comissão de Ouvidor Geral**, Senhor RODRIGO FERREIRA DE SOUZA – RG 4.995.414-0/PR – CPF 720.957.099-34, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 03 de Agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se
Ciência.
Registre-se e
Publique-se.
Republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6C7C8677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 45/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 45/2015 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de instrutores para

realização de cursos básicos de manicure e pedicure, corte e costura, maquiagem, penteados, crochê, artesanato em feltro, pintura em tecido e pintura em tela, que serão realizados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). **Abertura**: 27/08/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 12 de agosto de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F8B7B37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2015 - PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo (cadeirinhas para transporte ônibus, câmeras digitais e filmadoras, cobertores de solteiro, tampo inox para pia, tapetes). Aclara Comércio de Informática Ltda - CNPJ 14.228.157/0001-83, R$ 2.475,00; Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda – CNPJ 10.596.399/0001-79, R$ 1.328,00; Bagatoli Comércio de Móveis Ltda ME - CNPJ 09.053.748/0001-27, R$ 1.328,60; ELETRO MÓVEIS BOM PREÇO LTDA ME -CNPJ 05.700.510/0001-95, R$ 1.038,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DCB89372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2015 - ELETRÔNICO

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis. NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - CNPJ 03.612.312/0005-78, R$ 1.764,00; P.A.S. Programa de Alimentação Social - Ind e Com Ltda – CNPJ 08.903.201/0001-00, R$ 20.740,60; VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - CNPJ 06.087.469/0001-96, R$ 61.827,40

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:79F4151C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGULAMENTO Nº 001/2015

Da escolha do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IPRECAMPO – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campo do Tenente.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. A eleição para os cargos de Conselheiros do IPRECAMPO, será realizada nos termos da Lei Nº 511/2005, e reger-se-á pelas normas contidas no presente regulamento.
Art. 2º. A eleição se dará mediante voto direto e secreto.
Art. 3º. A posse dos conselheiros eleitos será em janeiro de 2016 no primeiro dia de expediente da prefeitura municipal;
Art. 4º. Será eleita a chapa com maior número de votos.
Art. 5º. A posse será realizada na Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campo do Tenente - IPRECAMPO.
CAPÍTULO II
DO EDITAL
Art. 6º. A abertura para inscrição das chapas terá início com base no edital afixado em mural da Prefeitura e da Câmara Municipal do Município de Campo do Tenente/PR.
Art. 7º. O Edital conterá:
I – os cargos a serem disputados;
II – o prazo máximo para o registro da candidatura;
III – a data da realização da eleição;
IV – o local onde será realizada a eleição.
V – A urna itinerante será obrigatória, devendo ser especificado o horário e os locais em ordem por onde irá ser levada tanto em setores urbanos quanto rural.
Art. 8º. O prazo fixado pelo edital poderá ser prorrogado a juízo da comissão eleitoral, através de publicação e divulgação na forma usual.
CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS
Art. 9º. Para participar do processo de eleição que trata o Art. 59, 1º da Lei 511/2005, as chapas deverão inscrever-se para a composição do conselho observada a seguinte forma:
I - As chapas deverão ser compostas pelos seguintes candidatos:
II - Para o conselho de administração:
a) 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes;
b) os membros de que trata a alínea anterior deverão ser ocupantes de cargo efetivo garantido o direito de participação de servidor inativo.
III - Para o conselho fiscal:
a) 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes;
b) os membros de que trata a alínea anterior deverão ser ocupantes de cargo efetivo garantido o direito de participação de servidor inativo.
Art. 10. É vedada a participação do servidor que:
I - Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício em decorrência de processo administrativo disciplinar;
II - Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
III - Esteja em licença com ou sem vencimentos;
IV - Esteja ocupando cargo em comissão.
CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES
Art. 11. As inscrições dos candidatos serão efetuadas pelo órgão competente, de acordo com as normas fixadas no edital da eleição.
Art. 12. O pedido de inscrição das chapas deverá ser preenchido sem emenda ou rasura, pela própria chapa, em formulário específico fornecido pelo órgão competente.
Art. 13. No ato da inscrição, as chapas receberão um cartão de identificação, com número e nome e/ou pseudônimo de campanha.
Art. 14. Não serão permitidas, sob qualquer pretexto, inscrições que se enquadrem no Art. 10 deste Regulamento.
Art. 15. A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e dos respectivos editais.
CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 16. Para a realização da escolha dos novos Conselheiros do IPRECAMPO, o Prefeito Municipal designará, através de Portaria/Decreto, uma comissão composta de 03 (três) membros e sua composição.
Art. 17. A comissão eleitoral nomeada pelo decreto nº 80 de 04 agosto de 2015, terá, dentre outras atribuições:
I - planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção dos candidatos;
II - divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;
III - analisar juntamente com o assessor jurídico e/ou diretor executivo, as inscrições dos candidatos deferindo-as ou não;
IV - providenciar material de votação, lista de votantes por segmentos e urnas;
V - credenciar até 02 (dois) fiscais indicados pelos candidatos identificando-os através de crachás;
VI - lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;
VII - designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas
VIII - receptoras e escrutinadoras;
IX - acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os seus membros do IPRECAMPO;

X - divulgar o processo final de seleção e enviar a documentação ao IPRECAMPO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO VI

DA VOTAÇÃO

Art. 18. O voto será direto e secreto depositado em urnas.

Art. 19. O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do IPRECAMPO, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário.

Art. 20. Podem votar:

I - servidores efetivos ativos e inativos.

Art. 21. No ato da votação deverá constar o nome do votante na lista de votação.

Art. 22. Não é permitido voto por procuração.

Art. 23. O votante que se enquadrar no incido I do Art. 20 e seu nome não constar da lista de votação, poderá votar em uma lista em separado.

Art. 24. O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela comissão de eleição.

Art. 25. Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa receptora apenas os seus membros e funcionários.

Art. 26. Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da comissão eleitoral, quando solicitado.

Art. 27. Cada mesa será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e 02 (dois) suplentes escolhidos pela comissão eleitoral entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.

Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até segundo grau.

CAPITULO VII

DA CONTAGEM DE VOTOS

Art. 28. Expirado o prazo para o voto, as urnas serão recolhidas, sendo entregues ao presidente da comissão eleitoral que fará a contagem dos votos.

Art. 29. A divulgação dos resultados, será feita imediatamente através de edital.

Art. 30. Serão nulos os votos:

I - registrados, em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

II - que indiquem mais de um candidato;

III - que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;

CAPÍTULO VIII

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 31. Será considerada eleita a chapa que obtiver maior numero de votos.

Art. 32. Em caso de empate, a eleição será definida em segundo turno.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo, bem como acompanhar a urna itinerante.

Art. 34. Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da comissão eleitoral e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Parágrafo único. Os candidatos que não solicitarem a impugnação, ficarão impedidos de argüir sobre a nulidade do processo.

Art. 35. O conselho administrativo poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar a eleição.

Art. 36. O secretário de Mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Art. 37. As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

Art. 38. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão da eleição, junto ao órgão competente.

Art. 39. Antes da abertura da urna, a Mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separados, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais, preservando o sigilo.

Art. 40. Fica definido que os documentos exigidos aos candidatos serão atestados de antecedentes criminais, declaração de bens, documentos pessoais (Rg e CPF),comprovante de residência.

Art 41. Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Campo do Tenente/PR, 12 de agosto de 2015

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Diretora Executiva

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5FC6486B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 43/2015 - ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de equipamentos (máquina de lavar roupas, secadora de roupas e cama elástica). Convênio nº 092/2012 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR e o Município de Campo do Tenente/Pr. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 26/08/2015 às 09h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 10 de agosto de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7F40B3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 44/2015 - ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de um britador de pedras, móvel, tracionado.
CONTRATO DE REPASSE Nº 799733/2013/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA
PROCESSO Nº 2693.1013541-83/2013.
Data de abertura das propostas e disputa de preços: 27/08/2015 às 09h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 10 de agosto de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:22C939E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 46/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 46/2015 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços materiais elétricos. **Abertura**: 27/08/2015, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site

http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 12 de agosto de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B86D1363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 011/2015

"Concede gratificação na forma que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. Eleva gratificação à 50% (cinquenta por cento) a Servidora CIRLENE ANDREICZUK, RG: 8.499.407-3 SESP/PR ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, simbologia CC - 4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 06 de agosto de 2015.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:DB34F26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 326/2015

Dispõe sobre a designação dos Membros do Comitê do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) Interativo.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da instituição do Comitê do PDEE Interativo,

DECRETA

Art. 1º - A instituição do Comitê do PDDE Interativo, com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º - O Comitê do PDDE Interativo será composto por integrantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

I – Ivone Cecília Olinik Girardi – CPF: 830.107.699-20 – Secretária Municipal de Educação.
II – Edina Boza Vorobi – CPF: 015.253.139-40 - Diretora do Departamento Pedagógico.
III – Luzinete Aparecida Fiais de Mello – CPF: 802.784.699-49 - Diretora do Departamento Administrativo.
IV - Marilda Gonçalves Biernaski – CPF: 724.868.489-91 – Coordenadora de Projetos Pedagógicos e Programas Federais.
V – Braseliane do Rocio Guedes de Carvalho – CPF: 027.755.629-57- Coordenadora do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental.
VI – Viviane Cristina Wantuk Stawinski – CPF: 877.437.369-20 - Coordenadora do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental.
VII – Taiana Dechristan Molina – CPF: 042.221.699-27 - Coordenadora responsável pelo acompanhamento e preenchimento do sistema do PDDE Interativo junto às instituições de ensino,

Art. 3º - Compete ao Comitê do PDDE Interativo:
I – Conhecer a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
II – Coordenar as ações dos programas relacionados ao PDDE Interativo;
III – Cadastrar e gerenciar os cadastros dos diretores das instituições escolares no sistema;
IV – Prestar assistência técnica na elaboração e execução dos planos de ações das instituições escolares;
V – Orientar as instituições escolares priorizadas pelo programa sobre a execução financeira e a prestação de contas das ações financiadas com os recursos do MEC/FNDE;
VI - Analisar e emitir pareceres acerca dos planos das instituições escolares priorizadas pelo programa e enviar os planos aprovados para validação do MEC, acompanhando o processo de validação dos planos;
VII – Acompanhar a execução dos planos de ação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de agosto de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E4C3C296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2.015

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 41/2.015
PROCESSO: Nº. 46/2.015
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Aquisição de cartão e-CPF a3 Certisign + token.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Certisign Certificadora Digital inscrita no CNPJ sob nº. 01.554.285/0001-75.
VALOR DO OBJETO: R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F03E066C

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
3255/2015

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI N.° 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO 2014, DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0029.2029 – SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – FR 763
3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo

00560 Fonte 00497 – Vigilância em Saúde R$ 15.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0077.2075 – SERVIÇO DE CONFIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – FR 763
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Art. 2.º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.°, incisos I e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme descriminado:

a)Por anulação de dotações Orçamentárias:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0077.2075 – SERVIÇO DE CONFIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – FR 763
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01305 Fonte 00763 – Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculos – FMAS (SCFV) R$ 10.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 00102 – Fundeb – (40%) R$ 20.000,00

b) Por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

Fonte 497 – Depositado B. Brasil Agência 4737 Conta Corrente 5724-X R$ 15.000,00

Art. 3.º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 12 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:48091D23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 140/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014 MENOR PREÇO MENSAL

Contrato de prestação de serviços de limpeza das praças do município, conforme especificações descritas no objeto do edital, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA - CNPJ Nº 10.611.181/0001-46,** estabelecida à Rua Capitão Estácio, nº 27 – Sala 01, Vista Bela, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO**:** Empresa **FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA - CNPJ Nº 10.611.181/0001-46,** estabelecida à Rua Capitão Estácio, nº 27 – Sala 01, Vista Bela, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Fernando Pereira do Nascimento, portador do CPF nº 394.593.368-98, Sócio Administrador da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente aditivo é a prestação de serviços de limpeza das praças do município, da seguinte forma:

I – A prestação dos serviços de varrição e limpeza das Praças: Leovegildo Salles, Coronel Leite, Brasil – Japão e seu prolongamento, dos Expedicionários e em frente ao Hospital São José, será realizada diariamente, acrescido de serviços de ensacamento e transporte dos resíduos sólidos para sua destinação final, qual seja: Usina de Reciclagem do Município de Carlópolis/Pr.
II – A prestação dos serviços de corte de grama das Praças: Leovegildo Salles, Coronel Leite, Brasil – Japão e seu prolongamento, dos Expedicionários e em frente ao Hospital São José, será realizada quinzenalmente, acrescido de serviços de ensacamento e transporte dos resíduos sólidos para sua destinação final, qual seja: Usina de Reciclagem do Município de Carlópolis/Pr,.
III – A prestação dos serviços de poda de galhos de árvores das Praças: Leovegildo Salles, Coronel Leite, Brasil – Japão e seu prolongamento, dos Expedicionários e em frente ao Hospital São José, será realizada mensalmente, acrescido de serviços de ensacamento e transporte dos resíduos sólidos para sua destinação final, qual seja: Usina de Reciclagem do Município de Carlópolis/Pr.
IV – A prestação dos serviços de lavagem, com produtos de limpezas ecologicamente corretos, das vias de pedestres das Praças Leovegildo Salles e Coronel Leite, será realizada mensalmente, sob pena de rescisão unilateral do Contrato Administrativo.
Parágrafo Único: Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 084/2014, julgada em data de oito de agosto de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.040 de 12/08/2014.

DO VALOR
O valor da contratação para prestação de serviços de limpeza das praças do município, será no valor mensal de **R$ 7.208,57 (Sete mil, duzentos e oito Reais e cinquenta e sete Centavos),** tendo em vista o reajuste financeiro firmado entre as partes com base no índice do IGP-DI anual**,** pelo período de 12 meses, totalizando assim a importância de **R$ 86.502,84 (Oitenta e seis mil, quinhentos e dois Reais e oitenta e quatro Centavos).**

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO E DA RESCISÃO
O presente aditivo terá vigência até a data de 11/08/2016, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 140/2014.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 12 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Contratante

FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:628F17BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
CANCELAMENTO

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO MÉDICO VALERIO BRUNO PATEL JUNIOR, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

SIMPLIFICADO 001/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 05/08/2015, DEVIDO A SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:15654281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 073/2015
Concurso Público 001/2014
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Gabriela Bueno Rodrigues, classificada em 241º posição, Erli de Lourdes Jacomite Skalee, classificada em 242º posição e Regina Coraiola Rios, classificada em 252º posição;
II – Informar a Desistência da candidata Lucia de Fatima Chandelier Pelaquine, classificada em 248º posição;
III - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 062/2015 e das aposentadorias das servidoras Cleusa Mehl, Mari Luz da Silva e Roseli Clea Carvalho, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Andresa Marconcin	258º	Professor	001/2014
Almerinda Silva de Oliveira	259º	Professor	001/2014
Eliane Denise Appelt Ferreira	260º	Professor	001/2014
Jacqueline da Silva Kogi Cirqueira	261º	Professor	001/2014
Dario Maciel Uhlmann	262º	Professor	001/2014
Daiana Cristine Wuicik Azevedo	263º	Professor	001/2014

Colombo, 13 de agosto de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:14D06FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 133/15

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO TEMPORÁRIA NOS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E NOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

I- CONSIDERANDO, que em cumprimento ao chamado limite de pagamento de despesas de pessoal, estabelecido pela Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e de acordo com as diretrizes dispostas no art. 169, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal, por medida preventiva;

DECRETA:

Art. 1º.- Ficarão reduzidos por tempo determinado os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e os vencimentos dos demais cargos comissionados, no percentual de 10% dos seus respectivos valores.

Art. 2º.- Fica determinado aos Secretários Municipais que adotem, nas suas respectivas pastas, todas as medidas necessárias á redução de despesas, mas sem prejuízo a regularidade de funcionamento do serviço público municipal, mantendo-se ininterruptamente, nos moldes atuais, os serviços públicos essenciais.

Art. 3º)- As medidas adotadas pelo Decreto perdurarão até 31 de dezembro de 2015, onde será realizada análise contábil para estudo do impacto das mesmas, e caso de obtenha resultados positivos no comportamento da receita, o prazo acima estabelecido poderá ser revisto e os efeitos do presente Decreto serão revogados.

Art. 4º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de agosto de 2015, sendo revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 03 de agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D64586B5

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 132/15

Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do Art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica considerados estáveis, nos termos do Art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme Avaliação da comissão de Desempenho do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 063/15 de 22/04/15 e Portaria da Comissão de Avaliação nº 1075/15 de 20/03/15.

SERVIDOR	CARGO
Adriana Molina	Agente de Serviços Operacionais
Adriana Rodrigues Dourado	Professora
Alzira Santos Pinto	Professora
Anacleto de Almeida	Agente Oficial Administrativo
André da Silva Rodrigues	Agente Operador de Máquinas Pesadas
André Luiz Lage	Agente de Veículos Automotores
Antonio Augusto dos Santos	Agente Oficial Administrativo
Antonio da Silva	Agente de Veículos Automotores
Aparecida de Jesus de Almeida	Professora
Bruno Viotto Costa	Agente de Serviços Automotores
Carlos Mario Delázari Nogueira	Técnico em Saneamento
Edimara Ilaine Carinhana Valério	Assistente Social
Eliandra da Silva	Agente de Serviços Operacionais
Elias Vicente de Souza	Analista Desenvol. Econômico e Social
Eliane Luzia Salvalage	Professora
Felipe Mantovani Bertone	Agente Administrativo
Franciele da Silva Ferreira	Agente Administrativo
Grasiele Ap. Martins Paião	Agente de Veículos Automotores
Jaime Borges da silva	Agente de Veículos Automotores
Jair José Nazaro Araújo	Agente de Serviços Operacionais
João Antonio Força	Agente Operador de Máquinas Pesadas
Josefa Regina Ferreira	Agente de Serviços Operacionais
Kelly Ferreira de Souza	Agente Administrativo
Laércio Camilo da Silva	Agente de Serviços Operacionais
Luciana de Melo Miranda	Professora
Luiz Alves de Oliveira	Agente de Veículos Automotores
Luzimária Aparecida Avelino	Agente de Serviços Operacionais
Maira Claudia Bonfadini	Professora
Marcia Luiza da Silva Caetano	Agente de Veículos Automotores
Maria Ap. Ferreira de Freitas	Professora
Raquel Sebastião da Silva	Agente de Serviços Operacionais
Rogério Brasqui Martins	Agente de Veículos Automotores
Rosa Dianna Alves de Lima	Agente de Serviços Operacionais
Rosana Laurindo da Silva	Agente de Serviços Operacionais
Rose Irene Camilo	Agente de Serviços Operacionais
Rosenilda Cordeiro Vaz Freitas	Agente de Serviços Operacionais
Sandra Almendro de Moura	Agente Administrativo

Sonia Aparecida Sanches de Souza	Agente Oficial Administrativo
Sonia Maria de Freitas	Professora
Susane Mussio Zanardi	Assistente Social
Thiago Kletlinguer	Agente Administrativo
Vanessa Carrenho Couto	Agente de Serviços Operacionais
Vanessa Viviane Romero	Farmacêutica
Vicente Pinto da Silva	Agente de Serviços Operacionais
Vilma Ap. Batista dos Santos	Agente de Serviços Operacionais

Art.2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 30 de julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1DE9DC25

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 137/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 585.500,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.002	**DIVISÃO DE PESSOAL**			
05.002.04.128.0003.2008			**MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**	
81	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
120	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
06.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
180	3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.500,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
498	3.3.70.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES	65.000,00
268	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
271	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.500,00
272	3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347.500,00
Total da Suplementação ..... R$ 585.500,00				

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

	RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	**FONTE**	**VALOR**
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	000	390.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	303	97.500,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	103	162.500,00
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM – FUNDEB	102	(130.000,00)
1.6.0.0.99.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DO SISTEMA DE ÁGUA	000	65.500,00
Total do Excesso de Arrecadação..... R$ 585.500,00			

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B413EE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obras 139/2014
Tomada de Preços nº 012/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda, CGC/MF nº 79.210.357/0001-54
Aditivo de Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato até o dia 21/11/2015.
Data de assinatura: 21/05/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:25D2FAE6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obras 139/2014
Tomada de Preços nº 012/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda, CGC/MF nº 79.210.357/0001-54
Aditivo de Prazo de Execução: Conforme Cláusula Quarta, § Segundo, do Contrato Original, e após parecer oficial do Paranacidade, fica prorrogado o prazo de execução até o dia 02/10/2015.
Data de assinatura: 27/07/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:BCEA4551

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°078/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de merenda escolar,** pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 078/2015.

Vencedor : Osmair Rodrigues ME
Valor Global: R$ 91.750,00

Vencedor : Mariano Ivasko & Cia Ltda
Valor Global: R$ 91.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de agosto de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6899E3B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°078/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 078/2015, que tem por objeto a **aquisição de merenda escolar,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor : Osmair Rodrigues ME
Valor Global: R$ 91.750,00

Vencedor : Mariano Ivasko & Cia Ltda
Valor Global: R$ 91.500,00

Fernandes Pinheiro, em 12 de agosto de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F3B36779

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 190/2014
Pregão Presencial nº 076/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Cristiane Bueno Ferraz CGC/MF sob o nº 20.775.278/0001-48
Objeto: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 06(seis) meses, passando o seu vencimento do dia 28/02/2015 para o dia 27/08/2015, prorrogado o prazo de Vigência passando seu vencimento para o dia 27/09/2015 e pela prorrogação do prazo de execução fica alterado o valor global contratual passando de R$ 10.800,00para R$ 21.600,00
Data de assinatura: 27/02/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F9A24B7A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no município, Câmara Municipal e demais interessados, que recebeu em **06/08/2015** do Orçamento Geral da União – OGU, o valor de **R$ 147.650,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**, referente do Contrato de Repasse nº 803049/2014/MC/CAIXA, assinado em 18/07/2014, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Fernandes Pinheiro-PR, **objetivando a Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas Conjunto Gralha Azul.**

Fernandes Pinheiro, 07 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:703C01A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2015 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2052 – Pavimentar Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Serviços Urbanos**
FONTE DE RECURSOS **780 – Convênio Minist. Cidades Pavimentação Conj. Gralha Azul**
VALOR: **297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2056 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**
FONTE DE RECURSOS **773 – Convênio Estadual SEAB Microbacias**
VALOR: **75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais)**

ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **773 – Convênio Estadual SEAB Microbacias**
VALOR: **115.000,00 (cento e quinze mil reais)**
TOTAL:..... R$ 552.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Livres – R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais);
2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na Fonte 773 – R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais),

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 242.200,00

II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
a) Contrato de Repasse nº 803049/2014 – com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, no valor de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), Conta de Receita nº **2.4.7.1.05.03.00.00 – Transf. M. Cidades Pavimentação Conj Gralha Azul 6472649 – 780,** Fonte de Recursos **780 - Convênio Minist. Cidades Pavimentação Conj. Gralha Azul** e seus rendimentos financeiros estimados em R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), Conta de Receita nº **1.3.2.5.01.99.18.00 – Rem. Dep. Banc. Conv. M. Cidades Pavimentação Conj. Gralha Azul 6472649 – 780.**
b) Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos nº **773 – Convênio Estadual SEAB Microbacias,** Conta de Receita nº **1.3.2.5.01.99.06.00 –** Rem. Dep. Banc. Conv. Est. SEAB Microbacias - 773 – 2801, no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 309.800,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 552.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3E654826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MENSAGEM DE VETO A EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº006/2015

General Carneiro, 10 de Agosto de 2015**.**

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 53, §1º, da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, decidi pelos motivos adiante alinhados, **vetar** a Emenda ao Projeto de Lei nº 006/2015, que "Estabelece emendas ao Projeto de Lei nº 006/2015 que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2016 e dá outras providências".
.....
Modifica:
No Anexo I – Ações Prioritárias e Metas da Administração Municipal para o Exercício 2016
No item V. EDUCAÇÃO E CULTURA
Nas Principais Metas
Item n.º 06 – Manter crianças no Centro de Educação Infantil 500 crianças
Item n.º 07 – Construção de Centro de Educação Infantil 02 prédios

Razões do Veto
A Emenda em destaque tornou a Lei de Diretrizes Orçamentárias incompatível com o Plano Plurianual, pois não houve indicação dos recursos necessários, contrariando o art. 110 da Lei Orgânica do Município.
Houve aumento de despesas, sem a indicação das respectivas receitas.
A função de administrar pertence ao Poder Executivo, o que impede o Poder Legislativo de compelir a realização de obras e serviços, gerando aumento de despesas, o que fere o Princípio da Harmonia entre os Poderes.
.....

No Anexo III – Despesas por Projeto e/ou Atividade:
O item Transferências ao Legislativo Municipal: R$ 2.498.652,86
O item Manutenção Secretaria Administração Geral: R$ 3.251.935,18
Razões do Veto
Esta Emenda fere a Constituição Federal, uma vez que o art. 29-A determina que o gasto do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências efetivamente realizadas no ano anterior.
Resta claro que emenda supera, em muito, o teto imposto constitucionalmente.
.....
Acrescenta:
Ao Artigo 9º o seguinte parágrafo único:
Art. 9º Serão classificados no elemento de despesa 999999 os valores da Reserva de Contingência.
Parágrafo único: Do montante destinado à reserva de contingência, no caso de sua não utilização nas situações previstas no Inciso III do Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão destinados 15% como fonte de recursos para atendimento à emendas parlamentares apresentadas à Lei Orçamentária Anual.

Razões do Veto
A Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 5º, III, *b*, previu apenas uma destinação à Reserva de Contingência, isto é, atendimentos de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Portanto, qualquer destinação destoante daquela prevista acima é ilegal.
.....
Estas são as razões pelas quais, sem embargo do respeito institucional de que é credor o Legislativo Municipal, lanço o presente **VETO** a Emenda ao Projeto de Lei n°. 006/2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9B94CA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1379 /2015

Súmula: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº006/2015** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2016, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que disciplina a matéria, compreendendo:

I. Ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. Metas e riscos fiscais;
III. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. Estrutura e organização da lei orçamentária;
V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As ações prioritárias, constantes do anexo I desta Lei integrarão o Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017.
CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária, ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.
CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:
I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscais e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo aos seguintes agrupamentos:

A) CATEGORIA ECONÔMICA

B) GRUPO DE NATUREZA E DESPESA

C) MODALIDADE DE APLICAÇÃO

D) ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2016, fica estabelecido o montante de até R$ 35.695.040,87 ***(trinta e cinco milhões seiscentos e noventa e cinco mil quarenta reais e oitenta e sete centavos)***, como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, já está deduzida a renúncia de receita prevista nos art.187 e 188 da Lei Complementar 003/2005 Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.

Art. 9º. Serão classificados no elemento de despesa 999999 os valores da Reseva de Contingência.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de abril de 2013.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2011.
§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de maio (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.
§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2016 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. Ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. As despesas com pessoal e encargos sociais;
III. Ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. Aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. A manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda n.º 14/96; e
VI. Ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão Objeto de veto por parte do Poder Executivo, e redistribuídos em seu orçamento.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.
Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital, conforme a área a que pertence o bem.

Art. 16. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.
§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços, promoção, adicional de qüinqüênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de até 60 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.
§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.
§ 2º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo inclusive decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidas no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2016, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, sempre em conformidade com o artigo 16 da LRF.
§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.
Parágrafo Único. Serão consideradas irrelevantes as despesas que no decorrer do exercício não ultrapassarem o limite de dispensa de licitação.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizaria específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por Lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados, bem como cumprirá as exigências dos art.17 e 18 da LRF.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2016, no que couber:

I. Pôr meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, inclusive reserva de contingência.
II. Através de ato próprio remanejar dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade para adequá-las as necessidades decorrentes de recursos de outras fontes não excluindo-se este procedimento do limite de 20% autorizado no artigo 33 desta lei.
III. As autorizações contempladas no inciso I deste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

IV. Somente serão considerados créditos especiais àqueles que não contiverem programação em nível de projeto/atividade/elemento no Orçamento Geral do Município, os demais serão considerados suplementares, exceto os extraordinarios.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.
Parágrafo Único - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.
Art. 37. O Orçamento anual alocará recursos para assegurar a revisão anual geral de remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata o inciso 4º do artigo 39 da CF e inciso X do artigo 37 da CF.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 10 de Agosto de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6A7FDC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA.

Na publicação do dia 12/08/2015, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IV/Nº 0811, referente à Resolução nº 06/2015, onde se lê: “Reunião extraordinária realizada em 21 de Agosto de 2015”. Leia-se: “Reunião extraordinária realizada em 06 de Agosto de 2015”.

General Carneiro, 12 de Agosto de 2015.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:608869F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015

Fundamentado no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a dispensa de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a Betha Sistemas Ltda – CNPJ: 00.456.865/0001-67, para a prestação de serviços de licenciamento do direito de uso dos aplicativos de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Patrimônio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goioerê pelo período de 04 (quatro) meses, com valor total estimado de R$7.454,44 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

NOME DO CREDOR: Betha Sistemas Ltda – CNPJ: 00.456.865/0001-67
ENDEREÇO: Rua João Pessoa, 134 – 1ª andar – Criciúma/SC.
VALOR: R$7.454,44 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 12 de agosto de 2015.

WALTER FERNANDES MARINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:03B14E0D

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.154/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.355/2.015 de 12 de Agosto de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância total de R$. 215.490,14 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.1.124-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTE RURAL – BAIRRO FLOR D'OESTE – NESTE MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$. 200.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPART)	R$. 15.490,14
TOTAL	R$. 215.490,14

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Paraná Edificações, na importância de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 15.490,14 (quinze mil, quatrocentos e noventa

reais e quatorze centavos), da seguinte dotação orçamentária e esta Municipalidade.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.737-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 15.490,14
TOTAL	R$. 15.490,14
TOTAL GERAL	R$. 215.490,14

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual nº 2320/2014 datada de 16/12/2014 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2299/2014 – datada de 15/04/2014.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 12 de Agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E03DBC2F

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.355/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância total de R$. 215.490,14 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.1.124-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTE RURAL – BAIRRO FLOR D'OESTE – NESTE MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$. 200.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPART.)	R$. 15.490,14
TOTAL	R$. 215.490,14

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Paraná Edificações, na importância de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 15.490,14 (quinze mil, quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos), da seguinte dotação orçamentária e esta Municipalidade.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.737-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 15.490,14
TOTAL	R$. 15.490,14
TOTAL GERAL	R$. 215.490,14

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual nº 2320/2014 datada de 16/12/2014 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2299/2014 – datada de 15/04/2014.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 12 de Agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:83B9DB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO N°. 058/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de empresa ESPECIALIZADA em coleta transporte e destinação final de RESIDUOS INDUSTRIAIS FILTROS, ESTOPA e BARROS oriundo de LAVAGEM DE VEÍCULOS e LÂMPADAS FLUORESCENTES, para atender esta Municipalidade.
O Município de Goioerê, torna público o cancelamento do Pregão n. 58/2015, com base no "Princípio da Legalidade", tendo em vista que não constou no rol dos documentos de habilitação dos licitantes os documentos relativos à qualificação técnica.

Goioerê, 12 de agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6095BF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/15
CONTRATADO: A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 74.439,40 (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
DATA: 12/08/15 -

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5E3F8094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/15
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.207,20 (vinte e três mil duzentos e sete reais e vinte centavos)
DATA: 12/08/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1F8D65F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 11/08/15
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SAO MARCOS - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.223,20 (dezesseis mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)
DATA: 12/08/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:12369DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/15
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 44.814,64 (quarenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)
DATA: 12/08/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CF8B7502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/15
CONTRATADO: R V DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.380,20 (nove mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos)
DATA: 12/08/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9DC8ADD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/15
CONTRATADO: FELIX & SANTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.828,80 (trinta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
DATA: 12/08/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3AE21B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/15
CONTRATADO: NEW TEC COMERCIAL LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.538,80 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
DATA: 12/08/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9FD4FC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/15
CONTRATADO: MARRUÁ - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GENEROS ALIMENTICIOS (Carne Resfriada), para atender o Posto de Bombeiro Comunitário e as Secretarias deste Municipio, inclusive a de Saúde e Assist Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 88.882,00 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais)
DATA: 12/08/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D6989BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/15
CONTRATADO: COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GENEROS ALIMENTICIOS (Carne Resfriada), para atender o Posto de Bombeiro Comunitário e as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assist Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DATA: 12/08/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8EA21FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0033/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Motorista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (13,14 e 17 de Agosto de 2015), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6595	ROBSON OLIVEIRA SANTOS	2

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original);
Carteira de Identidade, (03 vias, 01 autenticada);
CPF (03 vias, 01 autenticada);
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada);
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada);
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada);
Certidão de casamento ou nascimento;
Carteira de Motorista categoria D – (03 vias, 01 autenticada);
Comprovante de Residência;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos;
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias);
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias);
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias);
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime;
01 foto colorida 3x4 recente;
Número de inscrição do PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional;
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 12 de agosto 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FDBF1717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.155/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido em 12 de Agosto de 2.015, o senhor EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS portador do RG. nº. 3.923.981-7 SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com admissão em 21 de julho de 2.004, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 12 de Agosto de 2.015, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2.009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 12 DE AGOSTO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C2BE7F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Interromper, a partir de 12 de Agosto de 2.015, a pedido do Servidor EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 294/2.015 de 02 de Junho de 2.015.
Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, Em, 12 DE AGOSTO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3A67D75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 20

DECRETO Nº. 20/2015

Sumula, Exonera a pedido ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA, da função de Membro do Conselho Tutelar, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a pedido a Srª ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA, RG n. 9.617.885-9, da função de Membro do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolecentes, do Município de Goioxim.
Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13/07/2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:24650337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básica, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de agosto de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924-email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5D4E2D62

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de agosto de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924-email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5C3D3C31

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 15/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adequação e cascalhamento de estradas rurais não pavimentadas no interior do município de Guaíra. Os serviços a serem executados são para a manutenção das estradas especificadas na tabela objeto/valores/medição, cuja execução dos serviços devem seguir rigorosamente as especificações técnicas do programa 240 e ação 2205, projetos, memoriais descritivos e do Anexo A do Plano de Trabalho do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 - Instrumento particular de convenio cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto de manejo conservacionista de água e solo, educação ambiental e monitoramento ambiental participativo entre o LICITADOR e ITAIPU Binacional.

DA VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame LICITANTES que tenham feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao dia e horário previsto para abertura do certame, constante no subitem 02.2.2, do Edital, e que poderá ser "agendada antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral,** pelos telefones (44) 3642-9972, 9971, 9966, com o Sr. Augusto De Nadai e/ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelos telefones (44) 3642.0010, 0030 e 0023, com o Sr. Sergio Antonio Endres, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 16h00min de segunda a sexta feira. Somente aos LICITANTES será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de Setembro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924-email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4F32C995

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2015

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento das empresas que adquiriu o edital e das demais interessadas a TRANSFERÊNCIA DE DATA de abertura da referida Licitação, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados no Porto Internacional 7 Quedas, em estabelecimentos pertencentes ao município de Guaíra, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social ou outros locais, conforme necessidade do Município de Guaíra-PR, a seguir:

ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO do dia 20 de agosto de 2015 ás 08h30min, para o dia 21 de agosto de 2015 às 15h00min, no Departamento de Compras, sala de abertura de licitações, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra-Paraná.

JUSTIFICATIVA: Por questões administrativas (grande volume de trabalho).

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9BCB88EA

PROJUR
DECRETO Nº 202/2015 DATA: 12.08.2015

Ementa: prorroga o prazo do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2013 com resultados homologados pelos Editais nºs 10/2013 e 11/2013 e pelo Decreto nº 320/2013.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Artigo 37, inciso III da Constituição Federal;

Considerando o Artigo 204, inciso III da Lei Orgânica do Município;
Considerando o item 13.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2013;
Considerando o Memorando sob o número 2013002840, de 24 de março de 2013,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos os prazos de vigência do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2013, com resultados homologados pelos Editais nºs 10/2013 de 06 de setembro de 2013 e 11/2013 de 12 de setembro de 2013 e pelo Decreto nº 320/2013 de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2443690C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 050/2015.

OBJETO: aquisição de 276 quilos de Pão Francês, destinados à merenda escolar.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de 276 quilos de Pão Francês, destinados à merenda escolar.	DMARGARIDA PANIFICADORA LTDA CNPJ: nº. 15.793.774/0001-94	R$ 2.343,24 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 11 de agosto de 2015.

Republicado

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5B4537EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 719/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIA: Executivo Municipal

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2015, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMETAR no orçamento do município de Iguatu, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2015, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
15.45100101045 Obras e Infra-intrututa Urbana
2150.4490510000 01-670 Obras e instalações R$ 500.000,00
Total R$ 500.000,00

Art. 3 – Como recurso para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, será utilizada a receita proviniente de operação de crédito autorizada pela Lei 718/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DAF7DE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 197 /2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.472,48 (Quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.84600173079 Devolução de Restituição de Valores
3333.3390930000 - 03 127 Indenizações e Restituições R$ 4.472,48
TOTAL R$ 4.472,48

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 127 – Transferências FNDE Equipamentos, no valor de R$ 4.472,48 (Quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dia do mês de agosto de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5AB13DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 198 /2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.826,97 (Um mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.84600173079 Devolução de Restituição de Valores
3334.3390930000 - 03 128 Indenizações e Restituições R$ 1.826,97
TOTAL R$ 1.826,97

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 128 – Transferências FNDE Ônibus, no valor de R$ (Um mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dia do mês de agosto de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2D595C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 199 /2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0010.1045 Obras de Infra Estrutura Urbana
2150.4490510000 -01 670 Obras e Instalações R$ 500.000,00
TOTAL R$ 500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, receita de operação de crédito da Fonte: 670 – Operações de Crédito Internas – Infra Estrutura Urbana, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), previsto no art. 43 incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3FBB401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 200 /2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$189,05 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.84600173079 Devolução de Restituição de Valores
3333.3390930000 - 01 127 Indenizações e Restituições R$ 189,05
TOTAL R$ 189,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 127 – Transferências FNDE Equipamentos, no valor de R$189,05 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dia do mês de agosto de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:31D06307

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 201/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$76,58 (setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.84600173079 Devolução de Restituição de Valores
3334.3390930000 - 01 128 Indenizações e Restituições R$ 76,58
TOTAL R$ 76,58

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 127 – Transferências FNDE Equipamentos, no valor de R$76,58 (setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dia do mês de agosto de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:96D6CC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Considerando a Resolução do CONAMA 006/1986
O MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, torna público que recebeu do IAP LICENÇA PRÉVIA Nº. 40496 parao parcelamento de solo urbano para fins residenciais- Conjunto Habitacional Sonho Meu - no lote (17-R)2 subd. do Lote nº 17-R, localizado na rua Floriano Peixoto esquina com a Avenida Duque de Caxias, Bairro Alto da SANBRA, município de Iporã-Pr, com validade até 11/08/2017

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:024891ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Considerando a Resolução do CONAMA 006/1986
O MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, torna público que recebeu do IAP LICENÇA PRÉVIA Nº. 40494 para o parcelamento de solo urbano para fins residenciais - Conjunto Habitacional Iporãpara Todos- nas datas nº 01 a 15 e 18 a 22 - Quadra nº. 266, localizado na ruaPedro Alvares Cabralesquina com a Rua José de Alencar, Bairro Ipiranga, município de Iporã-Pr, com validade até 11/08/2017

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:946B46BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 776/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de agosto de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:923293C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 777/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DULCE DE CARVALHO TOLEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **DULCE DE CARVALHO TOLEDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG

nº 12.346.588 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 192.214.453-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 318/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 066/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4B6A2C22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 778/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 08 de agosto de 2015, por um período de 75 (setenta e cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F41A8158

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 779/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:10AE6283

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 780/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0A88148E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 032/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 053/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 032/2015-PMI, cujo objeto trata de aquisição futuras e parceladas de meio fio para manutenção de vias desta municipalidade, adjudicado à empresa:

- A. PEDRÃO – ARTEFATOS DE CIMENTO – ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:52B9CDDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 041/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 063/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 041/2015-PMI, cujo objeto trata do registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de execução de piso polido em concreto, para atender a esta municipalidade, adjudicado à empresa:

- CARLOS EDUARDO ANDREOTII - ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de Agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:356E9517

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 781/2015

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) Os dispostos nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do inciso "I" do Art. 224, incisos XI e XIII do Art. 225, e, Art. 226 todos da Lei Municipal nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã – Paraná;

b) a necessidade de apuração de irregularidades cometidas pelo Servidor **EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.246.904-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 750.199.499-49, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Publico, para o cargo de **MECÂNICO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, no exercício de suas atividades.

RESOLVE;

I – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos Servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: WASHINGTON LUIZ MARQUES
SECRETÁRIO: WESLEY CELESTINO DA SILVA
MEMBRO: SIDNEI DIAS MONTEIRO

II - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DE101AB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 782/2015

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) O disposto no art. 246 da Lei nº 233/93;

RESOLVE;

I – Afastar preventivamente de suas funções, sem prejuízos de seus vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12/08/2015, o Servidor EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.246.904-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 750.199.499-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Publico, para o cargo de MECÂNICO, lotado na Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã- (PR), 12 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:59F15186

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 065/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2015-PMI
OBJETO: Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos e contratação de serviço.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 065/2015, Pregão Presencial nº. 042/2015.

Iporã-PR,10 de agosto de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CF56AF26

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 048/2015-PMI
PROCESSO Nº 072/2015-PMI
OBJETO: Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos e contratação de serviço.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 25 de Agosto de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 12 de Agosto de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6297B111

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
12.08.2015	FNS BLMAC	64.212,43
12.08.2015	FUNDEB	28.149,48
12.08.2015	SALARIO EDUCAÇÃO	27.771,33

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EC40C0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3718/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto do Artigo 4º da Lei nº 1.015/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 2.006/2003 da Planilha de Custos constantes no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.015/2012 para divulgação dos valores base de cálculo da contribuição para Custeio e Manutenção do Serviço de Iluminação Pública – COSIP do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 2º - A planilha de custos a que se refere o artigo 1º do presente decreto será divulgada sempre que ocorrer variações dos custos dos serviços executados.

§ 1º - Fixa-se à planilha abaixo como base de cálculo a partir do mês de AGOSTO DE 2015.

SERVIÇOS EXECUTADOS	VALOR EM R$	TOTAL EM R$
Iluminação de Vias e Logradouros Públicos	R$125.198,71 (últimos 12 meses 07/2014 a 06/2015)	R$125.198,71
Total de Beneficiados	2.338 (junho/2015)	

§ 2º - Para identificar o valor base de cálculo, divide-se o montante dos custos pelo número de beneficiados pelos serviços executados.

Art. 3º - Para cada contribuinte será lançado o valor de R$ 53,55 (Cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) os quais serão regulamentados por decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:03679F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3719/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada INGLYD MARCELY FERRATTO, para exercer o cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I, em virtude de habilitação em CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2011, a partir de 10 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3CE9D94C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 003/2015; **Proc. Administrativo**: nº 018/2015; **Objeto** Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Móveis para Escritório, destinados às Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 18 de junho de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4107B1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 021/2015; Proc. Administrativo: nº 035/2015. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, e Consumo e Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados e Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: SILENE APARECIDA DE OLIVIEIRA 04310620990, CNPJ: 14.127.814/0001-04, com valor total de R$ 139.011,80 (cento e trinta e nove mil e onze reais e oitenta centavos); KLEBER ARRACABA BARBOSA ME, CNPJ: 11.507.711/0001-73, com valor total de R$ 77.571,65 (setenta e sete mil e quinhentos setenta e um reais e sessenta e cinco centavos); Menon Informática Ltda Me, CNPJ: 08.751.591/0001-40, com valor total de R$ R$ 32.851,30 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); W P DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ: 04.483.808/0001-28 com valor total de R$ 29.866,50 (vinte nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME, CNPJ: 12.501.677/0001-92,com valor total de R$ 15.167,90 (quinze mil e cento s sessenta e sete reais e noventa centavos); Marlete Aparecida de Sales Eireli ME, CNPJ: 20.025.362/0001-44,com valor total de R$ 26.156,10 (vinte e seis mil e cento e cinquenta e seis reais e dez centavos); Tectoner Recarga de Toner Ltda EPP, CNPJ: 01.027.088/0001-06,com valor total de R$ 31.189,50 (trinta e um mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); Fingertech Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos Ltda, CNPJ: 07.474.057/0001-71,com valor total de R$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais); Alesson E. F. Santos & Cia LTDA- ME, CNPJ: 07.213.924/0001-15, com valor total de R$ 20.629,80 (vinte mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME, CNPJ 17.394.513/0001-27, com valor total de R$ 22.641,00 (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e um reais)

Itambaracá PR, 10 de agosto de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5ED0DBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro do Município de Itambaracá nomeado pela Portaria nº 123/2014, no uso das suas atribuições, torna público que o procedimento licitatório nº 037/2015, Pregão Presencial SRP nº 022/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg, foi **DESERTO**.

Itambaracá, 12 de agosto de 2015.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:20ABC744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP

Participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 025/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para a Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 01/09/2015 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 12 de agosto de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A761EE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2015
MODALIDADE CONVITE Nº03/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: POTENCIAL ESG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA LAR E CONSTRUÇÃO DO MURO ACADEMIA DE SAÚDE.
do valor aditivado: Fica aditivado 21,37% do valor do contrato do lote ii R$10.933,69(dez mil novecentos e trinta e tres reais e sessenta e nove centavos.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de 15 de agosto de 2015 à 15 de novembro de 2015.
Data da assinatura do aditivo: 12 de agosto de 2015

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EAFCDF45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA
REFERÊNCIA: Dispensa Nº29/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **5.515,18(cinco mil quinhentos e quinze reais e dezoito centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2015
VIGÊNCIA: 90 dias

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2B51658A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 29/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à aquisição de livros para alunos da Rede Municipal de Ensino, em favor da empresa **BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA**, CNPJ Nº08.931.718/0001-03, no valor estimado de ***R$5.515,18 (cinco mil quinhentos e quinze reais e dezoito centavos)*** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 05 de agosto de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:29151780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2015 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a servidora (a) **Edivania Aparecida de Brito,** portador (a) do RG 8.591.443-0/PR Matricula 3696-1do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no qual foi aprovado no PSS /2013.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8607ADFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2015 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a servidora (a) **Serli de Mattos Godoi,** portador (a) do RG 8.914.212-1/PR Matricula 3707-1do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no qual foi aprovado no PSS /2013.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C732C965

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***Aquisição de 01(um) Duplicador Digital de alta velocidade". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,*** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 25 de agosto de 2015, às 09h00min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 12 de agosto de 2015

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D6D93153

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das secretarias municipais". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,*** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 25 de agosto de 2015, às 10h00min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 12 de agosto de 2015

P***AULO JOSÉ BREDA BELICH***
Pregoeiro

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:10DC6EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO 084/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 076/2015

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Equipamentos de informática, telefônicos, projeção e sonorização para a Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES: Sz Byte Informática Ltda. Me., Altevir Augusto Dembinski – Me. Vinicius Guilherme dos Santos – Informática, Sol Equipamentos de Escritório Ltda. EPP e V.A. Ottoni Equipamentos Me.
HABILITADOS: Sz Byte Informática Ltda. Me., Altevir Augusto Dembinski – Me. Vinicius Guilherme dos Santos – Informática, Sol Equipamentos de Escritório Ltda. EPP e V.A. Ottoni Equipamentos Me.
ADJUDICADO: Sz Byte Informática Ltda Me.
Valor global: R$ 98.392,00.
Dotação orçamentária:
08011030410011048449052000000 2020
08011030410011048449052003030 2030
08011030410011048449052004970 2040
HOMOLOGAÇÃO: 12.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B173FD4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2015.
OBJETO: Organização da 3ª Etapa da Copa Leste Paranaense de Velocross, em Ivaí nos dias 22 e 23/08/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Jeverson Camiloti
CNPJ/MF 18.969.325/0001-42
Valor global: R$ 6.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000000 0290
RATIFICADA EM 12/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DACF1536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2015 - CONCURSO PÚBLICO CÂMARA JAGUAPITÃ

EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2015
REALIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, **TORNA PÚBLICO** que realizará CONCURSO PÚBLICO sob regime estatutário**,** para os cargos de Advogado, Assistente Legislativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Oficial Legislativo e Técnico em Informática. INSCRIÇÕES PELA INTERNET no período de 24/08/2015 a 22/09/2015 pelo *site* www.fauel.org.br. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no Painel de Publicações da Câmara Municipal e nos *sites* www.fauel.org.br e www.camarajaguapita.pr.gov.br, a partir da data de publicação deste extrato.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9FBA6CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, de conformidade com o Ato de Nomeação nº 42/2015, de 29/06/2015, ***WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES DIAS***, Prestou o Termo de Posse e promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Atendente – Grupo Ocupacional Operacional, Classe A1, do quadro de pessoal efetivo desta Câmara Municipal, Para tal, apresentou a Carteira de identidade CIRG nº. 9.720.162-5, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu ARTHUR BASTIAN VIDAL, Presidente da Câmara Municipal da Lapa, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES DIAS
Atendente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9F10901

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 48/2015

Súmula: *Nomeia a Senhora Claudia Regina Hoffmann Jankovski, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção e Patrimônio, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 70/2012, e Lei 2952/2014,
RESOLVE:

Art. 1° - Fica Nomeada a Senhora ***Claudia Regina Hoffmann Jankovski***, portadora do RG nº 9.251.414-5 – PR, para ocupar o cargo Comissionado de **Diretor de Manutenção e Patrimônio** Simbologia DMP, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de agosto de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF15F070

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 43/2015

Súmula: Nomeia a Senhora JOELMA APARECIDA PINTO POLATO, para ocupar o Cargo Efetivo de Técnico de Contabilidade, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, com base no Edital de Homologação do concurso público nº 001.2014, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2014, e de acordo com a Lei nº 2938, de 17.03.2014. **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica **Nomeada,** a partir de 01 de setembro a Senhora ***JOELMA APARECIDA PINTO POLATO***, portadora do RG nº 6.567.365-7 – PR, para ocupar o Cargo Efetivo de Técnico de Contabilidade, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo**,** Classe A1**,** do quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal da Lapa-PR.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de julho de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F43FA6DF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO N° 85/2015

Súmula: Altera o anexo I da Resolução nº 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa, o qual passa a ter a seguinte redação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná**, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:**

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Resolução 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa, passando o mesmo a ser disposto conforme o anexo da presente Resolução.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 82/2015.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da resolução 59/2011.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 05 de Agosto de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ANEXO I

Número de Vagas	Denominação	Símbolo	Valor – R$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	FG - 1	R$ 929,87
01	Chefe da Divisão da Técnica Legislativa	FG - 1	R$ 929,87
01	Chefe da Divisão de Divulgação e Marketing.	FG - 1	R$ 929,87
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG - 1	R$ 929,87
01	Chefe da Divisão de Protocolo, Correspondências e Arquivo	FG - 1	R$ 929,87
01	Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento em Geral	FG - 1	R$ 929,87

Poder Legislativo Municipal, em 05 de Agosto de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69593FC1

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 21.487 de 07.08.2015, **Lidiane Lopes Paraná,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Cuidador Social** – Grupo Ocupacional Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 10297158-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LIDIANE LOPES PARANÁ
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C234574

GABINETE
DECRETO N° 21485, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.826,00(Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete da Prefeita	
01.03 Departamento de Coord. Adm. Oper. De Bomb. Comunitário	
06.182.0003.2004 Manutenção de Dep. Coord. Adm. Oper. De Bomb. Comunitário	
695: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 Encargos Diversos	
108: 3.3.20.93.00.00.1000 – Indenizações e Restituições	R$ 22.000,00
07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2021 Manutenção do Salário Educação	
163: 4.4.90.52.00.00.1107 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0033.2055 Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
728: 3.3.90.39.00.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 826,00
TOTAL	**R$ 82.826,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 32.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 107	R$ 50.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 500	R$ 826,00
TOTAL	**R$ 82.826,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Agosto de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8023B73C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 602/2015 de 06/08/2015 da Secretaria Municipal de Saúde. Remover do Departamento de Atenção à Saúde / Clínica Odontológica João Lacerda Braga para o Departamento de Atenção à Saúde / ESF Cohapar, a partir de 01/08/2015.

NOME: GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8.985.664-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10296
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91B819F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 683/2015, de 06/08/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: BENEDITO ALEIXO DUDA ZBONIK
CIRG Nº: 3.363.488-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 199
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 07/08/2015 a 13/11/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 07/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52EF56BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 684/2015, de 06/08/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: BENEDITO JURANDIR P. CARDOSO
CIRG Nº: 4.321.149-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 207
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 07/08/2015 a 09/10/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 07/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FCE506C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 685/2015, de 06/08/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: MARIA ESTELA DOS SANTOS BILL
CIRG Nº: 6.901.076-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1011
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 07/08/2015 a 13/11/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 07/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E012D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 686/2015, de 06/08/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 03/08/2015 a 09/10/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 03/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:648519D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão, Cancelamento e Substituição de Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13/01/2014 e alterações, e 20411 de 13/01/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES EXTERNAS, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, percebendo a Função Gratificada FG-03, no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, em substituição ao servidor **ORLEI LOURENÇO**, que estará usufruindo férias neste período, tendo em vista os Comunicados Internos nºs 057/2015 de 31/07/2015, do Departamento de Fiscalização Tributária e 534/2015 de 06/07/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: JULIANA DE FÁTIMA STELMAK
CIRG Nº: 7.400.418-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9261
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F32E1987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2992/2015 de 03/08/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação neste (s) exarado (s):

NOME: LUCY DO SOCORRO HOBMEIR NEU
CIRG Nº: 6.420.549-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 862
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 17/08/2015 a 16/11/2015, correspondente ao período aquisitivo de 12/05/2010 a 11/05/2015, devendo a servidora retornar ao trabalho em 17/11/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:843A8BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2926/2015 de 29/07/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação neste (s) exarado (s):

NOME: NOILY INÊS BZUNEK WOLF
CIRG Nº: 4.213.934-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1229
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 10/08/2015 a 09/11/2015, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2004 a 31/07/2009, devendo a servidora retornar ao trabalho em 10/11/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16C9BEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/ 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/08/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 458/2015 de 15/07/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 553/2015 de 10/08/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARILIA PAULA STIGAR
CIRG Nº: 9.065.130-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9144
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54B90967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/08/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em

atendimento aos Comunicados Internos nº 480/2015 de 01/08/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 533/2015 de 04/08/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JURANDIR BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 6.388.559-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 774
CARGO: HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 04% (QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4DE03E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - REVOGAR a partir de 03/08/2015, os efeitos da PORTARIA Nº 120/2014 DE 13/01/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que designou a Servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA SEÇAO DA ACLISAM, percebendo Função Gratificada FG-03, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 421/2015 de 08/06/2014 da Secretaria Municipal de Saúde e 536/2015 de 04/08/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: SEMIRAMIS MARIA A. VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58DB52FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/08/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 478/2015 de 23/07/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 554/2015 de 10/08/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOÃO CARLOS HOFFMANN
CIRG Nº: 3.953.531-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 639
CARGO: HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
PERCENTUAL: 04% (QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F08C49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/08/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 479/2015 de 23/07/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 555/2015 de 10/08/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ARTUR REMI PINTO RIBEIRO
CIRG Nº: 3.825.499-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 166
CARGO: HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
PERCENTUAL: 04% (QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:050CD166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/09/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 523/2015 de 07/08/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 551/2015 de 10/08/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI
RG: 7.032.419-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4421
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE C - A PARTIR DE 01/09/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6ABEE4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/09/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 513/2015 de 04/08/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 552/2015 de 10/08/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: VANUSA KELLNER
RG: 12.571.565-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 7674
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/09/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29475FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 605/2015 de 06/08/2015 da Secretaria Municipal de Saúde. Remover do Departamento de Atenção à Saúde / ACLISAM para o Departamento de Atenção à Saúde / Clínica de Terapias Especializadas, a partir de 03/08/2015.

NOME: SEMIRAMIS MARIA A. VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,

cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AF6103A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 607/2015 de 06/08/2015 da Secretaria Municipal de Saúde. Remover do Departamento de Atenção à Saúde / CAPS para o Departamento de Atenção à Saúde / Clínica de Terapias Especializadas, a partir de 01/08/2015.

NOME: TANIA MAGALI DE FARIAS
CIRG Nº: 4.412.734-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1512
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C627E696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 218/2015 de 30/07/2015 da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social. Remover do Departamento de Direção Geral de Ação Social / CREAS para o Departamento de Direção Geral de Ação Social / CRAS, a partir de 01/08/2015.

NOME: ANA KARINA AZAMBUJA
CIRG Nº: 12.578.020-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 6970
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64B9C855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 009/2014-CIS

Objeto: É objeto deste contrato a prestação de serviços em contraprestação de: **Consulta Médica especializada, Diagnose por Colonoscopia, Diagnose por Retossigmóidoscopia e Procedimento Cirúrgico sem emissão de AIH.**
Contratos nº: 055/2014**.**
Contratada: **MIERZVA & MIERZVA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.136.532/0001-37
Vigência: 12/08/2015 á 11/08/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 13 de agosto de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 12 de agosto 2015.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:FD489429

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 008/2014-CIS

Objeto: É objeto deste contrato a prestação de serviços em contraprestação de: **Diagnose por exames laboratoriais.**
Contratos nº: 054/2014**.**
Contratada: **Laboratório de Pesquisas e Analises Clinicas D&S LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.642.793/0001-41
Vigência: 12/08/2015 á 11/08/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 13 de agosto de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 12 de agosto 2015.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:78A07EA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –VALOR

LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 031/2014-CIS

Objeto: É objeto deste contrato a prestação de serviços em contraprestação de: **Consulta médica especializada em oftalmologia e diagnose por exames oftalmológicos.**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.

Contrato nº.: 093/2014.

Contratada: **ORTOMETRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 04.786.660/0001-09,** estabelecida a Rua Professor Becker nº 2263 1º andar – Centro, Guarapuava/PR
Valor de 25 % do valor global do contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Anual.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:CB37A9BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –VALOR
LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 025/2014-CIS

Objeto: É objeto deste contrato a prestação de serviços em contraprestação de: **Consulta especializada em ortopedia/traumatologia, consultas medicas atendidas em horários diferenciados, procedimento cirúrgico hospitalar sem emissão de AIH, outros procedimentos cirúrgicos sem emissão de AIH e consulta realizada a nível hospitalar:**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.

Contrato nº.: 077/2014.

Contratada: **CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS – CLINICA MEDICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.044.220/0001-45, estabelecida a Rod BR 277 KM 401, Bairro Três Pinheiros, CEP 85.140-000 cidade de Candoi/PR

Valor de 25 % do valor global do contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Anual.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:2E475068

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE VALOR

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO N°. 024/2014-CIS

Objeto: : É objeto deste contrato a prestação de serviços em contraprestação de: **Aquisição de carne bovina, suína e de frango para o CIS Centro Oeste, CAPS AD III Regional Adulto e Infanto Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto Juvenil.**
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.

Contrato nº.: 040/2014.
Contratada: **ADEMAR BEGNINI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 77.139.855/0001-22**, estabelecida na Av. Sebastião Camargo Ribas, 1000, Bairro- Conradinho-Guarapuava/Pr. **Valor** do Reajuste global R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais) Anual.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:894768D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 058/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: CW CONSTRUÇOES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 082.305.541/0001-92**,** com sede na Rua Ébano Pereira 145, Pitanga - PR, neste ato representado pelo Sr. Wilson Carlos Jaskiv Kaluz brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 1.266.655-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 345.096.319-87, residente na cidade de Pitanga Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SANIDADE ANIMAL, CONFORME TERMO DE CONTRATO Nº. 1021176-37/2014, (PRODESA) PROGRAMA OPERACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DOS AÇORES, A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Pasta Técnica e Projeto anexo a este edital.
DATA DO CONTRATO: 12 de Agosto de 2015.
VIGÊNCIA: será 330 dias corrido
VALOR TOTAL: R$ 264.521,66. **(**Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos)
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:17887DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 058/2015

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015-PML
PROCESSO Nº. 86/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada, para eventual fornecimento de peças originais, novas de reposição, não

remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços mecânicos em bombas injetoras e compelmentos dos caminhões, ônibus, microônibus, âmbulancias, vans, camionetes e máquinas da frota de veículos do Município de Loanda, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 058/2015-PML, para o dia 27 de agosto de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 437.092,80 (quatrocentos e trinta e sete mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:45BA88EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 059/2015

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015-PML
PROCESSO Nº. 87/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de um veículo tipo automóvel de passeio, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 059/2015-PML, para o dia 28 de agosto de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:724DD946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 060/2015

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015-PML
PROCESSO Nº. 88/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano e eventual recargas para extintores, para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Turismo e Lazer, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 060/2015-PML, para o dia 24 de agosto de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 39.570,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2420017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 061/2015

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015-PML
PROCESSO Nº. 89/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 061/2015-PML, para o dia 24 de agosto de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 135.385,82 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F801E5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA 062/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 062/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 062/2015 –PML.	
CONTRATADA: LEONARDO COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP	**CNPJ/MF:** 01.812.575/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 300 (trezentas) brinquedos (mola maluka) para distribuição gratuita na Campanha de Vacinação Paralisia Infantil no NIS – Núcleo Integrado de Saúde do Município de Lobato, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.	
Valor: R$ 447,00 (Quatrocentos e quarenta e sete reais).	
Data da Assinatura: 12.08.2015	
Dotação orçamentária: 08.002.10.305.0014.2.079 3.3.90.32.04.00 Material para distribuição gratuita	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F97F3A61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

A Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2015, de 05/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, sob o nº. **023/2015 - PML**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, destinados aos Próprios Municipais.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do dia **26 de Agosto de 2015**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou no site: WWW.lobato.pr.gov.br – Aba Licitações.

Lobato, 12 de Agosto de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:858FB4E3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 122/2015 DE 11 AGOSTO DE 2.015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.280/2014 de 09/12/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 112.480,00 (cento e doze mil quatrocentos e oitenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
05.003.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00.00	507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	77.480,00
Total das Suplementações			**112.480,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0015.1.005		**Extensão da Rede de Iluminação Pública Rebaixamento de Iluminação**	
4.4.90.51.00.00	507	Obras e Instalações	10.990,00
05.003.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00.00	507	Material de Consumo	63.200,00
3.3.90.36.00.00	507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.290,00
Total dos Cancelamentos			**77.480,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Agosto de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:91F32934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.141.176/0001-26, através da comissão de licitação, constituída e nomeada através da Portaria 04/2015, torna público que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefonia móvel local e longa distância e de trafego de dados e serviços, através de sistema digital, pós-pago, com cobertura de sinal em todo o território nacional,** de acordo com as especificações contidas no Edital, seus anexos e adendos.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09h30min do dia 01/09/2015;
ENDEREÇO: Câmara Municipal de Lupionópolis, Rua Pereira Lira, 685 - Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até 09h00min do dia 01/09/15

INFORMAÇÕES E PASTA TÉCNICA: A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser retirada gratuitamente no endereço acima indicado a partir de 17 de Agosto de 2015 no horário comercial e no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br), onde serão disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.

Lupionópolis, 12 de Agosto de 2015.

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
Presidente da Câmara Municipal de Lupionópolis

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:E14F1A54

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - FICA Aposentado conforme Carta de Concessão de Aposentadoria por Invalidez, concedida e fixada pelo INSS em 26/06/2015 e recebida em 27.07.2015 o Servidor Público Municipal **AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS**, RG 1.523.609-6 e CPF 042.164.228-96, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de agosto de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2A32A31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 011/2015 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 011/2015

SÚMULA: Convocar a V Conferência Municipal de Assistência Social de Lupionópolis e nomear a Comissão Organizadora da Conferência.

Considerando a necessidade de organizar a V Conferência Municipal de Assistência Social do município de Lupionópolis que terá como tema *"Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026"*, cujo lema será *"Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos";*
Considerando a necessidade de nomear a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social de Lupionópolis;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lupionópolis– PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 03/96, publicada dia 06 de Dezembro de 1996, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a V Conferência Municipal de Assistência Social do município de Lupionópolis que terá como tema *"Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026"*, cujo lema será *"Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos*" com data prevista para ser realizada no dia 06 de Agosto de 2015;

Art. 2 º - Nomear a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social de Lupionópolis, que será composta paritariamente pelos seguintes conselheiros:

Representantes do Poder Público:
Magna Morais de Oliveira.
Rosangela Maria Galera Turozi.
Meryllin Janazze Garcia.

Representantes da Sociedade Civil:
Lília de Castro e Souza Garcia.
Roseli Messias da Silva.
Suellen Mayara Souza Sávio.

Art. 3 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 30 de Julho de 2015.

MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:4A6BA51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 012/2015 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2015

SUMULA: Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupionópolis – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 16/1990 e,
Considerando a Resolução 166 de 05 de junho de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,
Considerando a necessidade de fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Julho o de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema ***"Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente",*** cujo objetivo geral é ***"Garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente"***.

Art. 2º Estabelecer o dia 20 de Agosto de 2015 como a data de realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupionópolis

Art.3º Instituir a Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação da Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal, da sociedade civil, e dos adolescentes conforme recomendação do CONANDA (Resolução 166/2014):

Representantes do Executivo Municipal:
-Magna Morais de Oliveira
- Rosangela Maria Galera Turozi

Represente da Sociedade Civil:
- Lília de Castro e Souza Garcia
- Elias da Silva Rangel

Representantes dos adolescentes:
- Nicole Evelyn Ramos
- Thais Gomes de Barros

Art. 4º Garantir a realização das Conferências Livres nas etapas que antecedem a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Estabelecer que a Prefeitura Municipal de Lupionópolis por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social será a responsável financeira pela realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 27 de Julho de 2015.

LÍLIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:DE97A0DF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP 03/2015

PL N° 22/2015 - TP N° 03/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 14:30 horas do dia 01 de setembro de 2015, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS para: contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel pessoal com fornecimento de aparelhos, discriminados no anexo I/termo de referência, do tipo menor preço global. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado a partir do dia 18 de agosto de 2015. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone/fax: (43) 3660-1100.
email: pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 12 de agosto de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0F461FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 045/2015

Processo Administrativo: 212/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 045/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas e sementes para suprir a necessidade das Secretarias Municipais de Agropecuária e Abastecimento, Meio Ambiente e Esportes deste município.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

BETNEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA – EPP – R$ 19.235,00

TOTAL GERAL – R$ 19.235,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:93E2CB41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 050/2015

Processo Administrativo: 221/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 050/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais escolares e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

FERNANDO JANKE – ME – R$ 9.868,00
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – R$ 33.306,00
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – R$ 26.860,00
AA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA – EPP – R$ 18.580,00
GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME – R$ 13.050,00
COMERCIAL ONIX LTDA – EPP – R$ 41.960,50
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMÁTICA – R$ 12.257,00
MOVEIS ANDRIEI LTDA – ME – R$ 7.482,00
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – R$ 33.283,00
TOTAL GERAL – R$ 196.646,50

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A61A192E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 11.101.480/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme o abaixo relacionado:

ITEM 86:

DESCRIÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, interfolhado, alto nível de absorção, fardo com 1000 unidades.
QTD LICITADA: 1.000.
QTD ADITADA: 250.
VALOR TOTAL DO ITEM ADITADO: R$ 2.075,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E80A39B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 297.2015

DECRETO N.º297 de 11 de agosto de 2015

Súmula: Designa os responsáveis para deslocamento e para concessão de diárias aos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados como os responsáveis para deslocamento e para concessão de diárias aos servidores municipais:

Gabinete do Prefeito:
Marta Salete Simionato de Almeida

Secretaria Municipal de Administração:
Alcides Afonso Pappis

Secretaria Municipal de Finanças:
Pedro Luiz Przybysz

Secretaria Municipal de Educação:
Waldineia Vandrovieski
Geraldo Ferreira (responsável pelos motoristas)

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Bruno Luis Krevoruczka

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Rafael Klein

Secretaria Municipal de Saúde:
Erlete Maria Soares de Lima Bileski
Claudio Sergio Bielak (responsável pelos motoristas)

Secretaria Municipal de Ação Social:
Maria Silmara Gaissler Guimaraes

Secretaria Municipal de Planejamento:
Joao Marcos de Andrade

Secretaria Municipal de Esportes:
Marta Salete Simionato de Almeida

Defesa Civil:
Marta Salete Simionato de Almeida

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Maredy Graeser Abib

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos são a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E94C8597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 016/2015 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - 1º LUGAR TÉCNICO ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 016/2015
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “C” ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria ‘C’ para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria ‘D’ para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.

21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
462	ANA MARIA AIOLFI	1.º	5,75

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:57E118DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 298.2015

DECRETO N.º 298 de 11 de agosto de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 394,08 (Trezentos noventa e quatro reais e oito centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) MARISTELA NEVES, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível D - 15, a partir do mês de agosto de 2015, por prestar serviços extraordinários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:89C3A934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 81-2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 81/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/08/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: MARIA CLARICE DE LARA – COMERCIO DE PEÇAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.462.377/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para ônibus, micro ônibus e Kombis pertencentes a frota da Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: **12/08/2015 e terá vigência até 12/08/2016.**
VALOR TOTAL: R$ 128.700,00 (cento e vinte oito mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:50A6D0A0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 82-2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 82/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/08/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: NILZA CASTRO MECÂNICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.263.110/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para ônibus, micro ônibus e Kombis pertencentes a frota da Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/08/2015 e terá vigência até 12/08/2016.
VALOR TOTAL: R$ 138.250,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:365AC9C4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 34-2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	34/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	11/08/2015
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos s serviços de mão de obra para o termino da construção do barracão do autoclave municipal, convenio caixa econômica nº 0316415/2009

Dotações Orçamentárias:
10.001.20.606.2001.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICA

FORNECEDOR: 18.322.634/0001 – 26 – ANA C. ANDRADE BEE ME

Lote	Descrição	Quant.	Valor Máx. Total.
1	Materiais de construção, tintas e materiais elétricos.	51	11.900,00
2	Serviços de mão de obra	1	11.500,00
Valor total homologado do é de: R$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais).			

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 12 de agosto de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:8BF500A2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 35/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 26 de agosto do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para S.C.F.V. – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Secretaria de Assistência Social do Município de Mato Rico-PR, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de agosto de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:564514D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 26/2015

SÚMULA: "Abre um Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 520/2015 de 26/02/2015.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial Suplementar no montante de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	
815	0	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.1043		Adquisição de equipamentos e material permanente	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
950	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
15	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
45	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
60	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.1005		Aquisição de equipamentos	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
120	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
140	0	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, aos 11 dias do mês de agosto de 2.015

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2BF728A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2432/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) compreendendo uma área total pavimentada de 3.608,59m² do centro da cidade, trecho da rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, entre a rua Dom Alberto Gonçalves e a Rua Arnaldo Manoel Erichsen e trecho da Rua Dom Alberto Gonçalves entre a rua Coronel Ottoni Ferreira e a Rua Jacob Stadler

Dotação
13.001.15.451.0020.1054.4.4.90.51.00.0
Vencedor: "SOTIL LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 76.541.945/0001-82 com o valor total de R$ 469.826,65 (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se.

12 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:11A89D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2432/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) compreendendo uma área total pavimentada de 3.608,59m² do centro da cidade, trecho da rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, entre a rua Dom Alberto Gonçalves e a Rua Arnaldo Manoel Erichsen e trecho da Rua Dom Alberto Gonçalves entre a rua Coronel Ottoni Ferreira e a Rua Jacob Stadler.
Vencedor: "SOTIL LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 76.541.945/0001-82 com o valor total de R$ 469.826,65 (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos. Prazo de execução: O prazo de execução é de 60 dias. Prazo de Pagamento: Até 15 (quinze) dias úteis do após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas ás condições para liberação das parcelas.

Publique-se.

12 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CC3E793A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 321 DE 12/08/2015 - APOSENTADORIA DE CELSO KAMINSKI

Portaria n.º 321 de 12/08/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3319/2.015, em que é requerente **Celso Kaminski**.
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da e Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/09/2015, para o servidor municipal **Celso Kaminski**, matrícula funcional 2-01190, portador do R.G.1.820.211 PR e inscrito no CPF sob n.º 372.380.869-72, ocupante do cargo de *"Trabalhador braçal"*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.371,12 (um mil, trezentos e setenta e um reais, doze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12/08/2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4E607185

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVÊNIO Nº. 034/2015 - APAE**

Convenente: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação;
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de verba do poder público Municipal, para complementar custo de despesas inerentes à oferta de tratamento especializado às pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltipla deficiência e as crianças com atraso no DNPM, atendidas na entidade, bem como dar suporte às suas famílias.
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 3.922 de 22/07/2015 e demais legislações que dispõe a matéria;
Valor: O Município a título de contribuição, repassará o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Vigência: O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 30/09/2015;
Data: 28 de Julho de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C03C3B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ORIENTAÇÕES QUANTO A CAMPANHA E A PROPAGANDA ELEITORAL - PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - PALMEIRA - EDITAL Nº 07/2015**

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, conforme previsto no Edital n.º01/2015 vem divulgar orientações quanto a campanha e a propaganda eleitoral dos candidatos ao Conselho Tutelar que irão concorrer ao pleito no dia 04 de outubro de 2015.
I- Segue abaixo as orientações:
1- Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
2- É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
3- Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados.
4- A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
5- Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
6-. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
7- Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
8- Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
9- É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
10- É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11-. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
12- A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
1- Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
2- É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

3-. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
4-. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
5- É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
6- É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração; Interessados devem cadastrar os **fiscais até o dia 18 de setembro de 2015 junto à secretaria do CMDCA.**
7- Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
II- Qualquer dúvida quanto a este Edital, procurar a Secretaria Executiva do CMDCA para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Palmeira, 10 de agosto de 2015.

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDÉO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:999E4806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMUNICADO - CHAMADA CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBICO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

A Secretária Municipal da Fazenda, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 14 de Agosto do corrente, as 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, Praça Marechal Floriano Peixoto,11, para preenchimento de vaga existente no cargo de **Auxiliar Administrativo**, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munidas da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Auxiliar Administrativo:

Andréia Rochinski;
Gislaine S. V. Gelinski;
Daiane Americano.

Palmeira, 12 de Agosto de 2015.

Atenciosamente,

ÂNGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1185AA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.939 DE 12/08/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 66.490,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.490,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 34.190,00
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2.084. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 22.300,00
Total Suplementação: R$ 66.490,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 4.790,00
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 890,00
3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 990,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.540,00
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.080. Pagamento de salários, encargos sociais, terceirizações, estagiários e previsões de novas contratações
3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 46.990,00
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2.084. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.490,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.800,00
Total da Redução: R$ 66.490,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:6EBBEDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.843 DE 12/08/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.300,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.13.392.0031.6.164. Eventos, festividades e desenvolvimento da política cultural
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 13.300,00
Total Suplementação: R$ 13.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de cultura e Esporte
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 13.300,00
Total da Redução: R$ 13.300,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EC95E2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.390 DE 12/08/2015 - ALTERA COMISSÃO AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando processo protocolado sob nº 3486/2015, que solicita substituição de membros da comissão nomeada através da Portaria nº 10.456/14.

Resolve:

Substituir Jaudeth Ramos Hajar por ***Inácio Budziak***, atual Secretário de Industria Comércio e Turismo e Sandrielli Czelusniak Freitas por ***Claiton José Costa***, Coordenador de Industria, Comércio e Turismo, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 10.456/14.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2.015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:513BE6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.391 DE 12/08/2015 - COMISSÃO ESPECÍFICA PARA AVALIAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE IMÓVEIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando processo protocolado sob nº 3.487 de 07/08/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º Alterar Comissão com finalidade específica para avaliar as condições físicas de imóveis a serem ocupados pela Administração Pública Municipal, comparando o valor proposto para a locação aos valores de mercado, como também avaliar os imóveis pertencentes ao município, quando necessário, emitindo laudo de avaliação, ficando assim constituída:

Aldemar Viante – Engenheiro Civil;
Inácio Budziak – Secretário de Industria, Comércio e Turismo;
Railson Vieira da Silva – Procurador do Município;
Antonio Elves Cocheva – Chefe de Gabinete;
Marcos Maurício Kincheski – Engenheiro Ambiental;
Jaudeth Ramos Hajar – Secretário de Planejamento;
Adriane Zanardini – Digitadora de Processamentos de Dados;

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.711 de 08/10/2014.

Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E384A1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.842 DE 12/08/2015 - NOMEIA PATRICK RIFFERT STADLER CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROVIMENTO DE AVALIAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando a Lei 3511 de 01/08/2014 e o processo protocolado sob nº 3214/2015,

DECRETA:

Fica Nomeado, a partir desta data, **Patrick Riffert Stadler,** portador do RG – 5.622.161 inscrito no CPF nº - 086.428.689-96, para o cargo em comissão de Coordenador de Provimento de Pessoal, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-05, conforme Anexo II da Lei 3.511 de 01/08/2014, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal deste Município.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4CF84031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.844 DE 12/08/2015 - DESTITUI MAURÍCIO JOSÉ COMIN DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 3.606/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitaçõe, Contratos e Patrimônio, o servidor público municipal **Maurício José Comin,** portador do RG nº 3.202.467-0, inscrito no CPF nº 441.446.289-49, a partir de 13/08/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9A1D815E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9845 DE 12/08/2015 - EXONERAÇÃO ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR FINANCEIRO E PATRIMONIAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 3610/2015,

Decreta:

Fica exonerado, a partir de 13/08/2015, o servidor **Adrissano de Oliveira Santos,** portador do RG nº 5.914.383-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.329.569-77, do cargo em Comissão de Coordenador Financeiro e Patrimonial, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Coordenadoria Financeira e Patrimonial, do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:02033B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE PARANAGUÁ - CAGEPAR
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2014

Termo Aditivo 01 ao contrato nº 010/2014
Contratada: **TOPRH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA.**
C.N.P.J.: 13.465.301/0001-32
Objeto: (i) Inclusão dos serviços de instalação de corrimão de acessibilidade, novas tubulações hidráulicas e adicional de mão de obra de piso lateral adicional. (ii) acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato.
Valor: R$ 2.086,25
Data: 12/01/2015

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:0A67A551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB, COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMATICA, COM ACESSO MULTIUSUÁRIOS EM BANCO DE DADOS ÚNICO, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, DOCUMENTAÇÃO, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO SEMPRE QUE SOLICITADO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.845.000,00 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 28/08/2015 HORÁRIO: 14:00H
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei N° 10.520/02 Lei N° 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N° 678/2005.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-2733.

PARANAGUÁ, 12 DE AGOSTO DE 2015

ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:81557947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 – C.P.L.
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 31 (TRINTA E UM) de AGOSTO de 2015, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA seleção e contratação de empresa de engenharia para "Avaliação e sondagem de Pavimentos Asfálticos, para fins de elaboração de estudos de deflectometria e condições estruturais de 25 quilômetros de vias de transporte coletivo em todo o município, em atendimento à Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 158.087,50 (cento e cinquenta e oito mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h00min ÀS 11h00min E DAS 13:00 ÀS 18:00H, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, e-mail: cpl@pmpgua.com.br, E site: www.paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 12 DE AGOSTO DE 2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0C69C8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.094

"Dispensa, a pedido, o servidor Ruy José Ribeiro da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 117, de 25 de maio de 2010, e no protocolado sob nº 26.663/2015,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, RUY JOSÉ RIBEIRO, matrícula 9744, do exercício da função de Engenheiro Técnico de Obras, Símbolo FG-D, da Unidade de Gerenciamento de Programas.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CC9FB782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.097

"Exonerar, de ofício, MEIRIELI MARQUES RODRIGUES, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por INAPTIDÃO ao cargo devido à insuficiência de desempenho durante o estágio probatório."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66.058/2014, de acordo com o art. 44, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e considerando a insuficiência de desempenho durante o estágio probatório, ante constatação de INAPTIDÃO ao cargo, bem como sua inassiduidade habitual e a caracterização do abando de cargo, na forma descrita do relatório da Comissão de Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE,

I - Exonerar, de ofício, MEIRIELI MARQUES RODRIGUES, matrícula 11625, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por INAPTIDÃO ao cargo devido à insuficiência de desempenho durante o estágio probatório, com fulcro no inciso VII do art. 21, no inciso II do art. 165, no art. 168 e no art. 169, todos da Lei Complementar nº 046/2006.

II – Determinar que a Secretaria Municipal de Recursos Humanos proceda às anotações necessárias em ficha funcional e a ciência a citada.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:77A6F040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.098

"Substitui membro da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, constituída pela Portaria nº 661, de 25 de julho de 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.020/2015, e de acordo com os artigos 49 e 50 da Lei Complementar nº 113/2009,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ, matrícula 8528, para compor a Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, constituída pela Portaria nº 661, de 25 de julho de 2014, na qualidade de membro, em substituição a servidora IZABEL NICOLAU ANASTÁCIO, matrícula 2097.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:25357B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.099

"Rescindi contratos de trabalhos temporários de vários servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.111/2015,

RESOLVE:

I - Rescindir, em virtude de término, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 003/2013 - SEMRH, dos servidores a seguir:

Oficineiro de Recreação e Apoio;

Nome	Matrícula	A partir de
MARIA LUCIA MAURÍCIO CARVALHO DA CHAGA	11946	31/08/2015
HÉLIA MARIA DE CAMPOS	11947	31/08/2015
ALDA AGOSTINHA BARBOSA DA SILVA	11949	31/08/2015
LUCIMARA COSTA DOS SANTOS	12003	31/08/2015
ROSANA PEREIRA VIDAL	12212	31/08/2015

Oficineiro de Artesanato;

Nome	Matrícula	A partir de
ADRIANA PINHEIRO MOLINO FERNANDES	12002	31/08/2015

Oficineiro de Dança;

Nome	Matrícula	A partir de
MARLON RENAN GRAÇA	12211	31/08/2015

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:52CBD988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.100

"Altera a composição da Comissão para elaboração do Plano Urbanístico e de Sustentabilidade da Ilha dos Valadares, criada pela Portaria nº 387, de 19 de junho de 2009, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do protocolado sob nº 27.045/2015,

RESOLVE:

I – Fica alterada a composição da Comissão para elaboração do Plano Urbanístico e de Sustentabilidade da Ilha dos Valadares, criada pela Portaria nº 387, de 19 de junho de 2009, na seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Presidente
FABIANA SALVADOR GALESI

Secretária
GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA

UNIDADE GERENCIADORA DE PROJETOS

Membro
ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Membro
RODRIGO LUIS SCREMIN SANTANA

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

Membro
ANTONIO PEDRO SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Membro
ALYSSON ARMINDO SCHNEIDER

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Membro
ADRIANA PENICHE DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Membro
NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO

MORADORES DA ILHA DOS VALADARES

Membros
TAUANY DA SILVA
DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA

II – Esta Portaria entra em vigor nesta, ficando sem efeito a Portaria nº 701, de 11 de setembro de 2014.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

JORGE ABE
Secretário Municipal Extraordinário de Habitação e Assuntos Fundiários

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:07657ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.482, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

"Autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Centro de Educação Infantil Perseverança, a firmarem convênio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei autoriza o Município de Paranaguá e a entidade Centro de Educação Infantil Perseverança, firmarem convênio para o fim de cooperação financeira – subvenção social, nos termos do Plano de Trabalho de execução do Projeto "Parque Seguro e Confortável", a ser apresentado e aprovado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º O valor máximo a ser repassado à entidade, via convênio será de até R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º A entidade convenente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B7F8401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.483, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA GUARDA MIRIM DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa de Voluntariado da Guarda Mirim do Município de Paranaguá. Estado do Paraná.

Art. 2º O programa que trata esta lei ficará vinculado à Secretaria Municipal de Segurança – SEMSEG, sob orientação e supervisão de um guarda civil municipal de carreira (voluntário), nomeado por decreto.

Art. 3º Somente poderão participar do Programa de Voluntariado da Guarda Mirim de Paranaguá crianças, com idade máxima até 12 anos (incompletos), com autorização dos pais ou responsáveis legais e que estejam matriculadas na rede ensino (1º grau).

§1º Será desligada do programa a criança voluntária que não alcançar média escolar suficiente para sua aprovação ou deixe de frequentar as aulas.

§2º As crianças incluídas no programa receberão apoio e incentivo dos seus respectivos padrinhos de fardas, obrigatório para todos, os quais deverão assumir o compromisso de zelar pela permanência dos mesmos como Guardas Mirins, por um período máximo de um ano, improrrogáveis, a fim de permitir a rotatividade em prol de um maior número de participantes.

Art. 4º O Programa de Voluntariado da Guarda Mirim do Município de Paranaguá abrigará um grupo 30 crianças (por ano) e terá por finalidade:

I - promover o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.069, 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança de do Adolescente), através de ensinamentos, palestras e práticas de condutas voltadas à cidadania, patriotismo, solidariedade e altruísmo social.

II - inserção da criança no convívio social por meio da participação em eventos, solenidades públicas e campanhas preventivas de saúde, trânsito e meio ambiente, sempre em companhia e sob a responsabilidade da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único. É vedada a prestação de qualquer espécie de trabalho de natureza econômica pelos voluntariados.

Art. 5º O Programa de Voluntariado da Guarda Mirim do Município de Paranaguá terá como órgão consultivo e deliberativo um Conselho Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança, composto por:

I - um representante da Guarda Civil Municipal;

II - um representante do Juízo da Vara da Infância e da Juventude,

III - um representante do Rotary Clube,

IV - um representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá (ACIAP),

V - um representante do Grupo de Escoteiro,

VI - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social,

VII - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - um representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Parágrafo Único. A nomeação dos membros do Conselho será feita por ato do Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Art. 6º Fica criado o Fundo Municipal do Programa de Voluntariado da Guarda Mirim do Município de Paranaguá, cujas receitas, não dedutíveis para efeito fiscal, serão compostas por doações, exclusivamente.

Art. 7º O artigo 17, da Lei Complementar Municipal n° 152, de 03 de junho de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. .....
a) ...
b) ...
c) ...
d) Conselho Municipal do Programa de Voluntariado da Guarda Mirim." (NR)

Ar. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CÍCERO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9958F3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.101

"Dispensa o servidor Gerson Nunes Pereira da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), e artigo 21 da Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor GERSON NUNES PEREIRA, matrícula 5346, do exercício da função gratificada de Assessor de Planejamento, Inteligência e Gestão Integrada de Segurança, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FCF67063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.102

"Dispensa a servidora Regina Fanini Gervasi da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), e artigo 21 da Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora REGINA FANINI GERVASI, matrícula 6962, do exercício da função gratificada de Chefe de Divisão do Perto, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5882CC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.103

"Designa a servidora Andréa Cristina do Carmo Cordeiro para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), e artigo 21 da Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ANDRÉA CRISTINA DO CARMO CORDEIRO, matrícula 5405, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão do Perto, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:18CC472E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, art. 6º e § 1º que regulamenta a concessão da Licença Prêmio.

RESOLVE:

I – **Tornar Pública,** a relação dos servidores, admitidos de 01/01/2010 a 30/06/2010, abaixo especificados,que adquiriram o direito ao usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2010 a 30 de junho de 2015.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
10392	ANOELI AMORIM SCHWANKA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMSA
10305	CINTHIA LUCIANO DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	SEMEDI
10358	EDEVALDO CHAVES	MOTORISTA	SEMSU
10353	EDISON SANTIAGO FILHO	PROCURADOR MUNICIPAL	PROGEM
10307	GABRIEL PEREIRA DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUMTUR
10360	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ALMOXARIFE	SEMSA
10331	NATAL RIBEIRO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	SEMEDI
10306	VANDA MARA DA SILVA BALDUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSA

II - Os servidores cujos nomes não constarem na presente Portaria, poderão interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários de comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José" em 10 de agosto de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2323A21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 25871/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES, matricula 8882, CPF 030.213.259-71, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 03(três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 821,82 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia16 de agosto e retorno no dia 19 de agosto do corrente. Justificativa: Encontro de formação dos mediadores de leitura do Programa Semear leitores.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 10 de agosto de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C0743551

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 25871/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO, matricula 6844, CPF 030.079.299-97, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 03(três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 821,82 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 16 de agosto e retorno no dia 19 de agosto do corrente. Justificativa: Encontro de formação dos mediadores de leitura do Programa Semear leitores.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 10 de agosto de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2D8B21F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 079/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2015

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que se fará realizar no dia **31 de agosto de 2015**, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – CEP 84.630-000 - Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de Equipamentos para processamento e embalagem da Produção Fruticultura, no Município de Paula Freitas – Contrato nº 0332658-63/2010 – PRODESA/2010 – OGU/MAPA/CAIXA.

Dotação: 1201 20.122.0017.2.040 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (314)/ 101006.03.99 (346) – Manutenção da Secretaria da Produção, Industria, Comércio e Turismo.

Valor máximo global da Licitação: R$ 21.062,14 (Vinte e um mil e sessenta e dois Reais e quatorze centavos)

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site www.paulafreitas.pr.gov.br ou ainda solicitar pelos e-mails: prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br ou licitacao@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 12 de agosto de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D5A91752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.476/2015 - DE 12 DE AGOSTO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigos 6 e 7 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e III:
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 726.405,00 (Setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinco Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	*Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	81.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	19.200,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAM. E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manut. Do Gabinete do Sec. De Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	5.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manut. Do Gabinete do Secret. De Administração*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	76.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
ATIVIDADE	04.122.0003.2.033	*Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	6.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manut. Do Gabinete do Sec. De Recursos Humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	7.500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100103.01.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100104.01.01	Material de Consumo	23.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100103.01.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.016	*Remun. De Profissionais de Ensino Fundam. – FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100101.02.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	177.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100101.02.01	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	12.366.0006.2.018	*Remun. De Profissionais da Educ. de Jovens e Adultos-FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100101.02.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.800,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100101.02.01	Obrigações Patronais	18.300,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.020	*Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	4.500,00
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	769,00

DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	166,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das atividades esportivas*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.700,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	3.320,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.700,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.300,00
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.051	*Programa de Atenção Integral á Família – PAIF*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100934.09.06	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.100,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100934.09.06	Obrigações Patronais	300,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manut. Da Sec. E Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	9.500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.450,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.800,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	5.500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL			**726.405,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 501.454,66 (Quinhentos e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro Reais e sessenta e seis centavos) e utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2014 na fonte 1000 no valor de R$ 175.384,19 (Cento e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro Reais e dezenove centavos), na fonte 1101 no valor de R$ 24.166,15 (Vinte e quatro mil cento e sessenta e seis Reais e quinze centavos), na fonte 1104 no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil Reais) e na fonte 1753 no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos Reais).

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manut. Do Gab. Do Sec. De Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	25.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.35.00.100000.01.07	Serviços de Consultoria	10.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.35.00.100000.01.07	Serviços de Consultoria	4.400,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manut. Do Gab. Do Sec. De Educ., Cultura e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.50.41.00.100000.01.07	Contribuições	30.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100103.01.01	Material de Consumo	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100103.01.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100103.01.01	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	10.000,00
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.015	*Remun. De Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100101.02.01	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	144.900,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100101.02.01	Obrigações Patronais	20.000,00
ATIVIDADE	12.367.0006.2.017	*Remun. De Profissionais da Educ. Especial – FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100101.02.01	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	50.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100101.02.01	Obrigações Patronais	16.033,85
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	12.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	3.3.90.36.00.100000.01.07	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	10.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.053	*Participação de Consórcio – CIDEPSUL*	
DOTAÇÃO	3.3.71.70.00.100000.01.07	Rateio pela participação em consórcio	26.292.31
DOTAÇÃO	3.3.72.14.00.100000.01.07	Diárias – Civil	349,92
DOTAÇÃO	3.3.72.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	419,90
DOTAÇÃO	3.3.72.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	2.099,52
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	2.519,42
DOTAÇÃO	3.3.72.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	69,98
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	43.856,64
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	15.513,12
TOTAL			**501.454,66**
SUPERÁVIT FONTE 1000			**175.384,19**
SUPERÁVIT FONTE 1101			**24.166,15**
SUPERÁVIT FONTE 1104			**23.000,00**
SUPERÁVIT FONTE 1753			**2.400,00**
TOTAL			**726.405,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:8729A8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.477/2015 - DE 12 DE AGOSTO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II:
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.610,10 (Quarenta e cinco mil seiscentos e dez Reais e dez centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.243.0011.2.032	*Manutenção da Casa Lar*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.101005.03.04	Equipamentos e Material Permanente	45.610.10
TOTAL			**45.610,10**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1774 – Programa crescer em família – Acolhimento institucional – Convênio 94/2014 no valor de R$ 45.610,10 (Quarenta e cinco mil seiscentos e dez Reais e dez centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:D5172C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos destinados à execução das atividades rotineiras da administração municipal.
Fornecedor: 7356 – GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Lotes que venceu:
Lote: 1 – Quantidade de itens = 01 - Valor total dos itens: R$ 6.200,00
Lote: 6 – Quantidade de itens = 02 - Valor total dos itens: R$ 2.189,79
Total Geral: R$ 8.389,79
Fornecedor: 9361 – GRÁFICA BS LTDA
Lotes que venceu:
Lote: 2 – Quantidade de itens = 06 - Valor total dos itens: R$ 3.916,83
Lote: 4 – Quantidade de itens = 02 - Valor total dos itens: R$ 2.649,92
Lote: 7 – Quantidade de itens = 04 - Valor total dos itens: R$ 2.070,25
Total Geral: R$ 8.637,00
Fornecedor: 9541 – LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA
Lotes que venceu:
Lote: 5 – Quantidade de itens = 04 - Valor total dos itens: R$ 1.300,05
Total Geral: R$ 1.300,05
Fornecedor: 9542 – BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA
Lotes que venceu:
Lote: 3 – Quantidade de itens = 05 - Valor total dos itens: R$ 12.156,00
Total: R$ 12.156,00

Paulo Frontin, 11 de agosto de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A9099A40

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2015
OBJETO: Aquisição de 03 (três) conjuntos de parques infantis coloridos.
Fornecedor: 9514 – MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Lotes que venceu:
Lote: 1 – Quantidade de itens = 02 - Valor total dos itens: R$ 68.000,00
Total Geral: R$ 68.000,00

Paulo Frontin, 12 de agosto de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D94E567E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº22/2015.

Súmula:"Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

LEONIDES MAAHS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011 e alterações;

RESOLVE

Art. 1°. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2 °- Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG2.

Art. 3 °- Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1 de agosto de 2015 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 04 de Agosto de 2015.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:CA100E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.237, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Origem: Projeto de Lei nº 018/2015.

DEFINE O PERÍMETRO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O território do Município de Piên é dividido em zonas urbanas e zona rural, para fins urbanísticos e tributários, com vistas à aplicação das normas componentes do Plano Diretor.

Art. 2º Ficam as zonas urbanas divididas da seguinte forma:
I – Zona Urbana da Sede;
II – Zona Urbana de Trigolândia;

III – Zona Urbana de Poço Frio;
IV – Zona Urbana de Campina dos Crispins.

Art. 3º A Zona Rural é constituída pelo restante do território municipal, excluídas as Zonas Urbanas.

Art. 4º O Perímetro das Zonas Urbanas da Sede, de Trigolândia, de Poço Frio e de Campina dos Crispins é delimitado de acordo com os memoriais abaixo descritos e os mapas correspondentes, conforme Anexos I, II, III e IV, integrantes da presente Lei:

I – memorial descritivo da Zona Urbana da Sede: Tem inicio na ESTRADA KO-002, Coordenadas UTM: E:658403.097m; N:7112385.965m, deste ponto segue por uma linha paralela a 200,00m da Rodovia PR-281 por uma distância de 1.123,00m. Faz ângulo a esquerda e segue por uma distância de 215,00m, deste ponto segue margeando no sentido Norte a Rodovia PR 281 até a divisa com a Arauco do Brasil S.A. por uma distância de 508,00m, deste segue pela divisa da Arauco do Brasil S.A. por uma distância de 170,00m até o Rio Piên. Segue o sentido das águas do Rio Piên por uma distância de 534,00m, até encontrar novamente a divisa da Arauco do Brasil S.A. desta segue por uma distância de 192,60m, 107,40m até a Estrada KO-001, segue no mesmo sentido por uma distância de 161,00m. Deste ponto segue por uma paralela á 150,00m da Estrada KO-001 por uma distância de 1.348,00m até a divisa com o terreno do Município de Piên, segue por uma distância de 155,00m até um córrego. Segue o sentido das águas do córrego por uma distância de 515,00m até a Rua Recife. Deste ponto segue confrontando com Renato Buba por 558,00m até a divisa de Valdemir Krewer por uma distância de 1200,00m até um córrego, desde segue confrontando com Jair Pieckocz e Leonardo Uhlig por uma distância de 435,00m até a Estrada KO-002, segue pela Estrada KO-002 por 1.054,00m. Faz ângulo a esquerda e segue por uma distância de 200,00m, deste ponto segue por uma linha paralela a Estrada KO-002 por uma distância de 660,00m até a divisa com Osmildo Stracke, deste segue confrontando com Osmildo Stracke por uma distância de 261,00m até a divisa com Herdeiros de Silvio Gruber, deste segue confrontando com Herdeiros de Silvio Gruber por 966,00m até a divisa dos Herdeiros de Renato Liebl, deste segue atravessando o terreno dos Herdeiros de Renato Liebl por uma distancia de e 206,00m até um córrego, segue sentido contrário das águas do córrego por uma distância de 140,00m até a divisa de Roseli de Oliveira Bueno, deste segue confrontando por várias linhas quebradas com Roseli de Oliveira Bueno com uma distância de 1.103,00m até a divisa com João Machowsky, deste segue atravessando o terreno João Machowsky por uma distância de 90,00m até a Rua Belo Horizonte, deste segue atravessando o terreno dos Herdeiros de José Pieckocz por uma distância de 206,00m e 576,00m até a Rodovia PR- 420, cruzando a Rodovia PR-420 segue por uma distância de 217,00m, deste ponto segue por uma linha paralela a 200,00m da Rodovia PR-420, deste segue pela linha paralela a Rodovia PR-420 por uma distância de 1.295,00m até a linha paralela a 100,00m da Estrada KO-002, deste segue paralelo a da Estrada KO-002 por uma distância de 1.137,00m. Faz ângulo a esquerda e segue por uma distância de 100,00m até a Estrada KO-002 deste segue pela Estrada KO-002 por uma distância de 1.091,00m até o ponto inicial da descrição. Totalizando uma área de 5.599.666,00m² (Cinco milhões quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e seis metros quadrados).

II – memorial descritivo da Zona Urbana de Trigolândia: Tem inicio nas coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 661289.282 m e N= 7109028.988 m, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, na interseção com a RODOVIA PR-420 e Avenida Paraná (antiga PR-57); Daí segue confrontando com RODOVIA PR-420 no sentido Norte com a distância de 1.797,18 m até as coordenadas (E=660438.085 m e N=7110114.104 m); Daí segue por Linha Seca com a distância de 155,44 m até a coordenadas (E=660424.864 m e N=7110268.982 m); Daí segue por Linha Seca com a distância de 151,14 m até as coordenadas (E=660394.623 m e N=7110417.065 m); Daí segue por Linha Seca com a distância de 325,22 m até as coordenadas (E=660719.838 m e N=7110415.201 m); Daí segue por Linha Seca com a distância de 844,42 m até a coordenadas (E=661281.750 m e N=7111045.523 m); Daí segue confrontando com Linha Seca com a distância de 1.485,34 m até as coordenadas (E=661292.872 m e N=7112528.959 m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal com a distância de 565,76 m até a interseção com a Avenida Paraná (Antiga PR-57), coordenadas (E=661594.690 m e N=7112929.965 m); Daí segue confrontando com Avenida Paraná (Antiga PR-57) com a distância de 58,62 m até as coordenadas (E=661623.696 m e N=7112879.022 m); Daí segue por Linha Seca com a distância de 140,77 m até as coordenadas (E=661756.115 m e N=7112926.784 m); Daí segue por Linha Seca com a distância de 385,88 m até as coordenadas (E=661975.261 m e N=7112609.174 m); Daí segue por Linha Seca com a distância de 1.511,19 m até a interseção com a Estrada para Palmito, coordenadas (E=662188.460 m e N=7111113.101 m); Daí segue por Linhas quebradas com a distância de 493,69 m até as coordenadas (E:662175.239m e N=7110653.291 m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal com a distância de 932,40 m até a interseção com a Estrada para Áreas, coordenadas (E=662418.358 m e N=7110025.754 m); Daí segue por Linha Seca com a distância de 917,60 m até a interseção com a Rua Francisco de Assis coordenadas (E=662268.493 m e N=7109120.479 m); Daí segue por Linha Seca com a distância de 983,48 m até a interseção entre a Rodovia PR 420 com a Avenida Paraná (antiga PR-57), coordenadas (E=661289.282 m e N=7109028.988 m); início de descrição, totalizando a área de 3.884.421,70 m² (Três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um metros e setenta decímetros quadrados).

III – memorial descritivo da Zona Urbana de Poço Frio: Tem inicio nas coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 654332.326 m e N= 7110768.792 m, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, dividindo-o com Estrada Municipal KO-022; Daí segue confrontando com Estrada Municipal KO-022 e com Estrada Vicinal com a distância de 32,50 m até as coordenadas (E=654363.378 m e N=7110759.183 m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal com a distância de 128,17 m até as coordenadas (E=654420.981 m e N=7110647.003 m); Daí segue confrontando com Elidio Negoseck com a distância de 69,88 m até as coordenadas (E=654352.060 m e N=7110635.491 m); Daí segue confrontando com Walfrido Pereira de Souza com a distância de 39,23 m até as coordenadas (E=654345.433 m e N=7110674.155 m); Daí segue confrontando com Linha Seca com a distância de 93,65 m até as coordenadas (E=654253.152 m e N=7110690.082 m); Daí segue confrontando com Estrada Municipal KO-022 com a distância de 66,14 m até as coordenadas (E=654208.514 m e N=7110641.283 m); Daí segue confrontando com Evaldo Gruber, Loir Ferreira, Emilio Henning com a distância de 171,80 m até as coordenadas (E=654191.621 m e N=7110812.250 m); Daí segue confrontando com Gilberto Luha com a distância de 147,26 m até as coordenadas (E=654332.326 m e N=7110768.792 m); início de descrição, totalizando a área de 21.258,82 m² (Vinte e um mil duzentos e cinquenta e oito metros e oitenta e dois decímetros quadrados.

IV – memorial descritivo da Zona Urbana de Campina dos Crispins: Inicia no limite com a ESTRADA KO-002, distante aproximadamente 1.800,00m do trevo de acesso ao Município. Deste segue margeando ao Norte a ESTRADA KO-002 por uma distância de 118,45m, deste segue a Leste por uma distância de 174,65m, deste segue ao Sul por uma distância de 100,72m, deste segue a Oeste com a distância de 129,15m até o ponto inicial da descrição. Totalizando uma área de 16.178,90 m² (Dezesseis mil cento e setenta e oito metros e noventa decímetros quadrados).

Art. 5º Para a descrição do perímetro das zonas urbanas foi utilizado o Levantamento Planialtimétrico com o sistema de Coordenadas Universal Transversa de Mercartor (UTM), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51ºW.

Art. 6° O uso e os padrões de ocupação das zonas urbanas do Município deverão obedecer à Lei do Plano Diretor e à Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Piên.

Art. 7º A propriedade que for cortada pelo perímetro somente terá como urbana a área englobada por este zoneamento, salvo se a parte remanescente do terreno possuir área não superior a fração mínima de

parcelamento do solo rural, hipótese em que a propriedade poderá ser considerada, no todo, urbana, a critério do proprietário.

§ 1º Optando o proprietário por manter o zoneamento rural sobre o remanescente da área do imóvel afetada pelo zoneamento urbano, ser-lhe-á imposto o regime tributário e urbanístico pertinentes a cada zoneamento.

§ 2º Optando o proprietário por considerar o imóvel no todo como urbano, respeitado o limite imposto no *caput* deste artigo, ser-lhe-á imposto o regime tributário e urbanístico do zoneamento pertinente à área englobada pelo perímetro urbano que lhe deu continuidade.

Art. 8º Qualquer alteração nos perímetros urbanos deverá ocorrer mediante lei municipal específica.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:01BA7AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.239, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Origem: Projeto de Lei nº 020/2015.

ALTERA OS INCISOS II, III E VIII DO ARTIGO 12 E O MAPA 2 DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 908, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE A HIERARQUIZAÇÃO E TRAÇADO BÁSICO DO SISTEMA VIÁRIO, TRAÇA AS DIRETRIZES PARA O ARRUAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, III e VIII do artigo 12 da Lei nº 908, de 20 de setembro de 2006, que passam a vigorar com a redação:
"Art. 12. ...
(...)
II – Arterial 02 - Compreende todo o trecho da via projetada que se inicia na Rua Acre (Estrutural 01), distante aproximadamente 400m do trevo de acesso. Segue em direção geral norte-noroeste seguindo a cota de nível 825,00m (oitocentos e vinte e cinco metros) até encontrar com o fundo de vale.
III – Arterial 03 – Compreende todo o trecho da via projetada que se inicia na Rua Acre (Estrutural 01), distante aproximadamente 400m do trevo de acesso, no encontro com a Rua Alto Araguaia. Segue pela Rua Alto Araguaia na direção geral sul-sudeste por aproximadamente 1.100m.
(...)
VIII - Arterial 08 – Compreende todo o trecho de via projetada que inicia no encontro com a Rua Belo Horizonte (Estrutural 02) e segue por via projetada sentido geral oeste até o encontro com via projetada (Coletora 03). Segue em via projetada sentido geral sul-sudoeste e termina no encontro com a Via projetada Municipal 02.
(...)". (NR)

Art. 2º Fica alterado o mapa 2 do anexo único da Lei nº 908, de 2006, que passa a vigorar conforme o mapa do anexo único desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B7C9EB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 067/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIZEU DE JESUS SILVA, portador do RG n.º 9620488-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 053.575.119-26, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria N.º 004/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:75147A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de julho/2015. **Justificativa nº 119/2015**. **Processo Administrativo nº 17034/2015. Emissão:** 12/08/2015. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008. **Valor:** R$ 31.484,00.

Piraquara, 12 de agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:CE764EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **reabertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2015**, que tem por objeto *"Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins para atender a demanda das Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses"*, **marcada anteriormente para o dia 20/08/2015 fica ADIADA para o dia 26/08/2015, às 09h00** no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: alteração que estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 12 de agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D5B56712

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 123/2015

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA, CONFORME EDITAL 023/2015, NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROVIMENTO DE VAGA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL EUFRÁSIO – ENSINO FUNDAMENTAL

I – A candidata, LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA está convocada a comparecer nessa Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 DE AGOSTO DE 2015 às 16 horas, para sessão pública de escolha de vagas.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2015.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:F5C11966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 58/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 27/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - **CNPJ:** 13.489.130/0001-03
OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados.
Valor: R$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2899) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2837) – Fonte: 000
10.003.1030200102.065 – 3.3.90.30.09.0000 – (3403) – Fonte: 303
VIGENCIA: 11/08/2015 à 10/08/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Alexandre Magno Barea.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8FC5F46A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 59/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 27/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS – EIRELI - EPP. - **CNPJ:** 07.127.606/0001-31
OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados.
Valor: R$ 1.651,50 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2899) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2837) – Fonte: 000
10.003.1030200102.065 – 3.3.90.30.09.0000 – (3403) – Fonte: 303
VIGENCIA: 11/08/2015 à 10/08/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luiz Carlos Arismende Costa.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3C03559F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 60/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 27/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - **CNPJ:** 03.233.805/0001-73
OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados.
Valor: R$ 42.877,00 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2899) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2837) – Fonte: 000
10.003.1030200102.065 – 3.3.90.30.09.0000 – (3403) – Fonte: 303
VIGENCIA: 11/08/2015 à 10/08/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Dirceu da Silva Leite.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EDF5E1B2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 61/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 27/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME. - **CNPJ:** 01.851.185/0001-00
OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados.
Valor: R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2899) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2837) – Fonte: 000
10.003.1030200102.065 – 3.3.90.30.09.0000 – (3403) – Fonte: 303
VIGENCIA: 11/08/2015 à 10/08/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Henrique Alves da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A69B2ECE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 62/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 27/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - **CNPJ:** 00.802.002/0001-02
OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados.
Valor: R$ 24.503,50 (vinte e quatro mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2899) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2837) – Fonte: 000
10.003.1030200102.065 – 3.3.90.30.09.0000 – (3403) – Fonte: 303
VIGENCIA: 11/08/2015 à 10/08/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Anacleto Ferrari.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BD584EB3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 63/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 27/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - **CNPJ:** 03.652.030/0001-70
OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados.
Valor: R$ 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2899) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.0000 – (2837) – Fonte: 000
10.003.1030200102.065 – 3.3.90.30.09.0000 – (3403) – Fonte: 303
VIGENCIA: 11/08/2015 à 10/08/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Edivar Szymanski.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EE15DB9C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LAAM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 14.222.440/0001-06
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 16/2015 cujo término passa a ser em 10 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Andréia Furlan de Almeida.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9BABCC27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 415 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a denominação da "*Praça Creusa Balbino Rodrigues*", do Município de Prado Ferreira – PR.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Praça Creusa Balbino Rodrigues***", a praça localizada entre as Ruas Vereador Pedro Silva, José Martins de Moura e Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de agosto de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:84A86393

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2015
LICITAÇÃO Nº 77/2015 - PREGÃO Nº 39/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME – CNPJ 13.415.600/0001-62**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 19.900,00(Dezenove Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C6065BFF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2015
LICITAÇÃO Nº 77/2015 - PREGÃO Nº 39/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME – CNPJ 20.398.697/0001-08**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 51.251,00(Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EE9DC00F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2015
LICITAÇÃO Nº 74/2015 - PREGÃO Nº 36/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **REJANE LEMOS CHIQUETTI & CIA LTDA ME – CNPJ 17.577.415/0001-25**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INFORMÁTICA E MUSICALIZAÇÃO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00(Nove Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:79C9BA82

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2015
LICITAÇÃO Nº 74/2015 - PREGÃO Nº 36/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ESTÚDIO F2 PRÓ ÁUDIO – CNPJ 10.218.595/0001-00**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INFORMÁTICA E MUSICALIZAÇÃO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00(Dez Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:44F2D0DE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2015
LICITAÇÃO Nº 75/2015 - PREGÃO Nº 37/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DI SANTOS Comércio Ltda - ME – CNPJ 05.770.790/0001-08**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 14.389,95(Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (noventa)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:53F7C40A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2015

LICITAÇÃO Nº 76/2015 - PREGÃO Nº 38/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **FAVA & FAVA CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ 19.921.237/0001-33**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 36.960,00(Trinta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BF9B3D74

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2015

LICITAÇÃO Nº 78/2015 - PREGÃO Nº 40/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A AMARAL COM DE EQUIP PARA ESCRITORIO ME – CNPJ 19.338.709/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERRIERA.**
VALOR GLOBAL: R$ 20.256,40(Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8953E806

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO DE CONTRATO Nº29/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LUCIANO APARECIDO CABRAL HIRATA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LUCIANO APARECIDO CABRAL HIRATA**, com endereço a RUA EURICO HUMMING, 89 - CEP: 76050464, neste ato representada pelo **Sr. LUCIANO APARECIDO CABRAL HIRATA,** portador da carteira de identidade nº 6264574-1 e CPF nº 008.313.169-85, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 22/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 29/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Contrato original, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE

ACUPUNTURA PARA SER REALIZADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 24.004,80 (Vinte e Quatro Mil e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses tendo sua vigência estendida até o dia 03/06/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 03 de junho de 2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUCIANO APARECIDO CABRAL HIRATA
Luciano Aparecido Cabral Hirata

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0087EC15

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E A AMARAL COM DE EQUIP PARA ESCRITORIO ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **A AMARAL COM DE EQUIP PARA ESCRITORIO ME**, com endereço a RUA GENESIO PRONI, 35 - CEP: 86000194 - BAIRRO: JD ALTO DA BOA VISTA, neste ato representada pelo **Sr. VINICIUS DO AMARAL,** portador da carteira de identidade nº 8.435931-9 e CPF nº 006.949.229-86, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 40/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 65/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 25% (Vinte e cinco por cento) o Contrato original, objetivando a AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERRIERA.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 5.064,10 (Cinco mil e sessenta e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica INALTERADA.

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA , 03 de Agosto de 2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

VINICIUS DO AMARAL
A Amaral Com de Equip para Escritorio ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:45D2BB5C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO DE CONTRATO Nº41/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CLINICA MEDICA DR. ADILIO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CLINICA MEDICA DR. ADILIO LTDA.**, com endereço a AV. PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 120 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CONJ. MOURÃO FILHO, neste ato representada pelo **Srª. NUBIA GOEDERT SOARES DE SOUZA,** portador da carteira de identidade nº 10.547.161-0 e CPF nº 065.476.399-24, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 23/2014, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 41/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES) A SEREM EXECUTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 75.816,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 03 (três) meses a contar do dia 30/07/2015, tendo sua vigência estendida até o dia 30/10/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 29 de Julho de 2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

NUBIA GOEDERT SOARES DE SOUZA
Clinica Medica Dr. Adilio LTDA.

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E39C5ACB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2015
LICITAÇÃO Nº 80/2015 - PREGÃO Nº 41/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ 07.932.596/0001-07**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.955,00(Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D87D78C8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2015
LICITAÇÃO Nº 80/2015 - PREGÃO Nº 41/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CALDINI E CIA LTDA- ME – CNPJ 04.226.644/0001-53**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.065,00(Dois Mil e Sessenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A5586C63

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2015
LICITAÇÃO Nº80/2015 - PREGÃO Nº 41/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A AMARAL COM DE EQUIP PARA ESCRITORIO ME – CNPJ 19.338.709/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 10.245,00(Dez Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7EE816F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 034/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Cleonice Mariano
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 04/08/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:88554693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 035/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Lisiane Laskowski
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 04/08/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:03E3D759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 036/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Silvana Santos Ribas
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07/08/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:36F7CCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 037/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Elenice Monica Przybylok
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 04/08/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1AECE83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 039/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Fabiula Fernanda Machado
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 04/08/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D92A4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação pública, da área Urbana do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 26.673,00 (Vinte e seis mil seiscentos e setenta e três reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias Após entrega dos Materiais
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
RECURSO:
03030412200022.009–3.3.90.30.00 (01000) e
03030412200022.062 – 3.3.90.30.00 (507)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3EABFF2A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2015

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE KARATE DO TRADICIONAL
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços referente ao pagamento de taxa de inscrição e alimentação dos 30 Alunos para a XII Copa de Karate-do Tradicional a realizar-se no dia 15/08/2015 na cidade de UMUARAMA-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias
RECURSO: 03030412200022.009-3.3.90.39.00 (1000)-
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:FB6CAE9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 067-2014

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 067/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH.

Cláusula Primeira
Aditivo de Valor: Fica o valor contratual aditivado em 25%(vinte e cinco por cento) referente ao contrato 067-2014 com o Pregão 006/2014. Conforme Art. 65, I e § 1º, da lei nº: 8.666/93.
Cláusula Segunda
Aditivo de Prazo: no período de 10/08/2015 a 31/12/2015.
Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 067-2014
ASSINATURA: 10 de agosto de 2015.

FORO: Comarca de Rebouças

(a) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(a) VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH.
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:1D02F54B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003-2014

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e GOP ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Primeira
Aditivo de Valor: Fica o valor contratual aditivado em 0,7%(zero vírgula sete por cento) referente ao contrato 003-2014 com Tomada de Preços 014/2013. Conforme Art. 65, da lei nº: 8.666/93.
Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 003-2014
ASSINATURA: 12 de agosto de 2015.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LEANDRO SCHANOSKI.
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:1F0AD017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 037/2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 036/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PUBLICA E ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS
FAVORECIDO: SCHIMITT, SILVEIRA & VIEIRA LTDA-ME
CNPJ.: 07.673.647/0001-23
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 12 de agosto de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 076/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SCHIMITT, SILVEIRA & VIEIRA LTDA-ME
CNPJ.: 07.673.647/0001-23
VALOR: R$ **538,80** (Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/08/2015** à **11/08/2016.**
ASSINATURA: 12/08/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)MARCUS VINICIUS BRAZ DE CAMARGO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:908B2173

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, o Engenheiro Civil, Pepe Roberto Salvatierra Maldonado, CREA PR nº 16794/D, como responsável técnico da Prefeitura Municipal de Rio Azul, pela fiscalização e acompanhamento de obras, referentes ao Sistema de Abastecimento de Água Rural - Convênio nº 0672/2008 e demais repasses de recursos por entidades federais e estaduais, para obras.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de agosto de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:61959FEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 783/2015

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- O valor venal declarado pelo município para fins de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, em razão do interesse social do empreendimento, é o valor máximo pelo qual a Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar -, poderá alienar os lotes resultantes do desmembramento da área total que recebeu por doação nos termos da Lei n.º 601/2011, de 21-11-2011.
§ Único- Os recursos advindos da alienação de que trata o *caput* deverão ser repassados ao município na forma de ressarcimento pela execução de obras de infraestrutura na área a que se refere.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul, 12 de Agosto de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:0988E581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 009/2015

Define diretrizes para a campanha eleitoral ao cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Rio Branco do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.095/2015 de 21/05/2015, e

Considerando a necessidade de serem expedidas diretrizes para a campanha eleitoral para o Cargo de Conselheiro Tutelar, cujo pleito ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° A campanha eleitoral dos candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar para o Município de Rio Branco do Sul será pautada pelas diretrizes contidas nesta Resolução, as quais visam evitar:

I - A vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da "máquina eleitoral" dos partidos políticos;

II - O favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - O abuso do poder econômico tanto durante a campanha eleitora (compra de espaço na mídia, uso de outdoors, etc) quanto durante o desenrolar da votação (proibição do oferecimento de vantagem ou mesmo de transporte aos eleitores);

IV - As práticas desleais de qualquer natureza.

Art. 2º A propaganda eleitoral será realizada às expensas e sob responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes, respeitando os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditóri.

Art. 3º É vedada aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, sob pena de cassação da candidatura, toda e qualquer propaganda eleitoral que compreenda:

I - Propaganda em veículos de comunicação, rádio, televisão, "outdoors", luminosos, que configurem privilégio econômico por parte do candidato;

II - Composição de chapa para efeitos de propaganda e votação;

III - O uso em material impresso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas pelos órgãos do governo Municipal, Empresas Privadas ou pelos partidos políticos.

IV - Propaganda do tipo "boca de urna".

Art. 4º É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

Art. 5º - É proibida, no dia da votação, a permanência de faixas, cartazes, panfletos, folders, veículos adesivados e qualquer outro tipo de material de divulgação utilizado na campanha, num perímetro de 100 (cem) metros dos locais de votação.

Art. 6º É permitida até as 23h59 do dia 03 de outubro de 2015 a propaganda eleitoral feita através de distribuição de material (carta, folheto, cartão e folder), impressos sob a responsabilidade do candidato, bem como, a utilização da internet como veículo de comunicação, desde que sem custo financeiro, mediante o uso de blog, e-mail e páginas de rede social (*twitter*, *facebook*, *whatsaap e Instagran*). A distribuição de material de propaganda deverá ser

encerrada no dia 03 de outubro, às 23h59, sob pena de cassação da candidatura.

Art. 7º No local de votação não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha.

Art. 8°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 11 de agosto de 2015.

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Pres. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7FBCE7DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.909/2015

Súmula: "Dispõe sobre a composição, seus representantes e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, eleitos no 1º Encontro Temático dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, para a gestão 2015/2017."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 680, de 29 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na gestão 2015/2017, no segmento Membros Governamentais, terá a seguinte composição, com seus representantes e respectivos suplentes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Rosinei Costa de Moraes.
Suplente: Marilda Franco de Miranda.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Adélia Radecki.
Suplente: Eloize Ferreira Weiss.

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eloina Chechi de Cristo.
Suplente: Jocenir de Barros Stepenowsky.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:
Titular: Cleverson Souza Vaz.
Suplente: José Luiz Faria.

V – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Eugênio José Woller Júnior.
Suplente: Patrick de Assis Johnsson.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na gestão 2015/2017, no segmento Sociedade Civil Organizada, terá a seguinte composição, com seus representantes e respectivos suplentes:

I - Representante da Associação de Moradores Vila Ricarda:
Titular: Wilson Mayer.
Suplente: Jose Cirlei Roshr.

II - Representante da Associação São Vicente de Paula:
Titular: Edviga Blonski.
Suplente: Sonia Mara Souza Santos.

III - Representante do Grupo Conviver – Melhor Idade:
Titular: José Ayrton Santos de Oliveira.
Suplente: Francisco Artigas de Cristo.

IV - Representante do Grupo Conviver – Melhor Idade:
Titular: Luiz Mario de Lara.
Suplente: Maria da Luz de Freitas.

V – Representante do Grupo Conviver – Melhor Idade:
Titular: Dirce Faria de Cristo.
Suplente: Julio Elias Brunelo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 03 de agosto de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:98E08BCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.911/2015

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de Assistência Social (TAC 01/2015), no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Branco dos Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados: Fernando Aparecido Camara, servidor efetivo, matrícula nº 5.376, Portador da Cédula de Identidade R.G. 8.821.674-1, Vivian Aparecida de Souza, servidora efetiva, matrícula nº 4.606, Portadora da Cédula de Identidade R.G. 7.607.835-1 e Daniel Leandro de Oliveira Neto, servidor comissionado, matrícula nº 7.420, Portador da Cédula de Identidade R.G. 8.201.537-0, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015, com seu Termo Aditivo nº 01/2015, funcionamento da Casa Lar Primavera, na área de Assistência Social, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Branco dos Sul.

§ 1º Compete, ainda, à Comissão designada, a resolução de casos omissos, oriundos dos Editais dos Processos Seletivos Simplificados.

§ 2º Para prestar auxílio no exercício das atribuições conferidas através do presente Decreto, os membros da Comissão ora designada estão autorizados a convocar profissionais técnicos de sua escolha, inclusive terceirizados contratados na forma da legislação aplicável.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de agosto de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E9013B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2015

O Termo de Fomento nº 003/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0805, de 04/08/2015, às páginas nº 102 a 105, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: "**CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 0403, **Operação 013**, na Caixa Econômica Federal, na Conta Corrente nº **74630-7**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização..."

Leia-se: "**CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 0403, **Operação 003**, Caixa Econômica Federal, na Conta Corrente nº **2205-0**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização..."

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:281558B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Serviço de Parametrização e Disponibilização de gerador de arquivos para atendimento ao Layout de importação do portal de transparência da Governança Brasil S/A que atendas as exigências da Lei Complementar nº 131/2009 e as exigências do Ministério Publico Estadual.

Favorecido: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Valor Total Anual: R$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: parcelas mensais de R$ 1.780,00 (um mil setecentos mensais).

Dotação Orçamentária / Recurso:
04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 12 de agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:85D472B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Pedras.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 201.512,00 (duzentos e um mil quinhentos e doze reais).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 24/AGOSTO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/AGOSTO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de agosto de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E113E22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – PMR.

Objeto: Registro de Preços de Larvicidas e Nutrição para Plantas.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 46.390,00 (Quarenta e seis mil trezentos e noventa reais).

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 24/AGOSTO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/AGOSTO/2015, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de Agosto de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2CB25268

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de acessórios de informática novos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 70.425,21 (setenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 21/AGOSTO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/AGOSTO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de agosto de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:05677044

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/ 2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos e prestação de serviços de manutenção de semáforos, conforme definições no anexo I, do edital.

Critério de Julgamento: Menor preço – por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da homologação.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 127.485,05 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**.**

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 25/AGOSTO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/AGOSTO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de agosto de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:65C962EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

A Câmara Municipal de Santa Amélia comunica a todos os interessados que quando a publicação do EXTRATO DA DISPENSA Nº005/2015 ocorrido em data de 04.08.2015 se fez constar da data 31.08.2015 quando deveria se – ló 31.07.2015.

Publique –se

12 de agosto de 2015.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:30A76AA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2015

Súmula: Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 047/2015 e a exoneração da servidora Maura de Freitas Santos e dá outras providências.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o caráter precário da reintegração realizada através do Decreto nº 047/2015, a qual fora condicionada à manutenção da medida liminar concedida pela M.M. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bandeirantes – PR, nos autos do Mandado de Segurança sob nº 0002897-05.2015.8.16.0050, impetrado por Maura de Freitas Santos, determinando a suspensão dos efeitos do Decreto Municipal nº 031/2015, nos termos do artigo 7º, III, da Lei n.º 12.016/2009, até decisão final.

Considerando que referida liminar foi suspensa, conforme decisão proferida pelo Juiz ROGÉRIO RIBAS, Subst. de 2º Grau, relator do Agravo de Instrumento n° 1.416.237-3.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Decreto Municipal n° 047/2015, fazendo repristinar o Decreto n° 031/2015, de 13 de julho de 2015 e, consequentemente, exonerar a servidora Maura de Freitas Santos, matrícula nº 1282, a partir da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 10 de agosto de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2DB14F61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2015

Súmula: Dispõe sobre a suspensão da execução das Leis Municipais nº 1.362/2015 e 1.363/2015 e dá outras providências.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.362/2015 versou sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Santa Amélia e sua execução resulta em aumento da despesa pública municipal;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.363/2015 dispôs sobre a criação de processo administrativo no âmbito do Departamento Tributário Municipal;

Considerando que tais matérias são reservadas à iniciativa do chefe do Poder Executivo, conforme dispõe os artigos 61, §1º, II, "b" e "c" e 63, inciso I da Constituição Federal; 66, incisos II e IV e 68, inciso I, da Constituição Estadual e 42, incisos II e III e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que referidas Leis foram de iniciativa do Poder Legislativo Local;

Considerando, assim, a evidente inconstitucionalidade e ilegalidade destas Leis;

Considerando, por fim, o disposto no parecer jurídico n° 106/2015, cujas razões ali expostas adotam-se como motivação do presente ato;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a execução das Leis Municipais n° 1.362/2015 e 1.363/2015, em razão de sua inconstitucionalidade e ilegalidade, por ofensa aos artigos 61, §1º, II, "b" e "c" e 63, inciso I da Constituição Federal; 66, incisos II e IV e 68, inciso I, da Constituição Estadual e 42, incisos II e III e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal

Art. 2º A este Decreto deverá ser dada ampla publicidade, em especial mediante a afixação em edital no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Amélia e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 11 de agosto de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7583B836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
MINISTERIO PÚBLICO ESTADO PARANÁ
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2015

OBJETO: REGULARIZAR A OFERTA, FRACIONAMENTO E ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL AO CONSUMIDOR

1. CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece no art. 5º, inciso XXXII, que o Estado promoverá, na forma da lei, **a defesa do consumidor**, tendo determinado, no art. 48, do Ato das Disposições Transitórias (ADCT), a elaboração do Código de Defesa do Consumidor, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da promulgação da Constituição Federal;

2. CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 170, inciso V, igualmente estabelece no capítulo dos princípios gerais da atividade econômica, que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observando, dentre eles a **defesa do consumidor**;

3. CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 8.078/90, que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, estabeleceu as normas de ordem pública e interesse social em atenção ao supracitado dispositivo constitucional;

4. CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, através das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, auxiliar na execução da Política Nacional das Relações de Consumo, conforme disposto no artigo 5º, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor:

5. CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 4º, estabelece a política nacional das Relações de Consumo, tendo por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, **a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo**, atendidos princípios como o do reconhecimento da **vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo**, **ação governamental no sentido de efetivamente proteger o consumidor** e harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica, **sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores**;

6. CONSIDERANDO que são**direitos básicos do consumidor tanto a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços**, com especificação correta de quantidade, características, composição, quantidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os ricos que apresentem (art. 6º, inciso III, do CDC), quanto a **adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral** (art. 6º, inciso X, do CDC);

7. CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Ministério Público tomar as medidas necessárias para garantir a efetividade na defesa do consumidor;

8. CONSIDERANDO que a oferta ao consumidor deve sempre buscar esclarecer as características e riscos dos produtos, visando assegurar a sua proteção;

9. CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor prevê, em seu art. 31 e parágrafo único que: *"A oferta de produtos deverá assegurar informações corretas, claras e precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, composição, preço, garantia, prazos de validade, origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."*, acrescendo que **em relação aos produtos refrigerados oferecidos ao consumidor, as informações serão gravadas de forma indelével**;

10. CONSIDERANDO que é considerada prática abusiva, sendo vedado ao fornecedor de produtos e/ou serviços *"VIII - **colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro)**"*, conforme previsão do art. 39, inciso VIII, do CDC;

11. CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 1.283/50 dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, informando que:

*"Art 1º. É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, **de todos dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito**.*

Art 2º São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei:

***a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas**;*

b) o pescado e seus derivados;

c) o leite e seus derivados;

d) o ovo e seus derivados;

***e) o mel e cera de abelhas e seus derivados.**"* (grifou-se)

12. CONSIDERANDO que a referida Lei Federal nº 1.283/1950 esclarece que a fiscalização, em relação aos produtos de origem animal, será realizada:

"Art 3º. A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

*a) nos **estabelecimentos industriais especializados** e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;*
*b) nos **entrepostos de recebimento e distribuição do pescado** e nas fábricas que industrializarem;*
*c) nas usinas de beneficiamento do **leite**, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite **ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos**;*
*d) nos **entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados**;*
*e) **nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal**;*
f) nas propriedades rurais;
*g) **nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas**."*(grifou-se)

13. CONSIDERANDO que os órgãos responsáveis pela fiscalização dos locais mencionados no considerando acima são vinculados à Secretaria de Agricultura e à Secretaria de Saúde, a depender de se tratar de estabelecimento industrial/entrepostos de manipulação ou de estabelecimento atacadista/varejista:

"Art. 4º São competentes para realizar a fiscalização de que trata esta Lei: (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)
***a) o Ministério da Agricultura, nos estabelecimentos mencionados nas alíneas a, b, c, d, e, e f, do art. 3º, que façam comércio interestadual ou internacional**; (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)*
***b) as Secretarias de Agricultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos estabelecimentos de que trata a alínea anterior que trata a alínea anterior que façam comércio intermunicipal**; (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)*
***c) as Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Municípios, nos estabelecimentos de que trata a alínea a desde artigo que façam apenas comércio municipal**; (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)*
***d) os órgãos de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos estabelecimentos de que trata a alínea q do mesmo art. 3º**."* (grifou-se)

14. CONSIDERANDO que a Lei Federal acima foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 30.691/52, o qual aprovou o Regimento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, informando este que:

*"Art. 8º. Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito do presente Regulamento, **qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes**, bem como **onde são recebidos**, **manipulados**, **elaborados**, **transformados preparados**, **conservados**, **armazenados**, **depositados**, **acondicionados**, **embalados e rotulados com finalidade industrial ou comercial**, a **carne e seus derivados**, a caça e seus derivados o **pescado e seus derivados,** o **leite e seus derivados**, **o ovo e seus derivados**, o **mel e a cera de abelhas e seus derivados** e produtos utilizados em sua industrialização."*(grifou-se)

15. CONSIDERANDO que o referido Decreto Federal nº 30.691/52 informa também:

*"Art. 17.Por '**carne de açougue**' entendem-se as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção veterinária;*
§ 1ºQuando destinada à elaboração de conservas em geral, por 'carne' (matéria prima) devem-se entender as massas musculares, despojadas da gordura, aponevroses, vasos, gânglios, tendões e ossos.
§ 2ºConsideram-se 'miúdos' os órgãos e vísceras dos animais de açougue, usados na alimentação humana (miolos, língua, coração, fígado, rins, rumem, retículo), além dos mocotós e rabada."

16. CONSIDERANDO que o Decreto Federal em comento **entende como estabelecimentos de carnes e derivados os entrepostos de carnes e derivados** e também os entrepostos-frigoríficos (art. 21, 8 e 11 e §8º e §11), definindo-os como:

*"§8º.Entende-se por '**entreposto de carnes e derivados'** o **estabelecimento destinado ao recebimento, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes frescas ou frigorificadas das diversas espécies de açougue e outros produtos animais, dispondo ou não de dependências anexas para industrialização**, atendidas as exigências necessárias, a juízo da D.I.P.O.A.*
*§11.Entende-se por '**entreposto-frigorífico'** o **estabelecimento destinado, principalmente, à estocagem de produtos de origem animal pelo emprego do frio industrial**. (Incluído pelo Decreto nº 1.255, de 1962)*

17. CONSIDERANDO que o Decreto Federal em comento **entende como estabelecimentos de leite e derivados os postos de leite e derivados**, compreendidos pelos postos de recebimento e postos de refrigeração (art. 26, 2 e 3), definindo-os como:

"2 – 'posto de recebimento', assim denominado o estabelecimento destinado ao recebimento de creme ou de leite de consumo ou industrial, onde podem ser realizadas operações de medida, pesagem ou transvase para acondicionamento ou atesto;
*3 – '**posto de refrigeração', assim denominado o estabelecimento destinado ao tratamento pelo frio de leite reservado ao consumo ou à industrialização**;"* (grifou-se)

18. CONSIDERANDO que o Decreto Federal em comento **entende como estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados**, compreendidos pelos postos de entrepostos de pescado e fábricas de conservas de pescado (art. 28, 1 e 2, §1º e §2º), definindo-os como:

*"§1º- Entende-se por '**entreposto de pescado'** o **estabelecimento dotado de dependências e instalações adequadas ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição e comércio do pescado**, podendo ter anexas dependências para industrialização e, nesse caso, satisfazendo ás exigências fixadas para as fábricas de conservas de pescado, dispondo de equipamento para aproveitamento integral de subprodutos não comestíveis.*
§2º- Entende-se por 'fábrica de conservas de pescado' o estabelecimento dotado de dependências, instalações e equipamento adequados ao recebimento e industrialização do pescado por qualquer forma, com aproveitamento integral de subprodutos não comestíveis." (grifou-se)

19. CONSIDERANDO que o Decreto Federal em comento **entende como estabelecimentos de ovos e derivados** aqueles compreendidos como entrepostos de ovos e fábricas de conservas de ovos (art. 29, 1 e 2, §1º e §2º), definindo-os como:

*"§1ºEntende-se por '**entreposto de ovos'** o **estabelecimento destinado ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos em natureza**, dispondo ou não de instalações para sua industrialização.*
§2ºEntende-se por 'fábrica de conservas de ovos' o estabelecimento destinado ao recebimento e à industrialização de ovos."

20. CONSIDERANDO que o Decreto Federal em comento **entende como estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas** aqueles compreendidos como apiários e entrepostos de mel e cera de abelhas (art. 30, 1 e 2, §1º e §2º), definindo-os como:

"§1º- Estende-se por 'apiário' o estabelecimento destinado à produção, industrialização e classificação do mel e seus derivados.
*§2º- Entende-se por '**entreposto de mel e cera de abelhas' o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação e industrialização do mel e da cêra de abelhas**."*

21. CONSIDERANDO que o Estado do Paraná editou a Lei nº 10.799/94 e o Decreto nº 3.005/1994 que a regulamentou, tratando sobre a obrigatória inspeção sanitária e industrial em todo o território estadual, de todos os produtos de origem animal, comestíveis ou não, de modo semelhante à Lei Federal e ao Decreto Federal regulamentador, acima transcritos;

22. CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 3.005/2000 trata sobre a embalagem, rotulagem e chancela dos produtos de origem animal destinados ao consumo humano, **inclusive em relação aos produtos fracionados, relacionados ao autosserviço**, esclarecendo que: *"Art. 59. Os **produtos de origem animal destinados à alimentação humana, quando destinados ao comércio, deverão estar identificados através de rótulos**. Parágrafo único. **Quando fracionados, os produtos de origem animal deverão conservar a rotulagem ou possibilitar a identificação do estabelecimento produtor**.";*

23. CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 3.005/2000, no que atine à rotulagem dos produtos de origem animal, enfatiza que **as informações nos rótulos deverão ser indicadas em linguagem clara, figurando de forma visível, legível e indelével** (art. 60, §1º), em conformidade com o princípio da informação, capitulado no CDC;

24. CONSIDERANDO que os estabelecimentos que realizem o recebimento, manipulação, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de produtos de origem animal e seus subprodutos, frescos ou frigorificados, dispondo de dependências anexas para a industrialização, quaisquer operações de fracionamento, corte, embalagem ou reembalagem para distribuição a estabelecimento de varejo diferente, caracteriza-se como entreposto de produtos de origem animal, tendo papel de distribuidor de tais produtos, **tem como obrigação registar-se perante o Serviço de Inspeção** (Federal, Estadual ou Municipal), bem como **obrigação de obtenção das licenças sanitária e ambiental com atendimento às exigências técnicas e higiênico-sanitárias** fixadas pelo serviço de inspeção;

25. CONSIDERANDO que os supermercados, açougues e outros estabelecimentos que **manipulem**, beneficiem, transformem, industrializem, **preparem**, **acondicionem**, **embalem** (**caso de fracionamento e autosserviço**), **produtos de origem animal**, que não à vista do consumidor devem ser enquadrados na legislação mencionada, devendo, em caso de comércio estritamente no âmbito municipal, serem fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal (inclusive **com registro perante este órgão**) e também pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, respectivamente na área de manipulação, beneficiamento, transformação, industrialização, preparo, acondicionamento e embalagem, conforme previsão da Lei Estadual nº 10.799/1994 e do Decreto Estadual nº 3.005/2000:

*"Art. 2°.**Ficam obrigados ao registro no órgão competente**, todos os Estabelecimentos que produzam matéria-prima, **manipulem**, beneficiem, transformem, industrializem, **preparem, acondicionem, embalem, produtos de origem animal**, adicionados ou não de produtos vegetais.*

Parágrafo único.Estão sujeitos, ainda, ao cumprimento desta Lei e de seu Regulamento todos os produtos de origem animal depositados ou em trânsito."

*"Art. 9º.**É obrigatório o registro no órgão competente de todo o estabelecimento de produtos de origem animal, com sede no território estadual**.*

§1º O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Federal - SIF, do Ministério da Agricultura, isenta seu registro nos órgãos estadual ou municipal de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

§2º O registro do estabelecimento no SIP/POA da SEAB isenta seu registro no órgão municipal de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 10. É obrigatório o registro no SIP/POA de todo o estabelecimento que realiza o comércio intermunicipal de produtos de origem animal.

***Art. 11. O estabelecimento de produtos de origem animal, além do registro, deverá atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias fixadas pelo SIP/POA, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade dos alimentos nele processados**."*

26. CONSIDERANDO que a **Vigilância Sanitária, vinculada à Secretaria de Saúde**, **é responsável pela fiscalização de estabelecimentos atacadistas e varejistas, supermercados e similares, que possuem em suas dependências sala ou local exclusivo (fiambreira ou sala de fatia), destinados ao recebimento, guarda, conservação, acondicionamento, manipulação, espostejamento, fatiamento, reembalagem, rotulagem, comercialização de produtos de origem animal**, atendidas as exigências de conservação e temperatura, dentre outras previstas nas boas práticas de fabricação, conforme classificação que se enquadrar, seja como entreposto de carnes e derivados, entreposto de laticínios e entreposto de carnes, laticínios e derivados, nos termos das Leis Federal e Estadual e respectivos Decretos Federal e Estadual, que regulamentam a produção e comercialização dos produtos de origem animal, acima transcritos;

27. CONSIDERANDO que o Código de Saúde do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/2001 e Decreto Estadual nº 5.711/2002) prevê, em seu art. 373, que sempre que a legislação específica exigir[1], os estabelecimentos que produzam, transformam, industrializam e **manipulam alimentosdeverão ter um Responsável Técnico** e em seu art. 375 informa que **compete aos proprietários das empresas ou seus responsáveis, garantir a capacitação e aperfeiçoamento em boas práticas, para o controle dos padrões de identidade e qualidade dos produtos, aos trabalhadores do estabelecimento, inclusive os manipuladores de alimentos**;

28. CONSIDERANDO que o Código de Saúde do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/2001) prevê, em seu art. 376, que somente poderão ser destinados ao consumo, alimentos, matérias primas alimentares, alimentos "in natura", aditivos para alimentos, materiais, embalagens, artigos e utensílios destinados a entrar em contato com alimentos que: I. **tenham sido previamente registrados**, dispensados ou isentos do registro, no órgão competente, conforme legislação específica em vigor; II. tenham sido elaborados, **reembalados**, transportados, importados ou **vendidos por estabelecimentos devidamente licenciados**; III. **tenham sido rotulados segundo as disposições deste Regulamento e legislação específica em vigor**; IV. obedeçam, na sua composição, às especificações do respectivo padrão de identidade e qualidade;

29. CONSIDERANDO também que o mesmo Código de Saúde do Paraná, estabelece, em seu art. 370, que somente poderão ser oferecidos ao consumo alimentos mantidos sob condições adequadas de conservação e que as condições de conservação do alimento, **assim como prazo de validade serão definidas pelas empresas produtoras,** em consonância com as técnicas do processo industrial que adotarem (art. 380), sendo **vedado distribuir, comercializar, expor ao consumo, alimento com prazo de validade vencido, sem prazo de validade ou com a validade adulterada** (art. 381);

30. CONSIDERANDO que, o mesmo Código de Saúde, informa em seu art. 382, que nos casos de **fracionamento e reembalagem, o responsável pelo estabelecimento será responsável pela definição do novo prazo de validade levando em consideração o processo tecnológico adequado, a vida de prateleira e a segurança do consumidor, não devendo ultrapassar o prazo de validade máximo estabelecido pelo fabricante original do produto**;

31. CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **aprovou o Regulamento Técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado**, informando que deve ser aplicado à rotulagem de todo produto de origem animal que seja destinado ao comércio interestadual e internacional, qualquer que seja sua origem, **embalado na ausência do cliente e pronto para oferta ao consumidor** e que nos casos em que as características particulares de um produto de origem animal requerem uma regulamentação específica, a mesma se aplicará de maneira complementar ao disposto no Regulamento Técnico;

32. CONSIDERANDO que a **rotulagem de produtos de origem animal destina-se a garantir informações completas sobre o conteúdo e a composição**, a fim de proteger a saúde dos consumidores;

33. CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, estabelece que **rótulo** ou **rotulagem**é toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do produto de origem animal;

34. CONSIDERANDO que a rotulagem não pode induzir o consumidor a erro, equívoco confusão ou engano, em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade e finalidade do alimento;

35. CONSIDERANDO que na rotulagem não pode destacar ou faltar à identificação de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza;

36. CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, estabelece que **fracionamento do produto de origem animal**é a operação pela qual o produto de origem animal é dividido e acondicionado, para atender a sua distribuição, comercialização e disponibilização ao consumidor;

37. CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, estabelece que **produto de origem animal comestível**: é toda substância de origem animal, elaborada, semi-elaborada ou bruta, que se destina ao consumo humano;

38. CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, estabelece que **produto de origem animal**

embalado: é todo o produto de origem animal que está contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

39. CONSIDERANDO as disposições constantes da RDC nº 259/2002 da ANVISA, a qual estabeleceu **regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados, aplicável igualmente ao caso do fracionamento de produtos de origem animal e ao autosserviço**;

40. CONSIDERANDO que os Produtos de Origem Animal – POA - destinados ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos, indicando a denominação, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação de origem, nome ou razão social e endereço do estabelecimento, nome ou razão social e endereço do importador (se produto importado), carimbo oficial de inspeção federal, categoria do estabelecimento de acordo com a classificação oficial do DIPOA, CNPJ, conservação do produto, marca comercial do produto, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição do produto, indicação da expressão, instruções sobre preparação e uso do produto de origem animal comestível ou alimento, quando necessário, dentre outros (Instrução Normativa nº 22/2005/MAPA);

41. CONSIDERANDO que para o fracionamento de Produtos de Origem Animal – POA -devem ser adotadas todas as medidas de proteção, a fim de evitar a contaminação do produto;

42. CONSIDERANDO ainda, que no produto fracionado deve conter identificação com rótulo sobre as características dos Produtos de Origem Animal – POA, informando principalmente sobre a data do fracionamento, data de vencimento do produto, entre outras informações inerentes ao processo de fracionamento;

43. CONSIDERANDO que o Código de Saúde do Paraná estabelece que os dizeres de rotulagem dos alimentos deverão atender a legislação vigente, que os rótulos impressos ou litografados, bem como os dizeres pintados ou gravados a fogo, por pressão ou decalcação, aplicados sobre o recipiente, vasilhame, invólucro, cartucho, ou qualquer outro tipo de embalagem do alimento, deverão estar de acordo com a legislação vigente, bem como que **os dizeres de rotulagem deverão apresentar-se em caracteres perfeitamente legíveis**, de modo que se aplique a todos os produtos alimentícios, bem como às matérias-primas alimentares e **alimentos "in natura" quando acondicionados em embalagem que os caracterizem** (art. 384 a art. 387, Decreto nº 5.711/2002);

44. CONSIDERANDO que também há previsão no referido Código de Saúde, no sentido de que os alimentos embalados, inclusive em relação aos "in natura", não devem ser descritos ou apresentar rótulo que: I. utilize vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que **possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ilegível, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano, em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento**; II. atribua efeitos ou propriedades que não possam ser demonstradas; III. destaque a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza; IV. ressalte, em certos tipos de alimentos elaborados, a presença de substâncias que sejam adicionadas como ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante; V. realce qualidades que possam induzir a engano com relação a propriedades terapêuticas, verdadeiras ou supostas, que alguns ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no alimento ou quando consumidos sob forma farmacêutica; VI. indique que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas; VII. aconselhe seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para evitar doenças ou como ação curativa (art. 389, Decreto nº 5.711/2002);

45. CONSIDERANDO que a mesma Lei de defesa do consumidor estabelece em seu art. 18, §6º, que **são impróprios ao consumo**: I - os produtos **cujos prazos de validade estejam vencidos**; II - os **produtos deteriorados**, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, **aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação**; eIII - os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;

46. CONSIDERANDO que, segundo o art. 56, do CDC, as infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes **sanções administrativas**, aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo,**sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas**: I - multa; II - apreensão do produto; III - inutilização do produto; IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente; V - proibição de fabricação do produto; VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço; VII - suspensão temporária de atividade; VIII - revogação de concessão ou permissão de uso; IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade; X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade; XI - intervenção administrativa; XII - imposição de contrapropaganda;

47. CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 (Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, dispondo sobre normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor) estabelece, em seu art. 12, inciso IX, que é considerada prática infrativa**colocar, no mercado de consumo**, **qualquer produto ou serviço**: a) **em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO**; b) que **acarrete riscos à saúde ou à segurança dos consumidores e sem informações ostensivas e adequadas**; c) em **desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem** ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza; d) **impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina** ou que lhe diminua o valor;

48. CONSIDERANDO que o mesmo Decreto Federal, em seu art. 13, inciso I, informa que se considera prática infrativa ofertar produtos ou serviços sem as informações corretas, claras, precisas e ostensivas, em língua portuguesa, sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados relevantes;

49. CONSIDERANDO que a inobservância das normas contidas no Código de Defesa do Consumidor e demais normas de proteção ao consumidor, constitui prática infrativa, sujeitando o fornecedor a penalidades como multa, apreensão do produto, inutilização do produto, cassação do registro do produto junto ao órgão competente, proibição de fabricação do produto, suspensão do fornecimento de produtos ou serviços, suspensão temporária de atividade, revogação de concessão ou permissão de uso, cassação de licença do estabelecimento ou de atividade, interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade, intervenção administrativa, imposição de contrapropaganda, conforme previsão no art. 18, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

50. CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 7.889/1989, estabelece, em seu art. 2º, a responsabilidade administrativa por infringência às normas de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, informando que **sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções**: I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé; II - multa, de até 25.000 Bônus do Tesouro Nacional - BTN, nos casos não compreendidos no inciso anterior; III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos, e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulteradas; IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; V - interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas; asseverando que as multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência a ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a Lei;

51. CONSIDERANDO que aLei Estadual nº 10.779/94, que regulamenta a inspeção sanitária e industrial, informa, em seu art. 13,

que sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:**I** -Advertência;**II** -Multa;**III** -Apreensão ou condenação dos produtos;**IV** -Suspensão das atividades do estabelecimento;**V** -Interdição total ou parcial do estabelecimento;**VI** -Cancelamento do registro;

52. CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 3.005/2000, em seu art. 103, estabelece que **constitui infração**, para efeitos da Lei Estadual nº 10.799/94, deste Regulamento e normas complementares, **toda ação ou omissão que importe na inobservância ou na desobediência dos preceitos estabelecidos ou às determinações complementares de caráter normativo dos órgãos ou autoridades administrativas competentes** e que (§ 1º) responderão pela infração as pessoas físicas ou jurídicas, seus prepostos ou quaisquer pessoas que a cometerem, incentivarem ou auxiliarem na sua prática ou dela se beneficiarem; informando ainda, no art. 104, que, **além das infrações previstas nesta Seção, incluem-se como tais os atos que impeçam, dificultem, burlem ou embaracem a ação dos médicos veterinários fiscais da SEAB ou dos profissionais por ela legitimados às atividades previstas na legislação do SIP/POA**;

53. CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 3.005/2000, em seu art. 105, informa que as infrações à Lei, a este Regulamento e às demais normas complementares serão punidas administrativamente, não eximindo o infrator da responsabilização civil e criminal, sujeitando os infratores às seguintes sanções administrativas: I - advertência; II - multa; III - apreensão dos produtos; IV - condenação ou destruição dos produtos; V - suspensão das atividades do estabelecimento; VI - interdição parcial do estabelecimento; VII - interdição total do estabelecimento; VIII - cancelamento do registro; as quais poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, em conformidade à gravidade das irregularidades apuradas, ao risco à incolumidade pública e à urgência dos atos de polícia administrativa para inibi-lo, minorá-lo ou afastá-lo (art. 110);

54. CONSIDERANDO que a oferta ao consumidor não pode induzi-lo ao erro, equívoco ou engano;

55. CONSIDERANDO que o **comerciante é igualmente responsável pelo produto fornecido sem identificação clara do seu fabricante ou produtor ou estes não puderem ser identificados, ou ainda quando não conservar adequadamente os produtos perecíveis**, tais quais os produtos de origem animal, conforme estabelecido no art. 13, incisos I, II e III, do Código de Defesa do Consumidor;

56. CONSIDERANDO que é crime contra o consumidor, nos termos do art. 63, do CDC, **omitir dizeres ou sinais ostensivos sobre a nocividade ou periculosidade de produtos, nas embalagens, nos invólucros, recipientes** ou publicidade, cuja pena é de detenção de seis meses a dois anos e multa;

57. CONSIDERANDO que constitui crime contra as relações de consumo vender ou expor à venda mercadoria cuja embalagem, tipo, especificação, peso ou composição esteja em desacordo com as prescrições legais, ou que não corresponda à respectiva classificação oficial (art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.137/90), induzir o consumidor ou usuário a erro, por via de indicação ou afirmação falsa ou enganosa sobre a natureza, qualidade do bem ou serviço, utilizando-se de qualquer meio, inclusive a veiculação ou divulgação publicitária (art. 7º, inciso VII, da Lei nº 8.137/90) e vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo (art. 7º, inciso IX, da Lei nº 8.137/90), imputando-se pena de detenção de 02 (dois) a 05 (cinco) anos ou multa e punindo-se, ainda, as figuras culposas correlacionadas;

58. CONSIDERANDO que o fornecedor deve buscar e manter o aprimoramento na prestação do serviço e a harmonia na relação de consumo através da preservação dos direitos básicos do consumidor, com base na boa-fé, equidade, equilíbrio, transparência e harmonia;

59. CONSIDERANDO a existência do Procedimento Administrativo nºMPPR-0028.15.000124-7, cujo objeto é acompanhar o cumprimento de recomendação administrativa com a finalidade de regularização da oferta e fracionamento de produtos de origem animal ao consumidor e rotulagem de alimentos, nos supermercados localizados nos Municípios que compõe a Comarca de Capitão Leônidas Marques;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça adiante assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de que tratam os artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal, e artigos. 5º, inciso II, alínea "c" e 6º, inciso VII, alíneas "a", "c" e "d", da Lei Complementar nº 75/93, art. 25, inciso IV, alínea "a" e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, no âmbito da **Promotoria de Justiça de Capitão Leônidas Marques,** Defesa dos Direitos do Consumidor), com fulcro no artigo 58 e seguintes e artigo 68, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 85/99, expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR**, nas pessoas doSecretário de Saúde e do Diretor da Vigilância Sanitária Municipal, do Secretário de Agricultura e Abastecimento e do Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, do Secretário da Indústria e Comércio, **e seus sucessores nos cargos**;

ao**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, nas pessoas do Secretário de Saúde e do Diretor da Vigilância Sanitária Municipal, do Secretário de Agricultura e Abastecimento e do Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, do Secretário da Indústria e Comércio, **e seus sucessores nos cargos**;

ao**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA/PR**, nas pessoas do Secretário de Saúde e do Diretor da Vigilância Sanitária Municipal, do Secretário de Agricultura e Abastecimento e do Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, do Secretário da Indústria e Comércio, **e seus sucessores nos cargos**;

aos **PROPRIETÁRIOS E RESPONSÁVEIS LEGAIS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DOS MUNICÍPIOS DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados com finalidade industrial ou comercial;

aos **PROPRIETÁRIOS E RESPONSÁVEIS LEGAIS DE MERCADOS, AÇOUGUES E OUTROS ESTABELECIMENTOSEM QUE HAJA VENDA NO ATACADO OU VAREJODOS MUNICÍPIOS DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,**que manipulem, preparem, acondicionem, embalem (caso de fracionamento e autosserviço), produtos de origem animal, que não à vista do consumidor;

a fim de que, tendo em vista as disposições acima mencionadas, adotem providências administrativas, no âmbito da Defesa do Consumidor, no sentido de:

1. AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL:

a. Que o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) proceda à fiscalização, **sem aviso prévio, no prazo de 60 (sessenta) dias**, de todos os estabelecimentos que realizem o recebimento, manipulação, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de produtos de origem animal e seus subprodutos, frescos ou frigorificados, dispondo de dependências anexas para a industrialização, quaisquer operações de fracionamento, corte, embalagem ou reembalagem para distribuição a estabelecimento de varejo diferente, que se caracterizem como entreposto de produtos de origem animal, tendo papel de produtor ou distribuidor, a fim de que seja verificado se possuem as licenças sanitária e ambiental com atendimento às exigências técnicas e higiênico-sanitárias fixadas pelo serviço de inspeção, **encaminhando relatório pormenorizado a esta Promotoria de Justiça, inclusive com os autos/termos de infração**;

b. Que o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) proceda à fiscalização mencionada na alínea "a" acima, **sem aviso prévio, anual e continuamente**, encaminhando relatório pormenorizado a esta Promotoria de Justiça, inclusive com os autos/termos de infração;

c. Que o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, fiscalize, **sem aviso prévio, no prazo de 60 (sessenta) dias**, todos os estabelecimentos de produtos de origem animal (produção e distribuição), **inclusive os mercados, açougues e outros semelhantes em que se processe o fracionamento para venda direta ao consumidor ou o fracionamento para fins de autosserviço**, **a fim de identificar se possuem REGISTRO perante o Serviço de Inspeção** (Federal, Estadual ou Municipal), encaminhando relatório pormenorizado e auto/termos de infração a esta Promotoria de Justiça;

d. Que o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, fiscalize, nos termos da alínea "c" acima, **sem aviso prévio, anual e continuamente**, encaminhando relatório pormenorizado e auto/termos de infração a esta Promotoria de Justiça;

2. À VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

a. Que a Vigilância Sanitária Municipal, proceda à **fiscalização**, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, de todos os estabelecimentos atacadistas e varejistas, supermercados e similares, que possuem em suas dependências sala ou local exclusivo (fiambreira ou sala de fatia), destinados ao recebimento, guarda, conservação, acondicionamento, manipulação, espostejamento, fatiamento, reembalagem, rotulagem, comercialização de produtos de origem animal, atendidas as exigências de conservação e temperatura, dentre outras previstas nas boas práticas de fabricação, conforme classificação que se enquadrar, seja como entreposto de carnes e derivados, entreposto de laticínios e entreposto de carnes, laticínios e derivados, nos termos das Leis Federal e Estadual e respectivos Decretos Federal e Estadual, que regulamentam a produção e comercialização dos produtos de origem animal, encaminhando relatório pormenorizado a esta Promotoria de Justiça, com cópias dos autos/termos de infração;

b. Que a Vigilância Sanitária Municipal, proceda à **fiscalização**, **anual e continuamente**, dos estabelecimentos mencionado na alínea "a", encaminhando relatório pormenorizado a esta Promotoria de Justiça, com cópias dos autos/termos de infração;

3. AOS PROPRIETÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (produtores, distribuidores e revendedores atacadistas ou varejistas):

a. Que seja observado, **IMEDIATAMENTE**, o contido na Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005, que dispõem sobre a rotulagem de produto de origem animal embalado;

b. Que sejam observados as Leis Federal, Estadual e Municipal, bem como respectivos decretos regulamentadores, relativos ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, especialmente no que concerne: **(i) ao registro do estabelecimento perante o Serviço de Inspeção**; **(ii) contratação de responsável técnico para acompanhamento da atividade; (iii) adequado oferecimento, armazenamento de produtos perecíveis, rotulagem e fracionamento de Produtos de Origem Animal – POA;**

c. Que, acaso não estejam adequados à legislação mencionada na alínea "b" acima, **promovam as adequações no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do conhecimento e recebimento desta recomendação**;

d. Que seja observado, com rigor, as disposições do Código de Saúde do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/2001 e Decreto Estadual nº 5.711/2002), que estabelece normas de promoção, proteção e recuperação da saúde e dispõe sobre infrações sanitárias e respectivo processo administrativo;

e. Que seja observado, com rigor, as disposições constantes da RDC nº 259/2002 da ANVISA, a qual estabeleceu regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados, aplicável igualmente ao caso do fracionamento de produtos de origem animal e ao autosserviço;

f. Que seja observado, **IMEDIATAMENTE,** com rigor, as disposições constantes CISA/MA/MS nº 10, de 31 de julho de 1984, informando acerca do **armazenamento de produtos refrigerados**, dentre os quais, os produtos de origem animal sujeitos a fracionamento e autosserviço;

4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

a. Que promova as orientações quanto às adequações necessárias, nos termos da legislação e regulamentação mencionadas nesta Recomendação;

b. Que promova a publicidade adequada, encaminhando, mediante recebimento pessoal dos proprietários/responsáveis legais pelos estabelecimentos de produtos de origem animal, desta Recomendação Administrativa.

c. O prazo de duração da presente Recomendação será ilimitado, podendo ser o instrumento revogado a critério do Ministério Público ou em decorrência de legislação posterior que regulamente a matéria aqui tratada.

REQUISITA-SE, à Secretaria de Saúde, à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, à Secretaria de Indústria e Comércio (conforme alínea "b", do item 5, acima), nos limites de suas atribuições, **PROVIDENCIEM** o empréstimo de publicidade desta Recomendação em todas as repartições do poder público (mediante comprovante de encaminhamento ao Boletim Oficial do Município), bem como o encaminhamento da presente Recomendação Administrativa e orientação aos proprietários e responsáveis legais pelos estabelecimentos de produtos de origem animal, mencionados nesta recomendação, quanto à **correta oferta, armazenamento de produtos perecíveis, rotulagem e fracionamento dos produtos de origem animal - POA**, assim como encaminhem **resposta por escrito** ao representante do Ministério Público local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, informando sobre o cumprimento de tal determinação, providência respaldada na previsão legal do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93, sob pena de adoção das providências extrajudiciais e judiciais aplicáveis à espécie;

REQUISITA-SE à Secretaria de Saúde, à Secretaria de Agricultura e Abastecimento e à Secretaria de Indústria e Comércio, que informem as providências tomadas para o cumprimento desta Recomendação Administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias,sob pena de adoção das providências extrajudiciais e judiciais aplicáveis à espécie;

Consigne-se que os atos **administrativos** realizados sem a observância, pelo menos do disposto acima, podem ser consideradas irregulares, sujeitando, portanto, seus ordenadores, responsáveis e co-responsáveis às sanções civis, administrativas e/ou penais cabíveis.

Dê-se ciência, aos Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Consumidor e da Saúde Pública, do Ministério Público do Estado do Paraná, por e-mail, e por ofício à 10ª Regional de Saúde, à ADAPAR, à ACICAP (Associação Comercial e Industrial de Capitão Leônidas Marques), à ACISLU (Associação Comercial e Industrial de Santa Lúcia), à ACIBA (Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida).

São os termos da recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná.

Capitão Leônidas Marques, 21 de julho de 2015.

KELSEN CERIACO DE CAMPOS
Promotor de Justiça

[1] No caso de POA – produtos de origem animal, há exigência legal de responsável técnico pelos estabelecimentos fornecedores de tais produtos, conforme previsão do Decreto Municipal nº 533/2003, art. 26: *"Por ocasião do registro inicial ou da renovação do registro dos estabelecimentos previstos neste regulamento, a juízo do S.I.M./P.O.A., será exigido que a empresa apresente um responsável técnico legalmente habilitado de nível superior."* e também no art. 56: *"Fica o(s) proprietário(s) ou representante legal dos estabelecimentos de que tratam o presente regulamento, obrigado a:* (...) *III – fornecer, quando solicitado, pessoal auxiliar habilitado e suficiente (médico veterinário e auxiliares de inspeção);* (...) *V – possuir responsável técnico habilitado, quando for o caso;* (...)*"*.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4C28A863

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº121/2015

DATA: 12.08.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 620-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do Programa Saúde da Familia
Conta/Natureza de Despesa 3020-33.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$: 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 27.812.00013-273 Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1850-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do Programa Saúde da Familia
Conta/Natureza de Despesa 3050-33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$: 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1C2105F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 993/15

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 968/2015 e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ela sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 968/2015 passará a ter a seguinte redação:

***"Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de R$ 300.334,34 (trezentos mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) que pela adesão ao Programa terá a exclusão da multa de 2% e desconto de 20% (vinte por cento), a ser parcelada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais no valor de R$ 2.667,46 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), cada parcela já com os acréscimos.*
§ único: o Município dá em garantia da dívida o imóvel constante da matricula 7.516 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/PR."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (12/08/2015).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C975CA56

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 994/15

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 982/2015 e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ela sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 982/2015 passará a ter a seguinte redação:

***"Art. 3.º** – Os candidatos deverão pertencer ao quadro de servidores do Município de Sapopema/PR, ocupante de cargo de Professor."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (12/08/2015).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BD631DC3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 995/15

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM REGIME DE COMODATO BENS MÓVEIS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR PADRE SASAKI DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, o bem relacionado na presente Lei para a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR PADRE SASAKI DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, com registro no CNPJ sob nº 00.770.796/0001-61.

Art. 2°. Os bens cedidos em são os constantes da numeração de 3530 à 3577 do Inventário Patrimonial do Municipio, anexo a presente Lei.

Art. 3º. A cessão dos bens acima descrito, fica condicionada à assinatura de contrato de comodato, mediante as seguintes condições e cláusulas mínimas:
I - Utilização dos bens pela Comodatária em programas de apoio e desenvolvimento da Associação;
II - Responsabilidade da Comodatária pela conservação dos bens, sendo que a manutenção, operação e abastecimento será de responsabilidade do Município comodante;
III - Vedação à sua locação, sublocação ou cessão, a qualquer título;
IV - Possibilidade de rescisão do contrato, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente Lei.
V - Permanecer o Município de Sapopema com direito final de guarda, e o dever de fiscalizar a correta operação e manutenção, dos bens cedidos em comodato.

Art. 4º. O prazo de cessão em comodato será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura e publicação do contrato mural oficial do Município, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério da administração.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá baixar outras medidas reguladoras para a execução da presente Lei.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 12 de agosto de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5F2053EE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 992 /2015.

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ANTERIORMENTE DENOMINADA TRAVESSA DA RUA NILSON BATISTA RIBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Florentino Alves dos Santos a Rua anteriormente denominada Travessa da Rua Nilson Batista Ribas.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas ás denominações de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de agosto de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:05CB491F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 992/2015.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, aprovou e eu **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), por mês.
Art. 2° - O valor das subvenções sociais, poderá ser reajustado, quando necessário, por decreto do Poder Executivo, em comum acordo com a entidade conveniada, desde que autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3° - A subvenção referida no artigo anterior destina-se a atender as despesas de custeio da entidade para que a mesma possa prestar atendimento de Média e Alta Complexidade, Urgência e Emergência aos pacientes do Município de Sapopema, conforme as condições e critérios constantes do convênio, cujo texto faz parte integrante desta lei como Anexo Único.
Art. 4° - Para recebimento da subvenção de que trata o artigo anterior, a entidade deverá estar habilitada na forma da legislação vigente.
Art. 5.º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Sapopema, 12 de Agosto de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:108FB376

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2015

Na publicação do 2º Temo Aditivo do contrato nº 146/2015 do Jornal Folha da Cidade edição 1241 e Diário Oficial dos Municípios edição nº 0804 dia 03/08/2015, **Onde lia-se** "Execução do contrato 146/2015" **Leia-se** "Execução do contrato 146/2014".

Sapopema, 11 de agosto de 2015.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:18787598

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2015

Na publicação do 2º Temo Aditivo do contrato nº 150/2015 do Jornal Folha da Cidade edição 1241 e Diário Oficial dos Municípios edição nº 0804 do dia 03/08/2015, **Onde lia-se** "Execução do contrato 150/2015" **Leia-se** "Execução do contrato 150/2014".

Sapopema, 11 de agosto de 2015.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8CAB3F72

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2015

Na publicação do 3º Temo Aditivo do contrato nº 147/2015 do Jornal Folha da Cidade edição 1241 e Diário Oficial dos Municípios edição nº 0804 dia 03/08/2015, **Onde lia-se** "Execução do contrato 147/2015" **Leia-se** "Execução do contrato 147/2014".

Sapopema, 11 de agosto de 2015.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E007356C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107-2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074-2015 EXCLUSIVO PAR

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo *BUFFET*) no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 30/07/2015 às 08h30min, à vista da inabilitação da única empresa participante, este Certame é declarado **FRACASSADO.**

Sengés, 12 de agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/ SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0C8831F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 -PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2015 - LOTE 01

OBJETO DO REGISTRO:- Consideram-se registrados os seguintes preços para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e/ou acessórios novos/originais que se fizerem necessários, no(s) veículo(s) oficial(is) (tipo ônibus VOLARE) da Secretaria Municipal de Saúde, para futuras e eventuais necessidades, por um período de 06 meses, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
I	01	Hora de mão de obra	60%	R$ 32,00
	02	Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	60%	_____

O valor estimado (limite financeiro) é de R$ 58.736,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais), sendo R$ 8.736,00 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais) para serviços e até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para peças.
DETENTOR DA ATA ALESSANDER V. DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI ME, CNPJ sob n.º 20.692.871/0001-20.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FF767590

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 -PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2015 - LOTE 02

OBJETO DO REGISTRO:- Consideram-se registrados os seguintes preços para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e/ou acessórios novos/originais que se fizerem necessários, no(s) veículo(s) oficial(is) (tipo van e Ambulâncias RENAULT) da Secretaria Municipal de Saúde, para futuras e eventuais necessidades, por um período de 06 meses, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
II	01	Hora de mão de obra	60%	R$ 34,00
	02	Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	60%	_____

O valor estimado (limite financeiro) é de R$ 55.642,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais), sendo R$ 10.642,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais) para serviços e até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para peças.
DETENTOR DA ATA ALESSANDER V. DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI ME, CNPJ sob n.º 20.692.871/0001-20.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F01F8B95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 -PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014 - LOTE 05

OBJETO DO REGISTRO:- Consideram-se registrados os seguintes preços para os serviços manutenção preventiva e corretiva de funilaria e pintura, nos veículos oficiais do Município (veículos leves, caminhões e ônibus), para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
05	01	Hora de mão de obra	10 %	R$ 90,00

O valor total estimado é de R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), para serviços (referentes a estimativa de 1.180 h).
DETENTOR DA ATA: CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO ME, CNPJ sob n.º 13.323.004/0001-52.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:669E54FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 -PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014 - LOTE 03

OBJETO DO REGISTRO:- Consideram-se registrados os seguintes preços para os serviços elétricos, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
03	01	Hora de mão de obra	**15 %**	**R$ 46,75**
	02	Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	**10 %**	_____
	03	Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	60 %	_____

O valor estimado é de R$ 123.180,00 (cento e vinte e três mil e cento e oitenta reais), sendo R$ 26.180,00 (vinte e sei mil, cento e oitenta reais) para serviços (referentes à estimativa de 560 h) e até R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para peças.
DETENTOR DA ATA: MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA MEI, CNPJ sob n.º 11.636.451/0001-36
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D626E4A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 -PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014 - LOTE 02

OBJETO DO REGISTRO:- Consideram-se registrados os seguintes preços para os serviços mecânicos nos veículos movidos a álcool e gasolina, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais do Município para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
LOTE 02	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
	01	Hora de mão de obra	**22 %**	**R$ 74,88**
	02	Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	**15 %**	_____

O valor estimado é de R$ 380.211,20 (trezentos e oitenta mil duzentos e onze reais e vinte centavos), sendo R$ 102.211,20 (cento e dois mil, duzentos e onze reais e vinte centavos) para serviços (referentes à estimativa de 1.365 h) e até R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) para peças.
DETENTOR DA ATA: ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, CNPJ sob n.º 04.867.589/0001-80.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

ROBERTO STRUMINSKI NETO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7860D3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria de Serviços Urbanos, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ADAILSON CANTELLI DE ALMEIDA	Depto. de Serviços Urbanos	21/05/2014 a 20/05/2015
GEUCELI JOSÉ MARTINS	Depto. de Serviços Urbanos	11/04/2012 a 10/04/2013
VALTER CHIAVINI FERNANDES	Depto. de Serviços Especiais	01/02/2013 a 31/01/2014
JOSÉ APARECIDO DOMINGUES	Depto. de Serviços Urbanos	02/06/2013 a 01/06/2014
OTONIEL DE OLIVEIRA	Depto. de Serviços Especiais	01/02/2014 a 31/01/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 11 de agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9DDA6D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria de Transporte e Viação, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).
RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	Depto. De Serviços Rodoviários	22/05/2013 a 21/05/2014
AGNALDO RODRIGUES MACHADO	Depto. De Serviços Rodoviários	01/01/2013 a 31/12/2013
CHARLES ANDREY RIBEIRO	Depto. De Serviços Rodoviários	01/08/2013 a 31/07/2014
ROBSON ALEXANDRE RIBEIRO	Depto. De Serviços Rodoviários	01/02/2014 a31/01/2015
RODRIGO DE JESUS SILVA	Depto. De Serviços Rodoviários	01/04/2013 a 31/03/2014
SIDNEY SILVEIRA	Depto. De Serviços Rodoviários	02/07/2014 a 01/07/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 11 de agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:19E43E1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 912/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00(onze mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00(onze mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

11-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2052 MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR
04950.000.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.000,00
11-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2052 MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR
04970.000.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
11-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2-072 MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
06550.934.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo...R$ 7.000,00 (E. A.)

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2-072 MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
06580.934.4.4.90.52.00.00 Equipamentos E Material Permanente.....R$7.000,00 (E. A.)
11-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2056 MANUT. DIV. AUX. PROM. CURSOS E EVENTOS
05130.000.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$4.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 12 de agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0C1A1101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2014
ID Nº. 1334

REF.: CONVITE Nº 13/2014

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 116/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SITE E EMAILS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ANDRADE & CASTILHO LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor **DANIEL ANDRADE VARELA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao referido Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), passando o total do contrato para a quantia de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato supra citado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Agosto 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Andrade & Castilho LTDA - ME
DANIEL ANDRADE VARELA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:28A90717

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2014
ID Nº. 1334

REF.: CONVITE Nº 13/2014

Segundo Termo Aditivo ao contrato 116/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SITE E EMAILS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ANDRADE & CASTILHO LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor **DANIEL ANDRADE VARELA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao referido Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando o prazo de 12 (doze) meses, passando a sua vigência para a data de 01 de Agosto de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato supra citado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Agosto de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DANIEL ANDRADE VARELA
Andrade & Castilho LTDA - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F6203FC0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESCOLARES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas**, C. J. LOPES – MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.753.647/0001-08,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 15.322,78 (Quinze mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).**

Tapira, 12 de Agosto de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:08BB7778

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA, AGRICOLA E PESADA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICÚLOS RODOVIARIOS LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **01.008.538/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)** e **GRAN BIO SERVICOS LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **12.047.514/0001-81,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Tapira, 12 de Agosto de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:12BDAB68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO ENSACADO

PARA ATENDER AO CONVÊNIO DO PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **D. J. FUMAGALLI & CIA LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **07.577.960/0001-68,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 86.989,75 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

Tapira, 12 de Agosto de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A7026940

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORA MAQUINA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **TERRAPLENAGEM AGRICOLA PARANA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **20.325.687/0001-42,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

Tapira, 12 de Agosto de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E41D04A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1706

Súmula: Denomina bem público municipal.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Tomando por base a Rua Vereador Teófilo Desanoski, no sentido Bairro Vila Nova – Centro de Eventos, lado esquerdo, fica denominada “RUA ANTONIO CARMELIANO PEREIRA” a rua que tem início na Rua Vereador Teófilo Desanoski, segue em curva e após em linha reta, encontra essa mesma Rua Vereador Teófilo Desanoski na linha férrea, e termina na propriedade onde atualmente está instalada a Empresa Sul Defensivos Agrícolas Ltda.
Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:1BB5A5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - ANEXO I

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 101: AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Segurança do Trabalho devidamente registrado e comprovante do registro profissional expedido pelo ministério do trabalho e emprego

Atribuições: Executar e controlar os programas de segurança do trabalho, verificando esquemas de prevenção, apresentando sugestões e opinando sobre a viabilidade de novas medidas de segurança; Inspecionar locais, instalações e equipamentos observando as condições de trabalho para identificar riscos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agente ambiental agressivos ao trabalhador, propondo eventuais modificações nos equipamentos e instalações para eliminação ou seu controle; Informar ao empregador e empregado, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; Executar programa de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Inspecionar os postos de combate a incêndio examinando as mangueiras, hidrantes, extintores, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; Verificar e orientar o cumprimento das normas e medidas de segurança estabelecidas para o órgão; Manter o controle estatístico das ocorrências, anotando dados em formulários apropriados, para subsidiar estudos, visando à melhoria das medidas de segurança; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, treinamentos, utilizando outros recursos de ordem didática e pedagógica com objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, visando evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Auxiliar quanto às normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho; Encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultado de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador de sua importância para a vida; Realizar inspeções em conjunto com a Vigilância em Saúde em estabelecimentos do município, quando se fizer necessário; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto ao procedimento de segurança e higiene dos trabalhos previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços; Efetuar o levantamento de dados junto aos setores, visando fornecer subsídios para elaboração de relatórios e laudos de responsabilidade da

medicina e segurança do trabalho; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidade ligadas a prevenção de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO 201: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: 4ª Série do Ensino Fundamental

Atribuições: Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos; Auxiliar no remanejamento de cargas e descargas de veículos, móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades; Efetuar cargas e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavanca; Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos; Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos; Proceder a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros; Executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realizar plantio de diversas espécies de plantas, colheita e armazenamento dos produtos; Executar trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes; Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; Executar tarefas de vigilância e portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos; Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos; Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros; Executar serviços de dedetização nas instalações dos prédios públicos; Executar toda a qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

CARGO 202: AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Requisitos: 4ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação “C”

Atribuições: Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; Dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:606DBF9D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - ANEXO II

ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Terra Boa e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CARGO: 101 AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Conhecimento Específico: Segurança do trabalho. Higiene do trabalho. Meios de comunicação, recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Normalização e Legislação. Estatísticas de acidentes. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. EPI e EPC. Primeiros Socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Doenças profissionais. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho; Segurança no transito; CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Campanhas e SIPATs; Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; Elaboração do PPRA e PCMSO.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.
Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Terra Boa, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO
CARGO: 201 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

CARGO: 202 AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira,

trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:11840646

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - ANEXO III

ANEXO III EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 DA PREVISÃO DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Início do Período de Inscrições	17/08/2015
Término do período das inscrições	14/09/2015
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrições	15/09/2015
Homologação das inscrições	25/09/2015
Prazo recursal da homologação das inscrições	28 e 29/09/2015
Divulgação do horário, dos locais de realização da Prova Objetiva e ensalamento	14/10/2015
Realização da Prova Objetiva	18/10/2015
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva (a partir das 19h00)	19/10/2015
Prazo recursal referente à Prova Objetiva	20 e 21/10/2015
Divulgação do Gabarito Definitivo	04/11/2015
Divulgação dos Aprovados na Prova Objetiva	04/11/2015
Prazo recursal do resultado da Prova Objetiva	05 e 06/11/2015
Realização da Prova Prática	15/11/2015
Resultado da Prova Prática	20/11/2015
Prazo recursal do resultado da Prova Prática	23 e 24/11/2015
Classificação Final	27/11/2015

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:34E63FF8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015 - ANEXO I

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015 DOS REQUISITOS E A TRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 101: MÉDICO
Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimento no USF e, quando necessário, no domicilio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na -Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clinica a pratica da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantir a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Executar outras atribuições correlatas à função.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CARGO 201: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB
Requisitos: Ensino Médio Completo e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:75342922

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015 - ANEXO II

ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Terra Boa e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 101 MÉDICO
Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Terra Boa e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL MÉDIO COMPLETO CARGO: 201 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB

Conhecimento Específico: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2A077BF8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015 - ANEXO III

ANEXO III EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015 DA PREVISÃO DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Início do Período de Inscrições	17/08/2015
Término do período das inscrições	14/09/2015
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrições	15/09/2015
Homologação das inscrições	25/09/2015
Prazo recursal da homologação das inscrições	28 e 29/09/2015
Divulgação do horário, dos locais de realização da Prova Objetiva e ensalamento	14/10/2015
Realização da Prova Objetiva	18/10/2015
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva (a partir das 19h00)	19/10/2015
Prazo recursal referente à Prova Objetiva	20 e 21/10/2015
Divulgação do Gabarito Definitivo	04/11/2015
Divulgação dos Aprovados na Prova Objetiva	04/11/2015
Prazo recursal do resultado da Prova Objetiva	05 e 06/11/2015
Realização da Prova de títulos	18/10/2015
Resultado da Prova de Títulos	20/11/2015
Prazo recursal do resultado das Provas de Títulos	23 e 24/11/2015
Classificação Final	27/11/2015

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B24C9901

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 543/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CLEUZA MARIA TOZONI ESPOSTO,** no período de **22/06 a 03/07/2015,** Classe LP, em substituição a Professora Maria Aparecida da Rocha Teixeira.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CD0A75BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 544/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCELA REGIANE DA SILVA,** no período de **05/08 a 19/08/2015,** Classe PG, em substituição a Professora Maria da Consolação de Araújo Lelis.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/08/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8A1CB43A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 545/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CHARLENE DE OLIVEIRA,** no período de **10/08 a 07/11/2015,** Classe PG, em substituição a Professora Francinilda da Silva Alves Cavalini, que se encontra de Licença Especial.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08 /2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B48DAFCF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 546/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO,** no período de **10/08 a 07/11/2015,** Classe PG, em substituição a Professora Francinilda da Silva Alves Cavalini, que se encontra de Licença Especial.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08 /2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:16A2DAD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 547/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **DANIELLA APARECIDA BUBELA BARBOSA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/07/2015** a **28/08/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/07/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E9074B68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 548/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei

Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º *CONCEDER Licença Especial* de 90 (noventa) dias a Senhora **ORLINDA LUCIANA FERNANDES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **14/08/2015 a 11/11/2015**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:24223E5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **ROSANGELA CAMPIOTO CATENACCI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **28/07/2015 a 23/08/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/07/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:607F5FEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **LENI FERREIRA BOSCHINI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **08/07/2015 a 28/08/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/07/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1ECCE2E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - 2013

BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO DE 2013

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	44.877.212.431,41	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.593.461,51	0,00
Créditos a Curto Prazo	44.872.530.861,72	0,00
Créditos Tributários a Receber	25.532.392.577,08	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	19.340.138.284,64	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	496.465,88	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.591.642,30	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO- CIRCULANTE	19.531.911,33	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	19.531.911,33	0,00
Bens Móveis	7.770.886,38	0,00
Bens Imóveis	11.761.024,95	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00

TOTAL DO ATIVO	44.896.744.342,74	0,00

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	5.175.836,41	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	557.653,71	0,00
Empréstimos e Financiamentos	24.363,31	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	2.892.316,60	0,00
Obrigações Fiscais	8.305,43	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.693.197,36	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.734.532,76	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	4.888.587,24	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	467.731,22	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	275.464,63	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	102.749,67	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	10.910.369,17	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	44.885.833.973,57	0,00
Resultado do Exercício	44.873.956.253,91	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	7.894.784,41	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	3.982.935,25	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.885.833.973,57	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.896.744.342,74	0,00
ATIVO FINANCEIRO	3.089.927,39	0,00
ATIVO PERMANENTE	44.893.654.415,35	0,00
SALDO PATRIMONIAL		

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	722.197,77	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	30.900,00	0,00
TOTAL	753.097,77	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	8.124.980,98	0,00
PASSIVO PERMANENTE	5.487.786,52	0,00
	44.883.131.575,24	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	8.450.545,67	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	8.450.545,67	0,00

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:A73D8D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo torna público, que a às 09:00 horas da manhã do dia 03 de setembro de 2015, nas dependências da sede no Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, sito à Rua Elias Rickli, 488 Turvo Paraná **TOMADA DE PREÇOS**, com o objetivo de contratar empresa de engenharia especializada para construção da sede Própria do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais.

O edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Rua Elias Rickli, 488 Centro Turvo - Paraná no horário Comercial. Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão se dirigir à **Comissão de Licitação** no endereço acima mencionado ou pelo fone (42) 3642-2070.

Turvo, 12 de agosto de 2015.

PEDRO BULATY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:1113CEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde desta municipalidade o senhor Valdecir da Silva, portador do CPF n. 018.148.079-42 e RG n. 5.279.836-1/SSP-PR, retornando o mesmo para seu cargo efetivo de origem.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4D2D535F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Informática, o senhor Daniel Aparecido Ruch Kuchla, portador do CPF n. 060.900.059-40 e RG n. 10.096.676-0/SSP-PR
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DC17D6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para exercer cargo eletivo para o servidor efetivo Acir Batista dos Santos, guardião desta municipalidade, em virtude de convocação do mesmo através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o cargo de conselheiro tutelar até 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:50105010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a servidora Adalgisa Ferreira, exonerada do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Odontologia desta municipalidade, retornando para o cargo efetivo de auxiliar de consultório dentário.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5F58C741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Assessor II, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade o senhor Fernando Henrique Ribeiro, portador do CPF n. 063.878.829-31 e RG n. 10.099.754-1/SSP-PR.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AAE9E9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Coordenador Coordenador de Projetos Agrícolas e Rendas Alternativas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o senhor João Admir Brugge, portador do CPF n. 450.955.909-72 e RG n. 3.447.625-0/SSPR.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E2EC4434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada doo cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, a senhora Marisley Eurich, portadora do CPF n. 073.038.599-00 e RG n. 10.315.021-3/SSP-PR.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:788F5231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Assessor II, da Secretaria de Saúde desta municipalidade a senhorita Sabrina de Almeida Zeni, portadora do CPF n. 094.722.729-67 e RG n. 10.743.584-0/SESP-PR.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:96C3257B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 209/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Assessor II, da Secretaria de Administração desta municipalidade a senhora Renata de Oliveira Araújo, portadora do CPF n. 060.891.659-56 e RG n. 10.102.658-2/SESP-PR.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1E130BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Diretora do Departamento de Educação desta municipalidade a servidora senhora Maria Vanderlea Lara de Oliveira, portadora do CPF n. 790.763.199-87 e RG n. 7.313.947-3/SSP-PR, retornando a mesma para o cargo efetivo de professora.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data..
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4CBF0BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2015 – PROCESSO N.º 108/2015

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do (a) Pregoeiro (a) juntamente com a Equipe de Apoio, torna público que foi feito o julgamento/disputa das propostas e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 053/2015 – Processo n.º 108/2015, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Lote e tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo que foi julgada no dia 28 de julho de 2015 (28/07/2015) às 09h00min, e homologada no dia 11 de agosto de 2015 (11/08/2015), no qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: ÍNTEGRA COMERCIAL EIRELI - EPP inscrita no CNPJ: 10.212.388/0001-48 (Valor global: R$ 6.599,50) – Termo de Contrato n.º 171/2015 (2926); JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ: 04.283.864/0001-19 (Valor global: R$ 127.027,00) – Termo de Contrato n.º 172/2015 (2927); CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS., inscrito no CNPJ: 13.316.546/0001-06 (Valor global: R$ 24.966,00) – Termo de Contrato n.º 173/2015 (2928); SUPERMERCADO DUKELLI LTDA. EPP, inscrito no CNPJ: 82.128.182/0001-45 (Valor global: R$ 109.178,00) – Termo de Contrato n.º 174/2015 (2929); NUTRIMENTAL S.A. IND. E COM. DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ: 76.633.890/0026-99 (Valor global: R$ 13.670,00) – Termo de Contrato n.º 175/2015 (2930); MERCADO KOSERA LTDA. ME, inscrito no CNPJ: 68.794.478/0001-74 (Valor global: R$ 152.898,00) – Termo de Contrato n.º 176/2015 (2931); LICISUL COMERCIAL LTDA. ME, inscrita no CNPJ: 21.112.066/0001-43 (Valor global: R$ 25.384,50) – Termo de Contrato n.º 177/2015 (2932); COMÉRCIO DE CARNES DONAU LTDA. EPP, inscrita no CNPJ: 85.032.688/0001-44 (Valor global: R$ 56.831,00) – Termo de Contrato n.º 178/2015 (2933); ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 04.823.158/0001-12 (Valor global: R$ 120.485,00) – Termo de Contrato n.º 179/2015 (2934);

União da Vitória, 12 de agosto de 2015

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:554F127F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2015 – PROCESSO N.º 109/2015

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do (a) Pregoeiro (a) juntamente com a Equipe de Apoio, torna público que foi feito o julgamento/disputa das propostas e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 054/2015 – Processo n.º 109/2015, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Lote e tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, sendo que foi julgada no dia 29 de julho de 2015 (29/07/2015) às 09h00min, e homologada no dia 11 de agosto de 2015 (11/08/2015), no qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ: 04.283.864/0001-19 (Valor global: R$ 133.494,70) – Termo de Contrato n.º 180/2015 (2935); NUTRIMENTAL S.A. IND. E COM. DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ: 76.633.890/0026-99 (Valor global: R$ 28.890,00) – Termo de Contrato n.º 181/2015 (2936); SUPERMERCADO DUKELLI LTDA. EPP, inscrito no CNPJ: 82.128.182/0001-45 (Valor global: R$ 68.104,00) – Termo de Contrato n.º 182/2015 (2937); COMÉRCIO DE CARNES DONAU LTDA. EPP, inscrita no CNPJ: 85.032.688/0001-44 (Valor global: R$ 191.986,00) – Termo de Contrato n.º 183/2015 (2938); CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS., inscrito no CNPJ: 13.316.546/0001-06 (Valor global: R$ 24.340,00) – Termo de Contrato n.º 184/2015 (2939); ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 04.823.158/0001-12 (Valor global: R$ 156.295,20) – Termo de Contrato n.º 185/2015 (2940); VINHOS BONA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ: 09.675.053/0001-87 (Valor global: R$ 14.500,00) – Termo de Contrato n.º 186/2015 (2941); MERCADO KOSERA LTDA. ME, inscrito no CNPJ: 68.794.478/0001-74 (Valor global: R$ 111.846,00) – Termo de Contrato n.º 187/2015 (2942); LICISUL COMERCIAL LTDA. ME, inscrita no CNPJ: 21.112.066/0001-43 (Valor global: R$ 25.236,60) – Termo de Contrato n.º 188/2015 (2943); ÍNTEGRA COMERCIAL EIRELI - EPP inscrita no CNPJ: 10.212.388/0001-48 (Valor global: R$ 25.212,00) – Termo de Contrato n.º 189/2015 (2944);

União da Vitória, 12 de agosto de 2015

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D03070A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2015 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 146/2015

OBJETO: Aquisição de Equipamentos diversos, Eletrodomésticos, materiais e utensílios permanentes e materiais de consumo para instalação de Cozinha Social e Restaurantes Populares e para atender as necessidades das demais Secretarias Municipais, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 02/09/2015.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **03/09/2015 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **03/09/2015 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 12 de agosto de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DB5A1BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 46/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 CONVOCAÇÃO EXAME PRE ADMISSIONAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 046/2015

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convoca candidato que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 37/2015 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 37/2015 - Convocação para Entrega de Documentação devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **nas datas de 13 e 14 de Agosto de 2015 nos horários de atendimento das Clínicas Habilitadas no Item 1.3 deste edital, conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames de posse do candidato**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

2 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TARM - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
86406002	MARISTELA DA SILVA PERES	43
47406002	CLAUDIA CRISTINA GERMANO LUZIA	44
72706002	JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	45
103406002	GABRIELE CARDOSO ALVES	46

- A candidata que apresentou a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência Terrestre):

a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS com laudo
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS com Laudo
e) Exames **complementares Enfermeiro:**

e.1 – Raio X da Coluna LS com laudo
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS com laudo

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional – informar que o exame pré-admissional refere-se ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA pela empresa contratada Labortec Consultoria e Treinamento EPP:

Clinica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Contato	Horário de Atendimento	Observações
Labortec	Av. Luiz Xavier, 68 Andar 02 Conj. 201	Curitiba – PR	(41) 3029-7433	Laura	08:00 as 18:00	**Com agendamento**
Ceidim	PR-412 / 421 - PRAIA DE LESTE (ENTRE MERCADO MÓVEIS E DIST. TREVO)	Pontal do Paraná - PR	(41) 3458-1853	Anderson	08:00 as 18:00	**Por ordem de chegada.**
HIMETRA	RUA MANOEL CORRÊA, 859 - CENTRO	Paranaguá – PR	(41) 3038-3066	Ana Maria	08:00 as 18:00	**Por ordem de chegada**

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.
O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 13 OU 14 de agosto no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.

Paranaguá, 12 de agosto de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8D96313C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05-2015

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 007/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 005/2015 – SRP
OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital DR SILVIO BITTENCOURT LINHARES de acordo com a Proposta nº da 76022.516000/1120-01do Ministério da Saúde.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 007/2015 e Pregão Eletrônico Nº. PMA 005/2015, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e suas alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitações realizadas pelo pregoeiro assim adjudicadas em sessão, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado.

EMPRESA: ACONSERMED ASSIS TEC COM EQUIP MED HOSPITALARES LTDA - EPP				
CNPJ: 73.430.282/0001-30				
ITEM: 000058				
	ESPECIFICAÇÃO			
58	Nome do Equipamento: Processadora de Filmes Radiográficos. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI. Especificação Técnica: Características Técnicas : Estrutura Monobloco e fechamentos laterais e superiores em fibra de vidro com tanques em aço inoxidável; Transporte do filme através de roletes acionados por intermédio de engrenagens de rosca sem fim; Controle eletrônico automático liga/desliga (standy-by) independentes para cada função, regenerações automáticas ajustáveis, controle de entrada do filme sonoro e visual, bloqueio da água e reacionamento da processadora por introdução normal do filme no alimentador; Recirculação do revelador e fixador por meio de bombas com acionamento magnético com filtro no revelador; Sistema de proteção contra superaquecimento do revelador. Dimensões Comprimento 99,7 cm Largura 61,4 cm Altura 45,0 cm Peso Líquido 80 kg Capacidade dos Tanques Revelador 9,0 litros Fixador 9,0 litros Água 9,0 litros Capacidade de Produção 120 seg. seco a seco 160 filmes (24x30)cm/hora 200 filmes diversos/hora Velocidade de Transporte1,4 cm/seg Temperatura de Operação Revelador 31º C - 35ºC (1º C) Secador 50º C- 60º C (5º C) Água 8º C - 28º C Tamanho do Filme Folhas de 10x10 cm até 35x43 cm Eletricidade 220V monofásico 60 Hz mais fio terra 9,2A(máx) Hidráulica Vazão de água 3 a 5 l/min. 01 anos de garantia.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	TECMAGEM / TEC-X36A	1	R$ 17.785,00	R$ 17.785,00
VALOR TOTAL: R$ 17.785,00 (Dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
02	Nome do Equipamento. Balança Antropométrica. Característica Física/Especificação: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE:ADULTO			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	WELMY	1	R$ 1.179,00	R$ 1.179,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
03	Nome do Equipamento: Estante. Característica Física/Especificação: CAPACIDADE POR PRATELEIRA: MÍNIMO DE 50 KG; PRATELEIRAS: MÍNIMO DE 04; REFORÇO:NÃO POSSUI			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	W3	204	R$ 183,99	R$ 37.533,96
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
13	Nome do Equipamento: Balança Antropométrica. Característica Física/ Especificação: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE:OBESO (ATÉ 300 Kg)			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	WELMY	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
21	Nome do Equipamento: Armário. Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; TAMANHO: MÍNIMO DE 1,60 X 0,40 M			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	3W	14	R$ 415,00	R$ 5.810,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
23	Nome do Equipamento: Comadre. Característica Física/ Especificação: OUTROS (ESPECIFICAR): NÃO POSSUI. Especificação Técnica: INOX, CAPACIDADE DE 2,5L			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	FORTINOX	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
24	Nome do Equipamento: Papagaio. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): AÇO INOXIDÁVEL. Especificação Técnica: 1 LITRO			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	FORTINOX	20	R$ 72,00	R$ 1.440,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
27	Nome do Equipamento: Esfigmomanômetro de Pedestal. Característica Física/Especificação: BRAÇADEIRA: ADULTO; TIPO: ANEROIDE; BASE: AÇO / FERRO PINTADO			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	PREMIUM	6	R$ 400,00	R$ 2.400,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
45	Nome do Equipamento: Esfigmomanômetro. Característica Física/Especificação: TIPO: INFANTIL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: NYLON; TIPO DE FEIXE: VELCRO			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	PREMIUM	13	R$ 134,00	R$ 1.742,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
47	Nome do Equipamento: Bisturi Elétrico (até 165 W). Característica Física/Especificação: ALARMES: POSSUI; FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI; MICROPROCESSADO: SIM; POTÊNCIA: MÍNIMO DE 150W			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	EMAI	3	R$ 1.799,00	R$ 5.397,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
48	Nome do Equipamento: Glicosímetro. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: Pequena amostra de sangue -1microlitro. Fácil de usar. Apenas 2 operações. Resultados em 10 segundos. Com 50 tiras			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	G-TECH	6	R$ 138,00	R$ 828,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
54	Nome do Equipamento: Bisturi Elétrico (a partir de 200 W); Característica Física/ Especificação: POTÊNCIA: MÍNIMO DE 300 W; FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI; MICROPROCESSADO: SIM; REGISTRO DE MEMÓRIA: POSSUI; Especificação Técnica: Alimentação: 100-240 VAC / 45-65 Hz - seleção automática Freqüência de operação: 480 kHz Dimensões:15,0 x 24,5 x 26,0 cm (alt x larg x prof) Peso: 3,5 kg Blend 1: mínimo de 300W - Carga 300 Ohms Blend 2: mínimo de 300w - Carga 300 Ohms Blend 3: mínimo de 300w - Carga 300 Ohms.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	EMAI	2	R$ 12.799,00	R$ 25.598,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
60	Nome do Equipamento: Armário. Característica Física/Especificação: Material de confecção: aço/ferro pintado; Tamanho: mínimo de 1,60 x 0,40m			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	W3	200	R$ 415,00	R$ 83.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
64	Nome do Equipamento: Armário. Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; TAMANHO: MÍNIMO DE 1,80 X 0,75 M			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	W3	25	R$ 498,00	R$ 12.450,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
65	Nome do Equipamento: Balcão. Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: RETO 1,00 X 0,70 X 1,00 M.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	W3	95	R$ 440,00	R$ 41.800,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
72	Nome do Equipamento: Balde a Chute. Característica Física /Especificação: OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI; Especificação Técnica: BALDE EM AÇO INOX, 4 RODIZIOS GIRATORIOS DE 2 POLEGADAS- CAPACIDADE 10 LITROS.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	RENASCER	5	R$ 299,99	R$ 1.499,95
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
104	Nome do Equipamento: Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) . Característica Física/Especificação: OUTROS (ESPECIFICAR); NÃO POSSUI; Especificação Técnica: Barra de Ling Espaldar em Marfim			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	ARKTUS	1	R$ 420,00	R$ 420,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
105	Nome do Equipamento:Tablado para Fisioterapia. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): NÃO POSSUI; Especificação Técnica: Divã Baixo Tablado de Madeira revestido em courvin com espuma de 5 cm. Medidas: 1,86 x 0,44 x 1,35m			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	ARKTUS	1	R$ 799,98	R$ 799,98
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
110	Nome do Equipamento: Aparelho de Luz Infravermelho. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: O Pedestal é montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto medindo 56x56 cm, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios. Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz Refletor de alumínio anodizado. Altura Regulável Interruptor incorporado ao cabo de ligação Utilização da Lâmpada Infra Vermelho A Lâmpada deve permanecer acesa um período máximo de 12 minutos, após esse tempo de utilização mantê-la desligada de 3 a 4 minutos antes de retornar o tratamento. Medida Base: 56x56 cm Regulável Altura Mínima: 1,05m Altura Máxima: 1,45m			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	ARKTUS	10	R$ 339,00	R$ 3.390,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
114	Nome do Equipamento: Ultrassom para Fisioterapia. Característica Física/Especificação: TRANSDUTORES: 1			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	IBRAMED	2	R$ 1.296,00	R$ 2.592,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
115	Nome do Equipamento. Barras Paralelas para Fisioterapia. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: Feita em aço inox; - Desmontável; - Altura regulável de 77 cm até 1,04 m; garantia 24 meses			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	ARKTUS	1	R$ 1.530,00	R$ 1.530,00
VALOR TOTAL: R$ 239.209,89 (Duzentos e trinta e nove mil duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos)				
EMPRESA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA				
CNPJ: 95.433.397/0001-11				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
35	Nome do Equipamento: Detector Fetal. Característica Física/Especificação: TIPO: DE MESA; TECNOLOGIA: ANALÓGICA			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	MD / FD 300D	4	R$ 425,00	R$ 1.700,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
37	Nome do Equipamento: Oxímetro de Pulso. Característica Física/Especificação: TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO); BATERIA INTERNA: POSSUI			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	ROSSMAX / SA210	5	R$ 930,00	R$ 4.650,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
39	Nome do Equipamento: Eletrocardiógrafo. Característica Física/Especificação: LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI; NÚMERO DE CANAIS: 12; BATERIA INTERNA: POSSUI; TELA LCD: POSSUI; MEMÓRIA: POSSUI; SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI; SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR: POSSUI			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	BIONET / CARDIOCARE 2000	1	R$ 4.290,00	R$ 4.290,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
40	Nome do Equipamento: Reanimador Pulmonar Manual (Ambu). Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; RESERVATÓRIO: POSSUI			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	MD / REANIMACOR	9	R$ 115,00	R$ 1.035,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			

42	Nome do Equipamento: Lanterna Clínica. Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO; TIPO: LED			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	PENLIGHT / RADIANTLITE II	5	R$ 38,80	R$ 194,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
44	Nome do Equipamento: Laringoscópio. Característica Física/Especificação: COMPOSIÇÃO: 4 LÂMINAS AÇO INÓX E FIBRA ÓPTICA			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	MD / FIBRA OPTICA	5	R$ 700,00	R$ 3.500,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
46	Nome do Equipamento: Estetoscópio. Característica Física/Especificação: TAMANHO: ADULTO; AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	MD / PROFESSIONAL ADULTO	3	R$ 49,00	R$ 147,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
49	Nome do Equipamento: Otoscópio. Característica Física/Especificação: BATERIA RECARREGÁVEL; COMPOSIÇÃO: "FIBRA ÓPTICA COM NO MÍN. 05 ESPÉCULOSREUSÁVEIS"			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	MD / OMINI 3000	5	R$ 262,00	R$ 1.310,00
VALOR TOTAL: R$ 16.826,00 (Dezesseis mil oitocentos e vinte e seis reais)				
EMPRESA: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME				
CNPJ: 06.127.890/0001-83				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
01	Nome do Equipamento: Biombo. Característica física/Especificação: Material de confecção: aço/ferro pintado; Rodízios: possui; Tamanho: triplo.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	CONKAST/CNK012	20	R$ 159,00	R$ 3.180,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
04	Nome do Equipamento: Cadeira para Coleta de Sangue. Característica Física/Especificação: OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI. Especificação Técnica: Estrutura tubular quadrada em aço; - assento estofado; - Apoio de braço estofado com regulagem de altura; - Pés protegidos por ponteiras plásticas; - Acabamento com pintura eletrostática a pó.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	CONKAST/CNK101	10	R$ 219,00	R$ 2.190,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
06	Nome do Equipamento: Escada com 2 degraus. Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	CONKAST/CNK029	8	R$ 38,90	R$ 311,20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
11	Nome do Equipamento: Banqueta. Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI; RODÍZIOS: POSSUI; ASSENTO: GIRATÓRIO			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	CONKAST/CNK081	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
16	Nome do Equipamento: Mesa de Cabeceira. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI Especificação Técnica: Estrura esmaltada, gabinete com uma porta com prateleira, uma gaveta superior com tampa em fórmica gelo. Regulagem lateralcromada, pés com rodízios de 2. Dimensões: 0.41 x 0.39 x 0.78.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	CONKAST/CNK068	37	R$ 288,90	R$ 10.689,30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
19	Nome do Equipamento: Armário Vitrine. Característica Física/Especificação: NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	CONKAST/CNK007	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
25	Nome do Equipamento: Carro para Transporte de Materiais (diversos). Característica Física /Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 200 LITROS			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	CONKAST/CNKT	8	R$ 506,00	R$ 4.048,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
32	Nome do Equipamento: Mesa de Mayo. Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	CONKAST/CNK073	3	R$ 220,00	R$ 660,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
34	Nome do Equipamento: Sofá-cama Hospitalar. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: COM REVESTIMENTO EM COURVIN. Dimensões aprox. do produto aberto (L x A x P): 114 x 87 x 192 cm (L x A x C). Dimensões aprox. do produto fechado (L x A x P): 72 x 87 x 192 cm (L x A x C). Garantia: 06 meses.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	CONKAST/CNK	2	R$ 1.049,00	R$ 2.098,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
97	Nome do Equipamento: Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede). Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI. Especificação Técnica: Composição: Alumínio pintado ou anodizado; Conectores de saída, conforme a norma ABNT; Tomada elétrica. Consta no equipamento: Chamada de enfermagem; Tomadas elétricas; Pontos de gases deve possuir 06 saídas de gases sendo 02 de Oxigênio; 02 de Ar comprimido; 02 Vácuo. ; Suporte para foco; Luz direta; Luz indireta; Suporte para bomba de infusão; Suporte para soro; Ponto de telefonia; Ponto de informática; Dijuntores; Interruptores, entre outros.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	ATHENAS /REG1	50	R$ 1.290,00	R$ 64.500,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
106	Nome do Equipamento: Suporte de Soro. Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	CONKAST/CNK092	14	R$ 66,60	R$ 932,40
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
109	Nome do Equipamento: Mesa Ortostática. Característica Física/Especificação: TIPO: MECÂNICA; Especificação Técnica: Construída em estrutura tubular de aço quadrado com acabamento em pintura eletrostática; - Montado sobre rodízios, com sistema de freios; - Tampo estofado com revestimento em courvim; - Sistema de inclinação elétrica de 0º a 90º, com controle remoto de fio.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	CARCI	1	R$ 3.990,00	R$ 3.990,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
129	Nome do Equipamento: Negatoscópio. Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX; TAMANHO: 04 CORPOS; APLICAÇÃO: GERAL; TIPO: DE PAREDE			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	CONKAST	1	R$ 626,00	R$ 626,00
VALOR TOTAL: R$ 96.524,90 (Noventa e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)				
EMPRESA: EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS EIRELI - ME				
CNPJ: 19.213.013/0001-77				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
31	Nome do Equipamento: Poltrona Hospitalar. Característica Física/Especificação:OPCIONAIS (DESCREVER): NÃO POSSUI; Especificação Técnica: Estrutura em tubo redondo: 1 x 1,50 mm. Assento, encosto, apoio de braços e pernas estofados, revestido em courvim, com movimentos simultâneos. Reclinável em 4 posições. Pés com ponteiras de borracha Acabamento em pintura epóxi Comprimento Largura Altura Medidas 1.69 cm 0.57 cm 0.6 cm.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	ATUAL/ATUAL	17	R$ 670,00	R$ 11.390,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
70	Nome do Equipamento: Computador de Uso Avançado (Conteudo Digital/Imagens). Característica Física/Especificação: CPU: FREQUÊNCIA DE 2.4 GHz a 3.0 GHz; DISCO RÍGIDO: 500 GB A 750 GB; MONITOR: LCD 20" a 21.5"; MOUSE: USB ÓTICO (600 DPI); TECLADO: USB (ABNT 2); ESTABILIZADOR: POSSUI; OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI; Especificação Técnica: Computador avançado Processador com tecnologia de quatro núcleos 2.8 Ghz, 6Mb cache- Disco Rígido de no mínimo 500 GB com 7.200 (RPM) Memória: mínimo de 4Gb SDRAM DDR3 D frequencia 1600 Mhz; Leitor e gravador de Cd/DVD ROOM Conexões Traseiras - 04 USB; - 01 Serial; - 01 PS/2 para teclado; - 01 PS/2 para mouse; - 01 VGA; - 01 RJ45. Leitor de Cartão Monitor LCD mínimo de			

	20 polegadas resolução de 36,5x47,8x17,7cm entrada DVI, fonte automática; Placa de Vídeo: Placa de Vídeo: Clock do Processador 900, Velocidade do Clock de gráficos 891 Mhz, Taxa de Preenchimento de textura 28.8, Velocidade da memória 1.8Gbps, quantidade de memória 2048 MB, Interface de Memória 128 Bit DDR3, largura de banda máxima 28.5, tipo de barramento PCI- E 3.0 Resolução DVI máxima 3840x2160, resolução VGA máxima 2048x1536, conexão de mídia: MIni HDMI, Dual Link DVI-D, Dual Link DVI-I, temperatura máxima 98, consumo de energia 65w, requisito mínimo de alimentação 350w. Unidade óptica; Gravador de DVD RW 16x Mouse: 600 DPI Teclado: padrão ABNT -2 para USB Sistema Operacional Windows 7 Professional 64 bit Estabilizador com 05 tomadas de saída 1000 va- Alimentação bivolt; Garantia mínima de 12 meses.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	HP/110	33	R$ 2.568,00	R$ 84.744,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
103	Nome do Equipamento: Aparelho de Anestesia. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI. Especificação Técnica: APARELHO DE ANESTESIA, ADULTO- possui móvel com três gavetas com acabamento em poliuretano, uma mesa de trabalho retrátil, rodízios com travas nas rodas dianteiras e puxadores para facilidade no transporte, instalação pratica, tste de vazamento integrado, facilidade no manuseio, só mangueiras e conexões externas necessárias aos procedimentos são os pontos fortes deste aparelho, display eletrônico que permite facilidade no ajuste dos parâmetros ventilatórios devido a praticidade do botão , rápida visualização dos parâmetros monitorados através de valores numéricos e gráficos configuráveis, teclado concentrando também as funções de seleção de gases do rotâmetro e a comutação entre a ventilação manual ou controlada. Ventilador eletrônico com as seguintes modalidades controlada por volume ¿VCV, controlada por pressão ¿PCV, sincronizada mandatoria intermitente-SIMV, a pressão e a volume, e com Pressão de Suporte na fase espontânea , gráficos PxTx, VxT, FxT, VxP E FxV, completo sistema de alarmesde segurança e bateria interna. Rotâmetro, três gases (O2, N2O e Ar Comprimido) com escalas de alto e baixo fluxo , sistema de proteção para evitar mistura hipóxica e administração de N2O na ausência de O2 com comutação entre N2O e Ar de forma automática. Vaporizador, calibrado que permite ao usuario ajuste da concentração de agente anestésico diretamente pelo botão superior, com compensação automática da concentração ajustada mesmo com variação do fluxo do rotâmetro e variação à temperatura. Filtro valvular, sistema de fole intercambiável (adulto e infantil), sistema de exaustão do excesso do FGF integrado, canister para cal sodada com capacidade para 1000 ml desenvolvido num único componente metálico permitindo fácil manuseio durante os procedimentos de limpeza e esterelização. Bandeja auxiliar, pratico e de grande utilidade ao usuário. Gavetas- 3 gavetas deslizantes com total abertura permitem os armazenamentos de todos os acessórios. Com 02 Vaporizadores.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	HB/CONQUEST VERTEX	2	R$ 68.200,00	R$ 136.400,00
VALOR TOTAL: R$ 232.534,00 (Duzentos e trinta e dois quinhentos e trinta e quatro reais)				
EMPRESA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME				
CNPJ: 11.674.540/0001-77				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
5	Nome do Equipamento: Seladora. Característica Física/Especificação: TIPO: MANUAL/ PEDAL; APLICAÇÃO: CONVENCIONAL; CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	SISPACK	1	R$ 1.194,00	R$ 1.194,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
7	Nome do Equipamento: Mesa Ginecológica. Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI; POSIÇÃO DO LEITO: móvel; Gabiente com portas e gavetas: SIM			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	CAUMAQ	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
8	Nome do Equipamento: Berço para Recém Nascido. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: Cama berco simples.Dimensoes: 1,30x0,70x0,60.Confeccionado em tubo redondo.Cabeceira e peseira com balaustre redondo. Grades laterais de abaixar sob guias cromadas. Acabamento em pintura epoxi. Pes com ponteiras de plastico Opcional, suporte para mamadeira, suporte para prancheta, suporte para soro.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	SOLIDMED	6	R$ 680,00	R$ 4.080,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
9	Nome do Equipamento: Mesa Auxiliar. Caracterísitcas/Especificações: Material de confecção: aço inoxidável; Gaveta: não. Especificação Técnica: Tampo e prateleira em aço inóx 20. Pés em tubo redondo de 1 x 1.25mm, com ponteiras de borracha. Sem rodízios.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	SOLIDMED	28	R$ 156,00	R$ 4.368,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
10	Nome do Equipamento: Suporte de Hamper; Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; RODÍZIOS: POSSUI			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	SOLIDMED	5	R$ 125,00	R$ 625,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
12	Nome do Equipamento: Mesa de Exames. Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; POSIÇÃO DO LEITO: FIXO; ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL; GABINETE COM PORTAS E GAVETAS : NÃO POSSUI			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	SOLIDMED	9	R$ 339,00	R$ 3.051,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
17	Nome do Equipamento: Mesa para Refeição:Característica Física/Especificação: BASE: AÇO / FERRO PINTADO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO. Especificação Técnica: Mesa para refeição no leito Estrutura construída em tubos pintados 1¿ x 1,2mm. Tampo em madeira revestida em fórmica. Alturaregulável através de manipulo plástico.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	SOLIDMED	20	R$ 149,00	R$ 2.980,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
20	Nome do Equipamento: Braçadeira para Injeção. Característica Física :/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	SOLIDMED	3	R$ 91,99	R$ 275,97
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
22	Nome do Equipamento: Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI. Especificação Técnica: Cama articulável para movimentos trendelemburg (com inclinação de 12°), elevação, fawler, semi-fawler, flexão, cárdico e sentado; - Acionamento através de motores elétricos com controle remoto; - Cabeceira e peseira removíveis com estrutura em poliuretano e detalhe em laminado decorativo; - Base em fiberglass com detalhes em laminado decorativo, recobrindo a estrutura; - Design exclusivo; - Base de tubos retangulares de 30mm x 50mm; - Pára-choque de borracha na cabeceira; - Estrado em tubos retangulares de 20mm x 50mm e leito em chapa de aço perfurada; - Pés dotados de rodízios de 5? de diâmetro, sendo dois com freios em diagonal; - Acabamento com pintura eletrostática a pó; - Acompanha suporte de soro cromado, com adaptação para os quatro cantos da cama; - Disponível nas cores branco, cinza, bege; - Laminado decorativo disponível nas cores branco, cinza, bege, duna, azul mediterranée, verde acqua marina, marfim; - Colchão revestido em courvin com densidade 30?; - Acompanha par de grades cromadas com movimentos circulares; - Dimensões:- comp. 2120mm x prof. 900mm x altura 1000mm (altura doleito 650mm).			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	NUCLEOTECH	2	R$ 12.500,00	R$ 25.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
26	Nome do Equipamento: Carro Maca Simples. Característica Física/ Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; GRADES LATERAIS: NÃO POSSUI; ACESSÓRIOS: NÃO POSSUI; SUPORTE DE SORO: NÃO POSSUI			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	SOLIDMED	35	R$ 543,00	R$ 19.005,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
29	Nome do Equipamento: Negatoscópio. Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; TAMANHO: 02 CORPOS; APLICAÇÃO: GERAL; TIPO: DE PAREDE			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	SOLIDMED	6	R$ 399,00	R$ 2.394,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
33	Nome do Equipamento: Poltrona para Doação de Sangue. Característica Física/Especificação: BASE: AÇO / FERRO PINTADO; QUANTIDADE DE BRAÇADEIRAS: 01 BRAÇADEIRA; MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	SOLIDMED	10	R$ 549,00	R$ 5.490,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
36	Nome do Equipamento: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel. Característica Física/Especificação: TIPO: COM CARRINHO; CAPACIDADE: ATÉ 3 LITROS			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	INALAMED	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
38	Nome do Equipamento: Ventilador Pulmonar. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI. Especificação Técnica: * Ciclagem a pressao; * Fluxo inspiratorio ajustavel; * Modos de ventilacao assistida/controlada/manual; * PEEP (Positive Expiratory End Pressure); * Dupla opcao de concentracao de O2 (Fi O2 0.4 e 1.0); * Circuito respiratorio simples; * Fluxo de nebulizacao somente na fase inspiratoria; * Valvulas estabilizadoras de pressao (impede variacoes dos parametros ajustados, dispensando valvulas estabilizadoras externas), de seguranca e inspiratoria incorporada ao aparelho; * Interruptor (on/off); 2. Uso recomendado * Transportes intra-hospitalar (CTIs e prontos-socorros) e extra-hospitalar (em ambulancias e helicopteros); * Por ser nao			

	magnetizavel, e utilizado em salas de ressonancia magnetica. 3. Faixa etaria de utilizacao Projetado para pacientes pediatricos (acima de 10 kg) e adultos. 4. Especificacoes tecnicas * Mecanismo: Pneumatico; * Ciclagem: a pressao, da fase INS para EX e a tempo da fase EX para INS; * Geradores: de fluxo (oxigenio a 100%) e pressao (oxigenio a 40%); * Modo de ventilacao: CMV (controlada), AMV (assistida), CMVÅ e Manual; * PEEP: ajustavel de 0 a 20 cm de H2O; * Fonte Propulsora: oxigenio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kgf/cm2; * Intervalo de frequencia: de 6 a 60 ciclos por minuto (cpm); * Pressao Inspiratoria: de 10 a 70 cm de H2O; * Concentracao de oxigenio: 40% (sem carga a jusante) ou 100%; * Valvula de seguranca: pre-regulada em 75 cm de H2O; * Resistencia expiratoria: 2 cm de H2O a 50 litros/minuto; * Fluxo maximo: 60 litros/minuto (oxigenio a 100%) ou 90 litros/minuto (oxigenio a 40%); * Peso: 1,95 Kg; * Dimensoes: 177 x 125 x 246; 5. Acessorios * Circuito de via aerea com micro-nebulizador (01 conjunto); * Extensao de Oxigenio * Manual do usuario; * Certificado de garantia de 02 anos.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	VENTLOGOS	3	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
41	Nome do Equipamento: Oxímetro de Pulso. Característica Física/Especificação: TIPO: DE MESA; CURVA PLESTIMOGRÁFICA: POSSUI; SENSOR DE SpO2: 2			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	GM	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
43	Nome do Equipamento: Colposcópio.Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; SISTEMA DE VIDEO: NÃO POSSUI. Especificação Técnica: objetiva de alta resolucao com distancia focal de 300 mm, oculares uma fixa e outra ajustavel, diametro do campo de visao: 22mm; distancia interpupilar regulavel; aumento fixo de 16 vezes; prismas e lentes de cristal; alimentacao eletrica selecionavel em 110 ou 220 volts; lampada halogena 6V x 20 W; altura minima: 85 cm e maxima de 130cm; pintura epoxi a 250 graus Celsius de alta resistencia; garantia de 2 anos contra defeitos de fabricacao.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	MEDPEJ	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
73	Nome do Equipamento: Cadeira. Característica Física: Especificação/MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; BRAÇOS: POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	CASTOFAR	90	R$ 159,98	R$ 14.398,20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
74	Nome do Equipamento: Cadeira. Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; RODÍZIOS: POSSUI; BRAÇOS: POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI; ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	CASTOFAR	170	R$ 239,95	R$ 40.791,50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
111	Nome do Equipamento: Aparelho de Bonnet. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): NÃO POSSUI; Especificação Técnica: Estrutura de aço com acabamento sintético, assento com apoio para flexão e extensão, encosto, revestido em espuma e couro sintético, base do extensor em aço esmaltado. Acompanha 08 Kg de anilhas, sendo 1 par de 0,5Kg, 01 par de 1,0kg, 1 par de 2,0kg e 01 par de 3,0kg.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	SOLIDMED	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
131	Nome do Equipamento: Balança Antropométrica. Característica Física/ Especificação: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: INFANTIL			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	BALMAK	5	R$ 597,00	R$ 2.985,00
VALOR TOTAL: R$ 159.137,67 (Cento e cinquenta e nove mil cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)				
EMPRESA: FANEM/1102				
CNPJ: 61.100.244/0001-30				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
86	Nome do Equipamento: Banho-Maria.Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI. Especificação Técnica: Faixa de Temperatura: 7ºC acima da temp. ambiente até 100ºC Resolução: Incrementos de 1ºC Estabilidade da Temperatura: ± 1ºC Controle de temperatura: Eletrônico com mostrador Digital Cuba: em aço inoxidável AISI 304 polido Resistência: Tubular, blindada em aço inoxidável Alimentação: 127 ou 220V, 60/50Hz (Especificar no Pedido) Opcional: Tampa com bocas e anéis redutores. Potência da Resistência: 300W Capacidade: 3 litros Dimensões da Cuba (LPA): 170 x 170 x 120mm Dimensões Externas LCA: 300 x 200 x 200mm Peso: 4kg.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	FANEM/1102	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
101	Nome do Equipamento: Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: Possibilidade do ajuste da intensidade de irradiação conforme prescrições médicas, com variação de 0 % a 100 %, com ajuste a cada 10%. -Leito totalmente em acrílico transparente, visível e seguro ao paciente, com colchão de gel moldado, vulcanizado, que fornece a maciez necessária para o período de tratamento, com capa protetora transparente, que permite distribuição de seu peso e do calor que é nele armazenado, sem ocorrer deformações e risco ao paciente, além de não existir a possibilidade de vazamento, por não ser líquido, eliminando o risco de morte do paciente por afogamento; - Este colchão permite a passagem dos raios que promovem o tratamento do paciente, desde os LEDs que se encontram logo abaixo dele, sob uma superfície de acrílico, até a pele do RN; - Possui display alfanumérico com back-light, teclado em membrana e controle microprocessado para multiplas funções, relógio, tempo total de utilização da fonte emissora, tempo de tratamento e níveis de potência. Monitoriza o sensor de temperatura de pele (opcional) e níveis de radiação em µW/cm2nm (opcional); -Vida média estimada do módulo fonte: 10.000 horas; -A irradiância média, na faixa do azul, emitida varia de 45 a 50 µW/cm2nm (média no centro do colchão) -Permite a incorporação de sensor óptico para medir a irradiância, com leitura no display do equipamento. -Elevação da temperatura do corpo: < 1,5ºC (ambiente a 25ºC) -Saída RS232 para impressora ou computador; -Sistema de proteção contra alta temperatura do módulo fonte; - aparelho desmontável, de fácil limpeza e troca dos Super-LEDs; -Carro de transporte em móvel em chapa de aço com fino acabamento epóxi, com gavetas, montado sobre quatro rodízios giratórios de quatro polegadas de diâmetro sendo, dois, com freio. -Permite uma ou duas gavetas no carro de transporte para acondicionar materiais da mãe ou do recém-nascido; Dimensões com carro: Largura: 46,8 x Comprimento: 83,8 cm x Altura: 120,00 cm Nível de ruído: <52 dBA - Chave liga/desliga; - Freqüência: 50/60Hz - Potência total: 125 W -Alimentação Elétrica automática: 100-240 VAC.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	FANEM/BILITRON BED	3	R$ 7.800,00	R$ 23.400,00
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)				
EMPRESA: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP				
CNPJ: 62.413.869/0001-15				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
100	Nome do Equipamento: Berço Aquecido. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: "Berço aquecido microprocessado de calor irradiante. Equipamento de calor irradiante para prover o recém-nascido de aquecimento necessário. Foram projetados para os cuidados iniciais aos recém-nascidos em bercários, salas de parto e centro cirúrgicos. Os sistemas de controle e monitoração contém acionamentos automáticos, dispõe de alarmes áudio visuais e sonoros que auxiliam e oferecem segurança ao tratamento, ainda poderá ser manuseado através de operação manual ou automático. Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempo de exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; Memórias para registros de temperatura e armazenamento por período de 15 minutos; Sistema de inclinação com regulagem (fawler e trendelemburg); Lâmpada auxiliar, rodízios; Compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão anti-alérgico e atóxico; Resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente."			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	GIGANTE RECÉM NASCIDO / NEOSOLUTION	3	R$ 5.799,60	R$ 17.398,80
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
102	Nome do Equipamento: Incubadora Neonatal (estacionária). Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: "Sistema de controle da temperatura do ar (ATC) ou do paciente (ITC/servo controle); Sistema de umidificação servo controlada integrado, com programação até 95% de umidade relativa do ar; Balança integrada ao leito com indicação de peso no painel da incubadora, permitindo a obtenção de radiografias, sem a necessidade de remoção do paciente; Sistema mecânico de inclinação contínua do leito; Suporte com rodízios, de altura fixa ou ajustável; Gaveta para colocação de chassis radiográfico; Displayalfanumérico com indicação simultânea das temperaturas desejadas do AR, do paciente, peso e umidade relativa do ar."			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	GIGANTE RECÉM NASCIDO / MILLENNIUM	2	R$ 12.996,75	R$ 25.993,50
VALOR TOTAL: R$ 43.392,30 (Quarenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos)				
EMPRESA: J R EHLKE E CIA LTDA				
CNPJ: 76.730.076/0001-34				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
81	Nome do Equipamento: Analisador Bioquímico Semi-Automático. Característica Física/ Especificação: Especificação Técnica: Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética); ¿ Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões); ¿ Imunologia (metodologia ELISA em tubos ou Turbidimetria); ¿ Hormônios (metodologia ELISA em tubos); ¿ Aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade. 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto). ¿ Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs. ¿ Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm. ¿ Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros. ¿ Luz espúria: < 0,01%T. ¿ Leituras Monocromáticas e Bicromáticas. ¿ Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas. ¿ Cubeta de fluxo metálica de 32 eL termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 ºC. ¿ Cubeta de fluxo termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 ºC. ¿ Contaminação cubeta: < 1% com 500 eL (teste com solusão de dicromato de potassio). ¿ Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. ¿ Leituras com padrão, multi padrão e fator. ¿ Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings. ¿ Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada. ¿ Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade. ¿ Controle completo da reação cinética ou colorimétrica. ¿ Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts 35 VA.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	MARCA: MINDRAY	1	R$ 10.490,00	R$ 10.490,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
82	Nome do Equipamento: Contador Automático de Células/ Hematológico. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI. Especificação Técnica: CONTADOR, automatico de celulas, 18 parametros; volume amostra, minimo 50 ml sangue total, 20 ml, pre-diluido; unidade analisadora multi-parametrico, parametro: hem, hgb, ht, vcm, hcm, chcm, rdw, plq, vpm, pct, pdw, leu, linf, (% e #), mon (% e #) egran (% e #); capacidade processamento minimo 90 amostra/hora; unidade impressora interna; impressao resultados numericos, histrogramas, series branca, vermelha, plaquetaria; software, idioma portugues; controle impressao resultados, minimo 05 arquivos; memoria minima 220 testes com histogramas; fluxo arraste, contagem plaqueta; controle automatizados inicio/termino rotina; limpeza automatica apos processamento amostras; alarme eletronico; distribuicao e contagem anormal plaquetas.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	MARCA: MINDRAY	1	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00
VALOR TOTAL: R$ 42.990,00 (Quarenta e dois mil novecentos e noventa reais).				
EMPRESA: JARAGUA MERCANTIL LTDA - ME				
CNPJ: 13.390.706/0001-59				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
57	Nome do Equipamento: Aparelho de Raio X - Fixo (até 800 mA). : Característica Física/Especificação: OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI; CORRENTE DO COMANDO GERADOR: DE 501 A 800 mA. Especificação Técnica: "Equipamento microprocessado para radio-diagnóstico 800 mA Características gerais: - Alarmes sonoro e visuais para falha no sistema: sobrecorrente no tubo, alta ou baixa tensão da rede. -Dispositivo que, na ocorrência de alarme, proíbe a emissão de Raios X. - Programas de órgãos. -Dispositivo para informação e visualização de todos os parâmetros selecionados na unidade de comando:Interface eletrônica com o operador, deve permitir o ajuste de kV, mA e de tempo para melhor controle da dose aplicada ao paciente, seleção de focos; Indicação de códigos de erro por meio de display, dotado de técnicas pré-programadas selecionáveis de acordo com a parte do corpo do paciente a ser radiografada, programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas préprogramadas. -Circuito para sinalização da sala Tubo de raios X: Anodo giratório; Focos fino de 0,6 a 0,8 e grosso de 1,5 a 2,0; Potência compatível com o gerador e com os ajustes mínimos acima, o que for maior; Capacidade de térmica de no mínimo 300 kHU. -Mesa Bucky: Mesa com tampo flutuante, deslocamento longitudinal: mínimo de 50 cm (25cm para ambos os lados), deslocamento lateral: mínimo de 20cm (10cm para ambos os lados); Deslocamento vertical: mínimo de 40 cm, deverá suportar capacidade máxima de, no mínimo, 130 kg, equipado com grade anti-difusora 12:1, gaveta porta chassis para radiografias de dimensões 18x24 à 35x43 cm. -Estativa para o tubo: A estativa deverá permitir movimentos com o tubo de raiox: ajuste em altura, telescópico, giro da coluna em 90º para a direita e em 90º para a esquerda e movimentos ao longo da mesa bucky de forma a promover o exame de qualquer parte do corpo do paciente, além de movimentos ao longo de toda a faixa de altura permitida pelo Bucky Mural; O braço porta tubo deverá possuir movimentos de rotação de 90º, no mínimo, para uso com bucky mural; Sistema de contra peso para o tubo e sistema de freios eletromagnéticos acionados pelo operador por console preso ao tubo ou colimador, colimador com lâminas de chumbo ajustáveis pelo operador para o eixo x e y, e circuito temporizado para a lâmpada, permitindo perfeita coincidência entre campo luminoso e campo irradiado, filtro total permanente de feixe útil de radiação equivalente a 1.5 mmAl, no mínimo. -Bucky Mural: Mural Bucky contrabalançado com porta chassis, com deslocamentovertical de no mínimo 70cm e giro de 180º; Grade anti-difusora; Gaveta porta chassis para radiografia de dimensões 18x24 à 35x43 cm, deverá apresentar marcação para centralização do paciente, sistema de freios. Características elétricas: - Tensão de alimentação: 127/220 Vac ou sistema bivolt automático de "tensão. - Freqüência de alimentação: 60 Hz - Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002 * Garantia: minímo de 12(doze) meses contra defeito de fabricação.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	SHR / SH600F	1	R$ 83.000,00	R$ 83.000,00
VALOR TOTAL: R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)				
EMPRESA: JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME				
CNPJ: 13.550.569/0001-72				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
14	Nome do Equipamento: Cadeira de Banho/ Higiênica. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): NÃO POSSUI; Especificação Técnica: Aço com pintura epoxy cor cinza Apoio para braços fixo Apoio para pés retrátil Indicada para usuários até 130 kg			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	PROLIFE	13	R$ 154,00	R$ 2.002,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
15	Nome do Equipamento: Cadeira de Rodas. Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; APLICAÇÃO: ADULTO; PNEU: MACIÇO			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	PROLIFE	9	R$ 420,00	R$ 3.780,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
18	Nome do Equipamento: Carro de Emergência. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; TIPO: INOX; Especificação Técnica: Estrutura reforçada - 4 rodizios de 4 sendo 02 com freios - 4 gavetas, sendo a 1ª com divisórias para medicamentos - Suporte para cilindro de oxigênio - Suporte para soro - Suporte para cardioversor nou desfribilador - Tábua para massagem cardiaca - 4 tomadas elétricas tipo filtro de linha; - Possui sistema de travas nas gavetas - Dimensões: 0,70m de comprimento x 0,45m de profundidade x 0,90m de altura.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	CONKAST	3	R$ 2.800,00	R$ 8.400,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
28	Nome do Equipamento: Foco Refletor Ambulatorial. Característica Física/Especificação: ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO; HASTE: FLEXÍVEL			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	CONKAST	1	R$ 350,00	R$ 350,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
50	Nome do Equipamento: Ultrassom Diagnóstico. Característica Física/Especificação: APLICAÇÃO CARDÍACA: POSSUI;TRANSDUTOR TRANSESOFÁGICO: NÃO POSSUI; APLICAÇÃO 3D/4D: NÃO POSSUI; APLICAÇÃO DE AGENTES DE CONTRASTE: NÃO POSSUI; ECO ESTRESSE: NÃO POSSUI; TRANSDUTOR TRANSFONTANELA/TRANSCRANIANO: NÃO POSSUI. Especificação Técnica: Sistema Color Portátil Digital Beamforming de 1024 Canais Transdutores Banda Larga Imagem Harmônica Bidirecional Imagem Doppler: Modo Color e Doppler Pulsado 3D Free Hand e MagiCut 3D Color 3D: Modo Renderização Cine Loop de 128 quadros e Loop de 2048 linhas Imagem Trapezoidal Pacote de Medidas; obstetrícia, ginecologia e cardiologia Aplicações: Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Mama, Pequenas Partes, Vascular, Abdomen, Profundiade da imagem de 2 a 24cm 1 Porta Ativa para conector (configuração de 3 conectores opcional) HDD de 80 GB Monitor de alta resolução TFT LCD minimo de 10 polegadas. arquivamento digital de imagem (2D, cine 2D, Volume 3D) Conexão LAN, USB, VHS, SVHS, VGA e Audio Medidas (mm): 320 x 357 x 204 Modos: B, C, PD, PW, M 3D Up-grade: CD/RW externo CONFIGURAÇÃO : Módulo Básico Transdutor Multifrequencial Convexo 3 a 7MHz. Transdutor Multifrequencial Endocavitário 4 a 9MHz.. Transdutor Multifrequencial Linear de 5 a 12Mhz/ 40mm. Sistema de Imagens Tri-Dimensionais Sonoview- Arquivo e gerenciamento para 30.000 Imagens color. Carro suporte.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	GNATUS/FP102	1	R$7 5.025,11	R$7 5.025,11
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
56	Nome do Equipamento: Cardioversor. Característica Física/Especificação: OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI; MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: NÃO POSSUI; IMPRESSORA: POSSUI; TIPO: EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA); MONITOR: MULTICANAL. Especificação Técnica: Desfibrilação com sistema 1,2,3; Forma de onda bifásica exponencial truncada; Configuração semi-automática com carga regulável para disparos em 100 , 150 e 200 Joules; - Sistema de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e infantil; Monitorização da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração; Tempo de carga total menor que 5 segundos; Sistema de comutação eletrônica de alta velocidade para entrega da energia bifásica; Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo, com indicação visual no display; Memória de eventos; Teste de disparo com flash luminoso; Cronômetro (contador de segundos); Utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto / infantil conjugadas - corpo único); Auto self-test; Indica o modo e o valor da carga na tela; Realiza autoteste periódico e aviso de bateria baixa ou necessidade de manutenção; Possibilita através de conexão ou outro meio, comunicação com microcomputador, para visualização de dados da memória (opcional); Idioma: Português (possibilidade de mudança do idioma através do software); ECG com beep; Em caso presença do complexo QRS sincroniza o disparo (modo sincronizado); Indicador do status da bateria. IMPRESSORA TÉRMICA: de alta resolução, que registra o ecg 5 segundos antes e 15 seg. após o disparo. impressão da data e hora dos eventos. possibilita registros manuais independentes de cardioversão (pelas pás ou pelo cabo de paciente).			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	NIHON KOHDEN/TEC5531	3	R$ 16.799,11	R$ 50.397,33
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
71	Nome do Equipamento: Balde a Pedal/ Lixeira. Característica Física/Especificação: OUTROS(ESPECIFICAR): NÃO POSSUI; Especificação Técnica: Balde com pedal em aço Dimensões aproximadas: 33,8x67x33,8cm (LxAxP) capacidade de 30 Litros.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	PURIMAX	43	R$ 195,00	R$ 8.385,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
80	Nome do Equipamento: Destilador de Água. Característica Física/Especificação: CAPACIDADE: ENTRE 3 A 5 LITROS/HORA			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	GNATUS	14	R$ 529,00	R$ 7.406,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
128	Nome do Equipamento: Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico. Característica Física/Especificação. BATERIA: POSSUI; IMPRESSORA: POSSUI; MONITOR: COLORIDO; TIPO DE MONITOR: LCD; AGENTES ANESTÉSICOS: POSSUI; CAPNOGRAFIA (ETCO2): POSSUI; ELETROCARDIOGRAMA (ECG): POSSUI; ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: POSSUI; OXIMETRIA (SPO2): POSSUI; PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI; PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): POSSUI; RESPIRAÇÃO: POSSUI; TEMPERATURA: POSSUI; TAMANHO DA TELA: De 12" a 20". Especificação Técnica: "Realiza Calculo de drogas administradas, Analise do Segmento ST, mudancas de cores, possibilidade de deixar numeros grandes, recebe modulos de Agentes Anestesicos. ECG, BPM, ST, PNI, SpO2, 2 TEMP (com 1 Sensor de oximetro A ESCOLHER :adulto, infantil ou neonatal). 1 Bateria recarregavel. ECG : Ganho manual e automatico - 0.25, 0.5, 1.0, 2.0 e 4.0 (mV/cm) Gravacao de 10 a 30 minutos da forma de onda de ECG Grava arritimias: 128 grupos (8 segundos da onda de ECG) Cabo paciente de 5 vias (Padrao); 3 vias e 10 vias (Opcional) Visualizacao 7 derivacoes (Padrao); 3 e 12 (Opcional) Operacao no modo Filtro, Diagnostico e Cirurgia Faixa de medidas: 0 a 350 bpm Precisao 1bpm ou •}1% (a que for o maior) SpO2 : Tecnicas de espectrofotometria e pletismografia Mostra os valores-medidas de SpO2 e pulso Curva Pletismografica Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco Faixa de medidas SpO2:0 a 100% Faixa SpO2: •}2% 70 a 100% Faixa de medidas Pulso: 25 a 254 bpm Precisao Pulso: •}1 bpm ou •}1% (a que for o maior) PNI - Pressao Nao Invasiva Medidas da pressao nao-invasiva pelo metodo oscilometrico Realiza medicoes nos modos manual ou automatico, o ultimo com intervalos ajustaveis entre 1minuto a 8 horas Tendencia de PNI: 750 a 1000 medidas Faixa de medidas: Adulto: 10 a 270 mmHg(Normal) : 10 a 300mHg (Modo Hyper) Infantil: 10 a 235 mmHg Neonato: 10 a 135 mmHg Faixa de medida do pulso: 40 a 240 bpm Precisao: Igual ou superior a Norma SP10-1992 AAMI 2 Temperaturas: Numero de canais: 2 (Com 1 sensor) Faixa de medidas: 0,0 a 50,0oC Precisao: •}0,1oC Unidade: oC (Celcius) ou oF(Fahrenheit) Saidas: Rede: Ethernet para ligar a central ou a outro monitor Alimentacao Rede Eletrica - 100 a 240 Vac - 50/60Hz Bateria: chumbo-acido, 12 Vdc, recarga interna e automatica Tendencias: Armazenamento: 120 a 168 hrs (Grafico ou tabela) Parametros: BPM, SpO2, PNI, PULSO, TEMP 1, TEMP 2. Intervalo de armazenamento: 1, 2, 3, 4, 5 10, 15, 20, 25 ou 30 min Realiza Calculo de drogas administradas, Analise do Segmento ST, mudancas de cores,			

	possibilidade de deixar numeros grandes, recebe modulos de Agentes Anestesicos. ECG, BPM, ST, PNI, SpO2, 2 TEMP (com 1 Sensor de oximetro A ESCOLHER :adulto, infantil ou neonatal). 1 Bateria recarregavel. ECG : Ganho manual e automatico - 0.25, 0.5, 1.0, 2.0 e 4.0 (mV/cm) Gravacao de 10 a 30 minutos da forma de onda de ECG Grava arritimias: 128 grupos (8 segundos da onda de ECG) Cabo paciente de 5 vias (Padrao); 3 vias e 10 vias (Opcional) Visualizacao 7 derivacoes (Padrao); 3 e 12 (Opcional) Operacao no modo Filtro, Diagnostico e Cirurgia Faixa de medidas: 0 a 350 bpm Precisao 1bpm ou •}1% (a que for o maior) SpO2 : Tecnicas de espectrofotometria e pletismografia Mostra os valores-medidas de SpO2 "			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	NIHON KOHDEN/BSM3562	5	R$ 19.290,20	R$ 96.451,00
VALOR TOTAL: R$ 252.196,44 (Duzentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)				
EMPRESA: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA - EPP				
CNPJ: 79.805.263/0001-28				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
52	Nome do Equipamento: Foco Cirúrgico de Solo Móvel. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: Articulações variáveis de angulo, altura e posição,composto de uma cúpula contendo 06 bulbos halógenos, que possibilita Índice de reprodução de cor de 100%,transportável através de rodízios com sistema de freios, montando em coluna sobre base estrutural,cupula e bulbos reforçados. Focalização regulável através de uma fácil alcance e manuseio, além de grande liberdade de movimentos, fornecimento de luz fria, branca, precisa e uniforme, que não permite aquecimento da região iluminada, permite deslocamentos com com movimentos deslizantes. contínuos, suaves e silenciosos,alimentação isolada de acordo com as normas de segurança elétrica IEC 601-1, com intensidade Luminosa de 66.000lux. sistema de emergência inteligente, com carregador de bateria incorporado,controle de intensidade luminosa, cúpula em fibra de vidro, bulbos halógenos e outros.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	KSS/REF.: 90-010	4	R$ 5.850,00	R$ 23.400,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
55	Nome do Equipamento: Foco Cirúrgico de Teto. Característica Física/Especificação: NÍVEL DE ILUMINAMENTO: MAIOR QUE 100.000 LUX; NÚMERO DE CÚPULAS: 2; OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI. Especificação Técnica: 02 cúpulas, articulações variáveis de angulo, altura e posição, com 7 bulbos halogenos cada cúpula, que possibilita índice de reprodução de cor 100%, focalizacao regulavel através de fácil alcance e manuseio, além de grande liberdade de movimentos, fornecimento de luz fria, branca e uniforme, que não permite aquecimento da região iluminada, montando em coluna sobre base estrutural e cúpulas reforçadas, permite deslocamentos com movimentos deslizantes contínuos, suaves e silenciosos, alimentação isolada de acordo com as normas de segurança elétrica IEC 601-1, preventivo na queima de uma lampada as demais permanecem acesas. Intensidade Luminosa de 120.000 lux. Sistema de emergência inteligente, com carregador de bateria incorporado, controle de intensidade luminosa, cúpulas em vibra de vidro, bulbos halogenos extras.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	KSS / REF.: 93-030	2	R$ 13.840,00	R$ 27.680,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
99	Nome do Equipamento:Mesa Cirúrgica Mecânica. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: Informações Técnicas: Base: Em T, produzida com chapa de aço1020, na espessura de 6,5mm, com revestimento em chapa de aço inoxidável escovado AISI-304. Coluna: Composta por 4 hastes em aço 1045 em cromo duro retificado, os movimentos de elevação utilizam sistema hidráulico acionado por pedal. Revestida em aço inoxidável AISI-304. Fixação: Rodas retrátei/ acionadas através de pedal. Contém sapatas de borracha para apoio. Tampo: Dividido e, 2 secções, dorso e pernas, revestida em chapa de aço inoxidável AISI-304, mesa auxiliar embutida, com gaveta coletora em inóx, (manual). Réguas corrediças p/ colocação de acessórios. Chassis: Em aço inoxidável AISI- 304, com acabamento epóxi. Os comandos são acionados por através de manivelas escamoteáveis dispostas na cabeceira. (tredelemburg ou reverso) Movimento: Proclive uo reverso de tredelemburg, tredelemburg, horizontal e retração de perneiras. ACESSÓRIOS: 01 Arco de narcose / 01 par de ombreiras/ 01 par de suporte de porta-coxa/ 01 par de pega mãos/ 01 gaveta coletora de líquidos e placentas/ 01 jogo de colchonetes em espuma revestido em courvin/ Kit Ginecológico Largura - 550mm Altura mínima - 780mm Altura máxima - 970mm.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	KSS / REF.: 110-025	2	R$ 11.999,00	R$ 23.998,00
VALOR TOTAL: R$ 75.078,00 (Setenta e cinco mil e setenta e oito reais)				
EMPRESA: METALURGICA HOSPITALAR IND. COM. DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA - EPP				
CNPJ: 82.301.789/0001-85				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
30	Nome do Equipamento: Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica. Característica Física/Especificação: OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI; Especificação Técnica: Cama Fawler Mecânica 2 Movimentos em aço inox Estrutura em tubo retangular de aço inox revestido com poliuretano. Cabeceira e peseira em ABS, laváveis e removíveis. Estrado em longarinas em aço inox perfilados em U. Grades laterais em aço inox, escamoteáveis. Movimentos comandados por duas manivelas escamoteáveis com elevação do dorso até 70º e dos joelhos até 35º. Elevação dos pés por cremalheiras. Capacidade até 180Kg. Dimensões: 212x98x50cm (CxLxA).			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	MHL / REF.: 33-002	30	R$ 1.999,00	R$ 59.970,00
VALOR TOTAL: 59.970,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e setenta reais)				
EMPRESA: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA				
CNPJ: 44.239.382/0001-86				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
98	Nome do Equipamento: Autoclave Hospitalar Horizontal (75 a 150 litros). Característica Física/Especificação: NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 120 LITROS. Especificação Técnica: duas portas (tipo barreira). Sistema de Fechamento, atraves de volante central e bracos concentricos com vedacao atraves de perfil de silicone resistente a alta temperatura. CAMARA INTERNA: Em aco inox AISI-316 L CAMARA EXTERNA E GERADOR DE VAPOR: Em aco inox ISOLAMENTO TERMICO: Em la de vidro com chapa envolvente de aluminio corrugado. CAVALETE: Em aco SAE 1020 em cantoneiras com tratamento de superficie e fundo anticorrosivo Wash-Primer pintura por Primer reativo. CHAPEAMENTO: Pintura epoxi na cor branca ou inox escovado. SISTEMA HIDRAULICO: Tubulacao em cobre e conexoes em latao. Filtros em bronze, elemento filtrante em aco inoxidavel. Bomba de Vacuo tipo anel liquido, dimensionada a capacidade do equipamento. Bomba d""agua tipo centrifuga, utilizada para aumento de pressao na rede, auxiliando o bombeamento d""agua para o gerador de vapor. Valvulas solenoides normalmente fechada com acionamento eletrico, corpo em latao forjado com vedacao tipo diafragma ou pistao de teflon. Purgador termostatico e valvula solenoide normalmente fechada, controlada pelo micro processador. PAINEL DE COMANDO Painel frontal confeccionado em policarbonato com teclas de comando e instrucoes de uso, display em LCD (cristal liquido) , manometro, manovacuometro e chave liga/ desliga. SEGURANCA Valvula de seguranca para alivio da pressao excessiva. Pressostato de seguranca para desligamento automatico do aparelho em caso de pressao excessiva. Trava de seguranca na(s) porta(s), para impedir a abertura quando estiver com pressao acima do nivel de seguranca . Sensor de porta(s) , para impedir o inicio da esterilizacao com a porta aberta. Controle de nivel d""agua, para evitar a queima das resistencias caso haja falta de alimentacao. Fusiveis de protecao eletrica em caso de sobrecarga na rede de alimentacao. CONTROLES E PROCESSO Ciclo operacional totalmente automatico e interrupcao no final do processo. Dispoe de um controlador que realiza qualquer configuracao desejada, permite alterar todo o processo de esterilizacao, como tempo de pre-vacuo,secagem, temperatura e tempo de esterilizacao, tambem permite a visualizacao de um ponto de temperatura e tempo de esterilizacao em ordem regressiva. Gera numero de lote automaticamente e possui saida para impressora(opcional). RECURSOS ADICIONAIS Os seguintes recursos adicionais do sistema micro processado irao compor a configuracao no processo. O Display indicara em sua tela as seguintes instrucoes de comando: a) Completando nivel de agua no gerador Aguardar b) Fechar as portas antes de operar c) Aquecendo d) Esterilizando com indicacao de temperatura e) Secando f) Fim de Ciclo O programa do microprocessador tambem possuira recurso para que no Display se tenha como checar: a) Valvula e Bomba d""agua b) Valvula d esterilizacao c) Resistencia e Contatora d) Bomba de Vacuo e) Solenoide de entrada de ar Especificacoe fisicas: Dim.Ext. Dim. Int. Capac. Portas (LxAxP mm) (LxAxP mm) (L) 1120x1800x980			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	LUFERCO/39205	2	R$ 35.000,00	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)				
EMPRESA: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME				
CNPJ: 07.315.550/0001-49				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
69	Nome do Equipamento: Impressora Laser (comum). Característica Física/Especificação: Tipo: comum; Padrão de cor: monocromático. Especificação técnica: HD 128 GB Cor preta Display: Visor gráfico LCD, com iluminação auxiliar mínimo 2 linhas, mínimo 3,5¿ Botões (luzes indicadoras de led, atenção, pronta) Resolução: até 1200x1. 200 dpi Velocidade de impressão: mínimo 35 ppm Interfaces: 1 USB 2.0 1 Rede gigabit ethernet 10/100/1000 Dimensões: 36,46x36,8x750 a 3.000 páginas Tamanho de papel suportado : Papel (sulfite, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências; cartão. Tipo de mídia suportada : Carta, Ofício, Executivo, 105 x 148 a 216 x 356 mm (8,5 x 13 pol.). Capacidade de papel suportado : bandeja 1 de 50 folhas para uso geral; - bandeja 2 de entrada com capacidade para 250 folhas, até 800 folhas. Capacidade de entrada e saída de papel -entrada:- bandeja 1 de 50 folhas para uso geral; - bandeja 2 de entrada com capacidade para 250 folhas, até 800 folhas; - saída: até 150 folhas, até 10 envelopes, até 75 transparências. Ciclo de trabalho máximo mensal :- ciclo de serviço: até 50.000 páginas; Tempo de impressão para a primeira página : 8 segundos 1 ano de garantia.			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	HP M401N	17	R$ 733,90	R$ 12.476,30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
75	Nome do Equipamento:Televisor. Característica Física/Especificação:TIPO:LCD; OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI; TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 36"			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	AOC LE40D1442	2	R$ 1.880,00	R$ 3.760,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
76	Nome do Equipamento:Televisor. Característica Física/Especificação:TIPO:LCD; OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI; TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 32"			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	AOC LE32D1452	3	R$ 1.310,00	R$ 3.930,00
VALOR TOTAL: R$ 20.166,30 (Vinte mil cento e sessenta e seis reais e trinta centavos)				

- ITENS CANCELADOS -			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	Nome do Equipamento: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel. Característica Física/Especificação: CAPACIDADE: ATÉ 3 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; PEDAL DE ACIONAMENTO: POSSUI; VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI; FRASCO: TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	3
53	Nome do Equipamento: Manta Térmica Elétrica. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS:(DESCREVER): NÃO POSSUI; Especificação Técnica: Medida 1.47 X 1.60 m /	UNIDADE	1

	ADULTO Consumo 4.6 AMP/538W Temp máx. 41ºC / inmetro (sistema digital de fácil Programação) Velcros Laterais para Fixação.		
59	Nome do equipamento: Longarina. Característica física/ Especificação técnica: Braços: possui; Assento: Polipropileno; Número de assentos: 03 lugares.	UNIDADE	50
61	Nome do Equipamento: Mesa de Escritório. Característica Física/Especificação: BASE: AÇO / FERRO PINTADO; DIVISÕES:DE 01 A 02 GAVETAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS, OU MAIS; SUPORTE PARA CPU: POSSUI; SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI; SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI; COMPOSIÇÃO: FORMATO EM L; RODÍZIOS: NÃO POSSUI. Especificação Técnica: Mesa Para Escritorio em L Medindo 1,20 x 0,60 x 0,80. Produzido em MDP 15 mm com 2 gavetas . Pes de Ferro . Mesa 0,80 conexao 0,60 mesa 1,20 com Gaveta .	UNIDADE	34
62	Nome do Equipamento. Geladeira/ Refrigerador. Característica Física /Especificação: CAPACIDADE: MÍNIMO DE 200 LITROS	UNIDADE	6
63	Nome do Equipamento: Mesa Auxiliar. Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; GAVETA: SIM; Especificação Técnica: Com 02 gavetas Medidas: 0,50x0,70x0,30mt. Confeccionada em madeira marfim	UNIDADE	2
66	Nome do Equipamento: Bebedouro/ Purificador Refrigerado. Característica Física/Especificação: TIPO: GARRAFÃO COLUNA	UNIDADE	16
67	Nome do Equipamento: Ar Condicionado. Característica Física/Especificação: CLIMATIZAÇÃO: QUENTE E FRIO; TIPO: JANELA MÍNIMO DE 12000 BTU	UNIDADE	7
68	Nome do Equipamento: Mesa para Computador. Característica Física/Especificação: BASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS ; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; SUPORTE PARA CPU: POSSUI; SUPORTE PARA IMPRESSORA: NÃO POSSUI; SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI	UNIDADE	33
77	Nome do Equipamento: Forno de Microondas. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI. Especificação Técnica: Capacidade (litros) 30 Potência (W) 820 Cor Inox Tensão/Voltagem 110V, Garantia 12 meses	UNIDADE	3
78	Nome do Equipamento: Deionizador. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): NÃO POSSUI; Especificação Técnica: Construído em PVC rígido branco; Possui sensor condutivímetro de alarme ótico; Vasão de 50 L por hora Altura 770mm Diametro 200mm.	UNIDADE	8
79	Nome do Equipamento: Estufa de Cultura. Característica Física/Especificação: Especificação Técnica: Estrutura externa em chapa de aço, revestida com pintura epóxi eletrostática; Câmara interna e almofada da porta, em aço inox 430 com polimento tipo espelho; Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural; 3 trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja; Porta a esquerda e abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais do interior da câmara; Porta com sistema de fecho magnético para oferecer um bom fechamento; Vedação da porta em perfil de silicone; Visualização da parte interna da câmara na própria porta através de vidro temperado, evitando a perda de calor e estabilidade térmica; Iluminação da câmara de trabalho com acionamento da tecla localizada no painel; Faixa de trabalho mínimo de ºC até ºC; Controlador eletrônico microprocessado, programação e indicação digital da temperatura através de termômetro digital com as funções programáveis de: Timer com alarme sonoro, Set Point e PID com Auto-Tuning. Dupla função de display, sendo uma para a programação e outra para indicação digital da temperatura. Resolução do controle de temperatura de 0,1ºC e homogeneidade do sistema de 1,5ºC; Sensor de temperatura tipo NTC; Timer programável com alarme sonoro; Acompanha 01 prateleira e manual de instruções; Sistema bivolt para a tensão de alimentação; Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro; Cabo de energia elétrica com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra, NBR 14136; Volume interno de 85 litros; Peso líquido 39 Kg; Peso bruto 42 Kg.	UNIDADE	1
83	Nome do Equipamento: Estufa de CO2. Característica Física/Especificação: OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI. Especificação Técnica: Capacidade 212 litros Faixa de Temperatura Ambiente ?C a 50?C Taxa de CO2 0 a 20% Precisão ? 0,1% a 37?C Controle de CO2 Condutividade Térmica Umidade = 95% Sistema de Aquecimento Jaqueta de ar Dimens?es Externas 91cm x 76,5cm x 79,5cm Dimens?es Internas 60cm x 59cm x 60cm Tamanho das Prateleiras 55cm x 51cm Número de Prateleiras : 3 Voltagem 220 Volts.	UNIDADE	1
84	Nome do Equipamento: Homogeneizador de Bolsa de Sangue. Característica Física/Especificação: OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI. Especificação Técnica: Homogeneização tipo gangorra. - Compartimento para até 2 bolsas. - Controle de velocidade 5 a 40 RPM. - Marcador de tempo de 0 a 30 minutos. - Fabricado em chapa de aço - Pintura em Epóxi - Garantia de 1 ano - Alimentação: 110 / 220 V.	UNIDADE	1
85	Nome do Equipamento: Centrífuga Laboratorial. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI. Especificação Técnica: Capacidade: 12 tubos de 10ml Os tubos a serem utilizados nas caçapas tem que ter no máximo 17mm de diâmetro e 120mm de comprimento. Controle de Velocidade até 4.000 RPM Controle de tempo com timer mecânico de 0 a 30 min. Sistema de Amortecimento. Sistema de Balanlceamento. Tensão: 110 ou 220V. Dimensões: 310x340x265mm.	UNIDADE	2
87	Nome do Equipamento: Agitador de Kline. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; OUTROS (ESPECIFICAR). Especificação Técnica: AGITADOR STANDARD, p/ placa de kline ou outros testes de floculação, carcaça construída em chapa de aço c/ pintura em epóxi de grande resistência à choque térmico ou mecânico, c/ 180 RPM fixas, relógio de tempo de 1, 2, 3, 4 , 5, 10, 15, 20, 25 e 30 minutos, acompanha mola p/ fixar balão ou erlenmeyer, 110/220 volts, PLATAFORMA: 300 m/m x 300 m/m, revestido c/ borracha anti-derrapante. 50/60 Hz.	UNIDADE	1
88	Nome do Equipamento: Refratômetro. Característica Física/Especificação: OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI. Especificação Técnica: PORTÁTIL- Intervalo de medição: 0 a 12 g/dl / 1.000 a 1.040 sg; - Resolução: 0,2% / 0,002 sg.	UNIDADE	1
89	Nome do Equipamento: Cronômetro. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): NÃO POSSUI. Especificação Técnica: Descrição: - Material plástico caso - 1.5 display LCD - Pode exibir o tempo - bateria (incluída) - Vem com alça CARACTERÍSTICAS: ¿Alarme; ¿Calendário (apenas dia e mês); ¿Hora; ¿Resistente à água. MODOS DE OPERAÇÃO: ¿Normal; ¿Cronógrafo. TEMPO: São mostrados hora, minuto e segundos. Para 30 exames.	UNIDADE	7
90	Nome do Equipamento: Contador Manual de Células. Característica Física/Especificação: OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI; Especificação Técnica: Contador mecânico (manual) de células sanguíneas; - Corpo (estrutura externa) moldado em plástico resistente; - Base e mecanismo interno em metal; - Registros de contagem com 8 teclas (3 dígitos); - Totalizador de contagem com alcance até 999; - Indicador sonoro quando a contagem alcança o valor 100.	UNIDADE	1
91	Nome do Equipamento: Desintegrador de Agulhas. Característica Física/Especificação: OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI; Especificação Técnica: Destrói agulhas com diâmetro de 0.1 a 1.0mm. Protege o operador de acidentes perfuro cortantes. Carenagem confeccionada em poliestireno de alto impacto. Destrói agulhas a168° Autovolt: Seleção automática de tensão. Proteção contra curto- circuitos.	UNIDADE	1
92	Nome do Equipamento: Analisador de Gases e pH. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: Com calibração automática de um e dois pontos. - Dotado de display gráfico com recursos de ícones que melhoram a interatividade com o operador - Com teclado alfanumérico de 17 teclas e impressora térmica. rápida e silenciosa. -Eletrodos com membranas de longa durabilidade e intercambiáveis. -Reagentes de fabricação nacional, fornecidos em PACK para maior comodidade e segurança dos usuários. -Volume mínimo de amostra: 80 ul - Parâmetros medidos: pH, PCO2, PO2 e PB - E mais 10 parâmetros calculados: HCO3, TCO2, BEstand.,SO2, O2cont, SBE, SHCO3, A, AaDO2, a/A.	UNIDADE	1
93	Nome do Equipamento: Analisador de Urina. Característica Física/Especificação: OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI; Especificação Técnica: 600 tiras por hora . Sensor de luz inovador com alta sensibilidade . Ampla interface com tela de LCD sensível ao toque . Coleta automática de tiras usadas . Interface para conexão com computador externo.	UNIDADE	1
94	Nome do Equipamento: Microscópio Laboratorial. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: Tubo Siedentopf Trinocular c / saída para sistema de imagem. Ajuste interpupilar 55mm ~ 75mm, Ajuste de dioptria na porta ocular esquerda, Inclinado 30º, Rotação 360º com pino de trava. Saída para sistemas de imagen. Aumento 100 ~ 1000X Ocular: WF 10X (18mm). Platina mecânica com área 200 x 150mm Movimento 15mm x 15mm Placa com diâmetros diferentes para lamina mecanográfica Sistema de iluminação Filtro verde, azul e difusor Focalização: Macrométrico e Micrométrico conjugado em botões bilaterais, com 0,002mm por divisão. Tensor acoplado e parada automática. Iluminação: Lâmpada halógena 6V 20W,ajuste de intensidade luminosa. Tensão de entrada 110V 60HZ / 220V 60HZ.	UNIDADE	2
95	Nome do Equipamento: Osmose Reversa. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: Osmose reversa capacidade 15L/hora com bomba, e 4 estágios, pré filtro, carvão, membrana, resina, pressostato, condutivimetro digital, com tanque.	UNIDADE	1
96	Nome do Equipamento: Balança para Laboratório. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: Estrutura em plástico moldado com base em chapa de aço ¿ Capacidade: - 1,5Kg div 0,5g TARA de 100% da capacidade de pesagem ¿ Pesagem mínima de 20 gramas ¿ Bandeja em aço inoxidável 300 x 250 mm ¿ Pés reguláveis ¿ Função TARA ¿ Função IMP p/impressor de etiquetas (opcional) ¿ Saída para impressor de etiquetas e RS 232 (interligação com computadores) ¿ Fonte automática (85 a 250 Vac) Peso: 10,000.	UNIDADE	2
107	Nome do Equipamento: Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas.Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: Intensidade máxima de saída Modo continuo: 180W ± 10% Modo pulsado: 250W (pico) ± 10% Parâmetros modo pulsado: Duração dos pulsos: 400uS ± 10% Freqüência dos pulsos 45, 70, 85, 115, 145, 175, 200, 230, 300 e 400 Hz. ± 10% Alimentação: 110/220V ± 10% 50/60Hz Consumo máximo: 315 Watts Dimensões: 49 x 79,5 x 29,5cm (LxAxP) Peso: 31Kg Classe de segurança e proteção: classe I parte aplicada tipo BF de acordo com a NBRIEC601.1:1998 Classificação UMDNSTM:11-248 opcionais: conjunto de braço articulado para eletrodo tipo Schliephake Eletrodo Circular tipo Schliephake com área de 130cm² ou 85cm².	UNIDADE	2
108	Nome do Equipamento: TENS e FES. Característica Física/Especificação: MEMÓRIA: POSSUI; NÚMERO DE CANAIS: MÍNIMO DE 04	UNIDADE	6
112	Nome do Equipamento:Laser para Fisioterapia. Característica Física/Especificação: CANETA: 1	UNIDADE	1
113	Nome do Equipamento: Cadeira para Massagem. Característica Física/Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; CAPACIDADE: ATÉ 140 KG	UNIDADE	1
116	Nome do Equipamento: Esteira Ergométrica. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER):POSSUI; Especificação Técnica: Tipo de Painel Moderno display em LCD com cinco funções simultâneas, com teclas de atalho e com 2 alto-falantes embutidos Informações do Painel Tempo, velocidade, distância, batimentos cardíacos, calorias, programas, nível de dificuldade Número de Programas de Exercícios 9 programas pré-definidos Monitoração Cardíaca Hand Grip. Permitindo ao usuário medir em tempo real seus batimentos cardíacos Porta Celular Sim Porta Garrafa Sim Sistema de Ventilação Sim Dobrável Sim, com sistema pneumático Rodas para Transporte Duas rodas para auxiliar na locomoção Cor Preto e Prata Estrutura Aço carbono com pintura eletrostática Peso Máximo do Usuário 105kg Alimentação do Painel 2 baterias AA (inclusas) Outros Inclinação: 3 níveis de inclinação manual Teclas de atalhos e teclas de apoio nos braços, proporcionado mais conforto usuário e dinamismo ao treino Motor: Corrente continua 1.5HP / 2.0HPM Sistema de amortecimento: 6 pontos de amortecimento, proporcionando mais suavidade nos impactos e mais qualidade no seu treino Dois porta-objetos: Ideal para colocar Squeze e objetos como chaves, celulares, carteiras, etc. enquanto se pratica o exercício Área da manta: 120 x 42 cm Espaço Físico: (CxLxA) 154,6 x 70 x 129,6cm Altura recomendada do usuário: De 1,50 a 2,00 m Peso do Produto: N.W 48kgs; G.W53kgs Velocidade Velocidade: 0.8 a 16 km/h. 1 ano de garantia.	UNIDADE	4
117	Nome do Equipamento: Cadeira para Turbilhão. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: Estrutura em aço ¿ Pintura eletrostática após prévio tratamento anti-ferruginoso ¿ Montada sobre rodízios ¿ Giratória ¿ Altura ajustável Altura mínima: 83 cm Altura máxima: 103 cm ¿ Dimensões aproximadas da base : 70x60 cm ¿ Opção: em aço inoxidável.	UNIDADE	4
118	Nome do Equipamento: Turbilhão. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): NÃO POSSUI; Especificação Técnica: Dimensões & Capacidade: - Altura total: 80 cm (com as rodas) - Largura externa: 66 cm - Comprimento externo: 119 cm - Capacidade de água: 180 litros Componentes: - Corpo em fibra de vidro - 7 JATOS de hidromassagem acionados separadamente ou em conjunto, conforme a necessidade do tratamento - 7 REGISTROS reguladores de pressão - Aquecedor (com resistência) 4000 W - 110 V e 5000 W - 220 V - Motobomba silenciosa - Termostato - Timer (programa a duração de cada tratamento) - pat. req. - Sensor de nível da água (evita a queima da resistência quando a mesma estiver sem água. - pat. req. - Filtro de água - pat. req. - Chave geral - Dispositivo de entrada de água - Dispositivo anti-transbordante - Dispositivo de escoamento de água - Dispositivos elétricos de segurança - Fundo com piso antiderrapante - Rodízios que facilitam a locomoção - Acabamento interno e externo - Entrada de Água: cano com 1/2 polegadas - Saída de Água: cano com 3/4 polegadas 1 ano de garantia.	UNIDADE	2
119	Nome do Equipamento: Rampa para Alongamento. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): NÃO POSSUI; Especificação Técnica: EM MADEIRA com antiderrapante Comprimento: 45cm Altura: 16cm Largura: 35cm.	UNIDADE	1
120	Nome do Equipamento: Jogo de Polias. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: Estrutura em aço; - Pintura eletrostática; - Pesos ajustáveis de modo mecânico (total de 10 kg); - Com 4 puxadores (2 na altura do tórax e 2 junto ao solo); - Para exercícios de membros superiores e inferiores; - Dimensões 0,70x1,58x0,15 m. (LxHxP).	UNIDADE	2
121	Nome do Equipamento: Estimulador Tátil. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI; Especificação Técnica: SpinBall Dura (azul claro) Indicada para	UNIDADE	2

	estimular a sensibilidade tátil e dolorosa, relaxar os pontos de tensão e aumentar a circulação local. Tamanho Diâmetro (cm) Peso(g) P 5 33 M 8 67.		
122	Nome do Equipamento: Jogo de Halteres. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): NÃO POSSUI; Especificação Técnica: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 08, 09 e 10 KG sem suporte	UNIDADE	5
123	Nome do Equipamento:Escada Linear para Marcha (sem rampa). Característica Física/Especificação: OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI; Especificação Técnica: Escada de Madeira de canto em L - 3 Degraus - Comprimento dos degraus até o topo: 1,36m - Altura dos corrimões: 1,30 - Largura do Espaço livre para caminhar: 0,78m GARANTIA 06 MESES.	UNIDADE	2
124	Nome do Equipamento: Balancim Proprioceptivo. Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI. Especificação Técnica: Balancim em aço com acabamento pintado em epóxi de 1ª qualidade, após prévio tratamento antiferruginoso Plataforma central fixada por correntes zincadas Piso revestido de material antiderrapante Dimensões externa total: 0,70x0,40x0,55m.(CXLXA) Dimensões da base interna: 0,40x0,20cm.(CXL)	UNIDADE	2
125	Nome do Equipamento: Gangorra de Equilíbrio. Característica Física/ Especificação: OUTROS (ESPECIFICAR): NÃO POSSUI; Especificação Técnica: Estrutura de madeira Revestida por material sintético preto anti-derrapante Apoio em aço carbono com pintura epoxi na cor branca.	UNIDADE	3
126	Nome do Equipamento: Roda de Ombro. Característica Física/Especificação: OUTROS (ESPECIFICAR): NÃO POSSUI; Especificação Técnica: Construção sólida em aço com pintura eletrostática de alta resistência	UNIDADE	1
127	Bicicleta Ergométrica Vertical: Característica Física/Especificação: OPCIONAIS (DESCREVER): NÃO POSSUI. Especificação Técnica: Categoria Eletromagnética Nivel Iniciante e Intermediário Tipo de Painel Eletrônico Multifuncional Informações do Painel Velocidade, Calorias , Odometro , Tempo, Scam, Batimento Cardíaco Número de Programas de Exercício 06 Programas Monitoração Cardíaca Handgrip Pintura Eletrostática Cor Azul Estrutura Aço Carbono Peso suportado 120 Kg Alimentação do Painel 2 Baterias AA (Inclusas) Altura 80 cm Largura 61 cm Comprimento 120 cm Peso 28 kg Garantia 12 meses.	UNIDADE	6
130	Nome do Equipamento: Mesa de Escritório: Característica Física/Especificação: BASE:AÇO / FERRO PINTADO; DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; NÚMERO DE PORTAS: 01 PORTA; SUPORTE PARA CPU: NÃO POSSUI; SUPORTE PARA IMPRESSORA: NÃO POSSUI; SUPORTE PARA TECLADO: NÃO POSSUI; COMPOSIÇÃO: SIMPLES; RODÍZIOS: POSSUI	UNIDADE	5
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.433.810,50 (Hum milhão quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).			

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para assinar os Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 10 de Agosto de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:F93C681F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 047/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ÁGUA SANITÁRIA - ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA C/ CLORO ATIVO - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E ÁGUA - TEOR DE CLORO DE 2 % A 2,5 % - FRS DE 01 LT – **LIMPINHA**	5.000 Frs	2,08	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
02	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTÍCO C/ HIDRATANTE - FRS 450 GR - PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS SUAVE PERFUME – **GERME DERME**	1.000 Frs	3,83	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
03	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTI-SÉPTICO C/ HIDRATANTE - GALÃO 5 LTS – **RICIE**	16 Galão	29,50	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SAO MARCOS EIRELI - EPP
04	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% ANTI-SÉPTICO - FRS 480GR – **SOL**	400 Frs	3,80	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
05	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM - LÍQUIDO - FR DE 01 LT – **TUPI**	1.000 Frs	4,10	NEW TEC COMERCIAL LTDA - ME
06	ALVEJANTE LIQUIDO SEM CLORO - FRS 03 LTS - EFICAZ NA REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS BRANCAS OU COLORIDAS – **NOVAL**	28 Frs	27,79	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
07	AMACIANTE ROUPA - FRS C/2 LITROS – **LILY**	120 Frs	4,10	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
08	BRILHO ALUMINIO - 500 ML – **CRIVALLI**	600 Unid	2,45	FELIX & SANTOS LTDA - EPP
09	CÊRA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML – **BRY**	100 Unid	4,03	R V DE SOUZA - ME
10	CLORO HTH - 10 KG – **NEOCOLOR**	01 Balde	200,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
11	CORDA P/ VARAL - 10 MTS – **CRISTAL**	12 Unid	2,41	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
12	COTONETES HASTE FLEXÍVEL - CX C/ 75 UNIDADES - Composição; hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosam – **USE**	20 Cx	2,27	R V DE SOUZA - ME
13	CREME DE PENTEAR - 300 GR – **SEDA**	600 Frs	8,71	R V DE SOUZA - ME
14	CREME DENTAL - 90 GRAMAS – **FREEDENT**	240 Unid	2,10	F. P. GARALUZ - ME
15	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - FRS 300 GR - Composição: Hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante – **DEZ**	24 Frs	11,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
16	DESINFETANTE - 02 LITROS – **SUPER CLEAN**	2.400 Frs	4,85	F. P. GARALUZ - ME
17	DETERGENTE - 500 ML – **GOTA LIMPA**	5.000 Frs	1,50	NEW TEC COMERCIAL LTDA - ME
18	ESCOVA DENTAL INFANTIL – MACIA – **MED FIO**	400 Unid	1,07	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
19	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS – **DESAFIO**	60 Unid	3,14	F. P. GARALUZ - ME
20	ESCOVA PARA MAMADEIRA – **LOCATELLI**	40 Unid	3,67	FELIX & SANTOS LTDA - EPP
21	ESCOVA PARA UNHAS – **CONDOR**	100 Unid	3,15	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
22	ESCOVA SANITÁRIA - TIPO GIRATÓRIA - Utilizada para higienização de vaso sanitário – **DESAFIO**	50 Unid	6,10	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
23	ESPONJA DE ESPUMA P/ BANHO – **ATLATEC**	240 Unid	3,10	NEW TEC COMERCIAL LTDA - ME
24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT DE 60 GRS - C/ 08 UNID - PRODUTO 100% ECOLÓGICO NÃO ACUMULA BACTÉRIAS – **Q LUSTRO**	1.000 Pct	1,58	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
25	ESPONJA DUPLA FACE -110X0,75X0,23 MM-PCT C/ 03 ESPONJAS – **BRILHUS**	600 Pct	3,37	F. P. GARALUZ - ME
26	FLANELA AMARELA P/ LIMPEZA - 30x50 CM – **VIA PANO**	400 Unid	2,42	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
27	FÓSFORO - PACOTE C/ 10 CX CADA – **PARANA**	120 Unid	3,17	F. P. GARALUZ - ME

28	GILETE CAIXA C/3 UNID – **PLATINUM**	08 Cx	5,00	R V DE SOUZA - ME
29	INSETICIDA AEROSOL C/ CITRONELA - FRS 300 ML - EFICAZ CONTRA MOSQUITOS PERNILONGOS E BARATAS – **ULTRA INSET**	200 Frs	9,15	A.T.M. ALIMENTOS LTDA – EPP
30	KIT P/ COLETA COLETA SELETIVA, DE PAPELÃO ONDULADO C/ ESPESSURA 3MM, LARG 40 CM E ALT 58 CM - PACOTE C/ 04 UNID, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE – **AZEPLAST**	20 Kits	65,00	FELIX & SANTOS LTDA - EPP
31	KIT P/ COLETA SELETIVA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO - CAPAC 50 LTS, CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO, SEM SUPORTE, UNITIZADAS – **PLASVALE**	20 Kits	225,00	FELIX & SANTOS LTDA - EPP
32	KIT P/ COLETA SELETIVA, PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE AO SOL, CAPAC 50 LTS, ACOMPANHA SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO C/ PINTURA EPÓXI, CORES: AZUL, VERDE VERMELHO E AMARELO – **PLASVALE**	24 Kits	469,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
33	LIMPA GRELHA C/ BICO BORRIFADOR - FRS 01 LT - REMOVE INCRUSTAÇÕES DE FORNOS, CHURRASQUEIRAS, GRELHAS E FOGÕES – **FIM DE OBRA**	100 Frs	21,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
34	LIMPADOR DE VIDRO – 500ML – **CRIVIALLI**	200 Frs	5,25	FELIX & SANTOS LTDA - EPP
35	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ML – **PRATICE**	200 Frs	3,90	A.T.M. ALIMENTOS LTDA – EPP
36	LIMPADOR MULTIUSO - 500 ML – **FACCILE**	1.400 Frs	3,37	F. P. GARALUZ - ME
37	LIMPADOR PARA FORNO – **MAGIC BRILHO**	12 Frs	9,90	NEW TEC COMERCIAL LTDA - ME
38	LUSTRA MÓVEIS - 200 ML – **FACCILE**	80 Frs	4,17	F. P. GARALUZ - ME
39	ODORIZADOR DE AR - FRS C/ NO MINIMO 360 ML - FRAGÂNCIA DE LAVANDA, TALCO OU PÉTALAS DE ROSA – **ULTRA FRESH**	280 Frs	9,30	A.T.M. ALIMENTOS LTDA – EPP
40	PÁ P/ LIXO PLÁSTICA - C/ CABO LONGO, Tamanhos e Medidas: 210x270x690mm – **LOCATELLI**	36 Unid	6,80	FELIX & SANTOS LTDA - EPP
41	PALHA DE AÇO Nº 0 - 25 GRAMAS – **RELUX**	20 Pct	1,00	NEW TEC COMERCIAL LTDA - ME
42	PALITO DE DENTE - CX C/100 PALITOS – **GINA**	200 Cx	0,78	R V DE SOUZA - ME
43	PANO DE CHÃO ATOALHADO – **TEXTIL RIO CLAR**	600 Unid	5,05	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
44	PAPEL HIGIENICO MACIO, BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO, 100% CELULOSE VIRGEM DE FLORESTA PLANTADA - PCT C/ 04 ROLOS DE 30 MTS x 10 CM CADA – **FOFINHO**	6.400 Pct	4,90	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
45	PAPEL TOALHA BOBINA 25 X 50 - C/ 8 ROLOS – **BIOSUMER**	200 Fardo	15,50	R V DE SOUZA - ME
46	PAPEL TOALHA BRANCO - PCT C/ 1000 FLS DE 20 CM X 22,5 CM – **NOBRE**	400 Pct	7,25	F. P. GARALUZ - ME
47	PENTE P/ CABELO - PLÁSTICO C/ CABO - TAMANHO - M DENTES GROSSO – **BRASIL**	60 Unid	3,43	R V DE SOUZA - ME
48	PILHA AA ALCALINA - EMBALAGEM C/ 04 UNID – **ELGIN**	24 Pct	10,40	F. P. GARALUZ - ME
49	PILHA C ALCALINA - EMBALAGEM C/ 02 UNID – **ELGIN**	24 Pct	11,30	F. P. GARALUZ - ME
50	PREGADORES DE ROUPA - PCT C/ 12 UNID – **GYNA**	40 Pct	1,40	NEW TEC COMERCIAL LTDA - ME
51	PRODUTO P/ LIMPAR E DESINCRUSTAR - PISOS EM GERAL, (TIPO SUPER CLEAN), FRS DE 01 LT, BIODEGRADÁVEL, NÃO TÓXICO E NÃO CORROSIVO, PROMOVE A REMOÇÃO DE ENCARDIDOS E GRUDADOS – **SUPER CLEAN**	280 Lts	4,85	FELIX & SANTOS LTDA - EPP
52	QUEROSENE - FRASCO DE 850 ML – **TUPI**	80 Frs	11,00	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
53	REPELENTE SPRAY - FRASCO DE 200 ML - INDICADO P/ TRABALHADORES DE COMBATE A ENDEMIAS – **CIMED**	400 Frs	14,90	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SAO MARCOS EIRELI - EPP
54	RODO DE BORRACHA C/ CABO - 40 CM – **LOCATELLI**	320 Unid	6,95	FELIX & SANTOS LTDA - EPP
55	RODO DE ESPUMA - C/ CABO - 40 CM – **LOCATELLI**	200 Unid	8,00	FELIX & SANTOS LTDA - EPP
56	RODO ESFRAGÃO C/ CABO - 40 CM – **DESAFIO**	80 Unid	8,45	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
57	SABÃO EM PEDRA - PCT 5 UNIDADES – **ALPES**	500 Pct	5,45	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
58	SABÃO EM PÓ - 01 KG - Multiação super clean com microcápsulas – **OMO**	2.000 Kgs	8,95	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
59	SABONETE 90 GRAMAS – **LILY**	1.600 Unid	1,10	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
60	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - USO EXTERNO - FRS C/ 1 LT – **CLARALUX**	100 Unid	11,00	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
61	SABONETE LÍQUIDO DE ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 500 ML – **BOTANIC**	160 Frs	5,90	FELIX & SANTOS LTDA - EPP
62	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 5 LTS – **PLUS**	32 Galão	18,30	FELIX & SANTOS LTDA - EPP
63	SACO ALVEJADO GRANDE – AVULSO – **VIA PANO**	500 Unid	5,70	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
64	SACO P/ LIXO 100 LTS - ROLO C/ 25 SACOS – **SERIART**	300 Rolos	10,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
65	SACO P/ LIXO 30 LTS - ROLO C/ 50 SACOS – **SERIART**	600 Rolos	11,78	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
66	SACO P/ LIXO 50 LTS - ROLO C/ 50 SACOS – **SERIART**	600 Rolos	10,76	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
67	SACO PARA LIXO, 100 LT - REFORÇADO COR PRETA - 8 MICRAS - Tamanho mínimo 90 X 90, indicado para lixos de grande volume e peso, solda dupla. – **TEKPLAST**	35.000 Unid	0,26	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SAO MARCOS EIRELI - EPP
68	SAPÓLIO LIQUIDO CREMOSO - FRS DE 300 ML - LIMPA E DA BRILHO SEM RISCAR – **SANNY**	260 Frs	3,60	FELIX & SANTOS LTDA - EPP
69	SHAMPOO - FRS DE 350 ML – NEUTRO – **PALMOLIVE**	120 Frs	4,47	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
70	SHAMPOO - GALÃO DE 5 LTS - AROMA ERVA DOCE – **HIGIE PLUS**	40 Galão	17,94	FELIX & SANTOS LTDA - EPP
71	SHAMPOO - MATA PIOLHO - FRS DE 100 ML - USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, DELTAMETRINA 0,2 MG/ML, FRAGRÂNCIA (MAÇÃ VERDE), ACOMPANHA NA EMBALAGEM O PENTE FINO – **BELFAR**	60 Frs	11,52	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SAO MARCOS EIRELI - EPP
72	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - POTE DE 1 KG - COMPOSIÇÃO: NaOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS 96/98%) – **INDAIA**	120 Potes	13,80	FELIX & SANTOS LTDA - EPP
73	TALCO INFANTIL (ANTIALÉRGICO) - 200 GRAMAS – **HALLEY**	24 Unid	8,50	R V DE SOUZA - ME
74	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO – **LOCATELLI**	800 Unid	12,15	FELIX & SANTOS LTDA - EPP
75	VASSOURA DE NYLON C/ CABO – **LOCATELLI**	240 Unid	4,90	FELIX & SANTOS LTDA - EPP
76	VASSOURÃO DE NYLON, ESTRUTURA EM PVC - 40 CM - CABO DE MADEIRA C/ ROSCA – **LOCATELLI**	200 Unid	11,00	FELIX & SANTOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 12 de agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
A.T.M. Alimentos LTDA - EPP

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz - ME

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
Distribuidora de Medic São Marcos EIRELI - EPP

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R V de Souza - ME

SIRLEY GONÇALVES DOS SANTOS
Felix & Santos LTDA - EPP

LUCIANE ANDRÉA SIEDLESKI SUPTITZ
New Tec Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1623D371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 056/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CARNE BISTECA SUINA S/ PELE – **FRIMESA**	600 Kg	8,00	COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
02	CARNE BOVINA - COSTELA RIPA - **MARRUÁ**	3.600 Kg	12,39	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
03	CARNE BOVINA MOIDA - ACEM S/ OSSO, Lipidios màx 18%. Embalagem plástica flexivel atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, registro no CIF ou CISPOA. tipo de carne, c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses - **MARRUÁ**	800 Kg	11,85	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
04	CARNE P/ BIFE - COLCHÃO MOLE - **MARRUÁ**	1.400 Kg	17,49	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
05	CARNE P/ COZINHAR EM CUBOS - ACÉM OU MÚSCULO S/ OSSO - **MARRUÁ**	800 Kg	12,89	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 12 de agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

HUGO VIVAN
Marruá – Distribuidora de Carnes LTDA

MARCIO GOMES CAGNAN
COPACOL – COOP Agroindustrial Consolata

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C1F1AF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de médicos por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação por prazo determinado para atender as funções de médicos especialistas junto ao CAPS e as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público respectivamente reconhecido pela Lei Municipal nº 433/2013, Lei Municipal nº 370/2010, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e considerando:

I) que no Concurso Público Edital nº 005/2013, não selecionou o número suficiente de profissionais para atendimento satisfatório a saúde básica e de especialidades médicas à população;
II) o dever constitucional do Município em ofertar o atendimento a saúde básica e de especialidades médicas à população;
III) a necessidade de suprir as unidades de saúde (médicos especialistas) com profissionais de saúde, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
IV) a urgência e a necessidade de contratar profissionais de saúde e demais profissionais listados neste Edital;
V) que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta de saúde de qualidade e demais serviços públicos prestados ou posto à disposição da comunidade; e VI. que todos e cargos e funções que se pretende selecionar por este Edital, constituem área do serviço público essencial, assim o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade do Município de Itaperuçu;
Torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS.
Ficam estabelecidas por este Edital as normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 -DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais de nível superior da área de saúde, aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos de saúde do Município, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes na área de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.
O atendimento da área de saúde, conforme contido neste Edital, está sendo realizada em caráter excepcional, devendo o Município empreender esforços no sentido de suprimento dos cargos com pessoal efetivo, considerando-se, ainda, a dificuldade de manter no quadro de servidores efetivos, pessoal da área médica.
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Prefeito Municipal.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.
1.3 Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e no site do Município na internet.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site do Município (http://itaperucu.pr.gov.br/).
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o cronograma publicado junto ao Edital.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
1.7.1 Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.
1.7.2 Os vínculos serão de natureza jurídica estatutária.

2. VAGAS/CARGA HORARIA/REMUNERAÇÃO
2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para pessoal de nível superior (médicos especialistas – pediatra, psiquiatra, ortopedista, ginecologista, obstetra), previsão contida na legislação que estabelece o Plano de Cargos e Salários para os servidores integrantes dos grupos funcionais com nível Superior do Município de Itaperuçu, que comporão o quadro de pessoal da Administração Direta da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itaperuçu, conforme legislação pertinente e das disposições da Lei Municipal nº 370, de 2010 e anexo I da Lei 433/2013.
2.2 O quadro abaixo compreende vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com as vagas e a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS. A Classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS não lhe assegura o direito à admissão, apenas à expectativa.

Código PSS	Função Temporária	Carga horária		Remuneração em Reais			Vagas
		Semanal	Plantões	Venci-mentos	Plantões	Total	
1	Médico Psiquiatra/CAPS	-	8 horas diárias, 3 dias na semana	0,00	800,00 por plantão (100 reais por horas)	Máximo de 14 plantões Mês 11.200,00	1
2	Médico Pediatra	-	8 horas diárias, 3 dias na semana	0,00	800,00 por plantão (100 reais por horas)	Máximo de 14 plantões Mês 11.200,00	1
3	Médico Ortopedista	-	8 horas diárias, 1 dia na semana	0,00	800,00 por plantão (100 reais por horas)	Máximo de 5 plantões Mês 4.000,00	1
4	Médico Ginecologista	-	16 horas, 2 dias na semana	0,00	800,00 por plantão (100 reais por horas)	Máximo de 10 plantões Mês 8.000,00	
5	Médico Obstetra	-	16 horas 2 dias na semana	0,00	800,00 por plantão (100 reais por horas)	Máximo de 10 plantões Mês 8.000,00	1

2.1.1 Além das vagas anunciadas, o presente Processo Seletivo Simplificado visa à formação de cadastro de reserva.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atribuições:
3.1 FUNÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA
3.1.1 *Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnosticadas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir morbidade e mortalidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; atuar em ambulatório na área de saúde mental; atuar em equipe multiprofissional no estabelecimento CAPS, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde.***

3.2 FUNÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA

3.2.1 *Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia nas unidades básicas de saúde; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.*

3.3 FUNÇÃO DE MEDICO ORTOPEDISTA

Realizar atendimento na área de ortopedia nas unidades básicas de saúde; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

3.4 FUNÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA

Realizar atendimento na área de pediatria nas unidades básicas de saúde; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

3.5 FUNÇÃO DE MÉDICO OBSTETRA

Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia nas unidades básicas de saúde; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

3.6 Disposições aplicáveis à todas as funções temporárias

Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

***3.6.1** Adicional de insalubridade mensal, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração, conforme laudo técnico pericial;*

***3.6.2** Adicional por serviço extraordinário, na forma preconizada pelo Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 276/2005, quando ultrapassada a jornada diária e a carga horária semanal, sem prejuízo da possibilidade de compensação de horário através de termo a ser firmado individualmente com o contratado;*

3.6.3** Adicional noturno, na forma da lei, para o trabalho prestado em horário compreendido entre às 22h de um dia e 5h do dia seguinte**;

***3.5.5** Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;*

***3.6.6** Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).*

***3.6.7** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.*

3.6.8** Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber**.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, no período compreendido entre às 8h30min do dia 17 de agosto de 2015 até às 17h do dia 20 de agosto de 2015, exclusivamente na Prefeitura Municipal de Itaperuçu, situado na Rua Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800, Butieirinho, Itaperuçu/Pr, mediante a remessa de arquivo contendo o seguinte teor:

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual é disponibilizada no momento da inscrição;

4.1.2 Cópias dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição;

4.1.3 Cópia de documento de identidade civil ou equivalente;

4.1.4 Declaração de autenticidade de tais documentos, assinada.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 A não apresentação de cópias digitalizadas dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero ao título ou curso não comprovado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no site do Município na internet, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, através de encaminhamento de documento na mesma forma estabelecida para a realização das inscrições, no prazo de dois (2) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem as suas irresignações.

5.2.1 No prazo de um dia será apreciando o recurso, podendo a Comissão reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos, se houverem.

5.2.4 Não havendo inscrições não homologadas ou recursos interpostos, os prazos fixados pelos itens 5.2 a 5.2.3 serão desconsiderados, passando-se imediatamente à análise dos currículos, situação em que ficará dispensada a publicação da relação nominal dos inscritos, de que trata o item 5.1.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.5 Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação através de documentos digitalizados receberão pontuação zero.

6.6 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária			Pontuação Máxima
Titulação decorrente de pós-graduação (**)	Doutor 30	Mestre 20	Especialista 10	30
Residência Médica	10			10
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 100 h	3			12

Cursos de atualização na área de atuação da função, com carga horária mínima de 20 h	1		8
Apresentação de trabalho científico na área	2		10
Tempo de serviço público ou privado no exercício da medicina (em anos), comprovado, de maneira detalhada, na forma preconizada pela legislação (CTPS para emprego, certidão para cargo público, contrato ou equivalente	Exercício da medicina em atividade diversa 2 (a cada ano)	Exercício da medicina na área de atuação da função 3 (a cada ano)	30

(*) No que concerne à pós-graduação, o título de maior pontuação absorve a pontuação de eventual título de menor pontuação.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de um dia, a Comissão procederá à análise dos currículos.
7.2 Na mesma data será o resultado preliminar publicado no site do Município na internet (http://itaperucu.pr.gov.br/), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias. O recurso deverá ser interposto diretamente na Prefeitura Municipal de Itaperuçu no setor de Protocolo.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de tempo de serviço da medicina.
9.1.3 tiver obtido a maior nota no critério residência médica.
9.1.4 tiver obtido a maior nota no critério titulação decorrente de pós-graduação.
9.1.5 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no sitio http://itaperucu.pr.gov.br/.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.3 Comprovar habilitação legal para o exercício da profissão de médico, mediante registro no Conselho Regional de Medicina.
11.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
11.1.5 Apresentar os títulos e certificados originais para conferência frente aos documentos digitalizados que instruíram o currículo.
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada através de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e no site do Município na internet.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Itaperuçu, 12 de agosto de 2015.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4DE2EFC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER DE OFÍCIO,** as servidoras abaixo qualificadas, com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008. Remover para os locais especificados abaixo, a partir de 01/08/2015, em atendimento ao Comunicado Interno nº 527/2015 de 07/08/2015 da Secretaria Municipal de Educação:

Nome	RG.	Nome Cargo	Nome Secretária	Nome Atual Local Trabalho	Nome Novo Local Trabalho
ANA CLAUDIA FERNANDES DIAS FERREIRA	8305555-3	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI IRMA LIDIA	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
CRISTINA SCHUSTER BILL	7543603-3	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
GERALDINA ZAVORNE LIMA	6114666-0	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
JUCEMARA CORREA DE FREITAS	7105216-8	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI IRMA RUTH	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
JULIANA DEDA	9885709-5	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
LUCELIA AFONSO DA SILVA	7375787-8	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
MARCIA DA SILVA FELIPE	7664343-1	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES
ROSE MARI DA SILVA PAZ	6202008-3	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI CASA DA CRIANCA JOSE LACERDA	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
ROSELENE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	7296044-0	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES	CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EE7BB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA

Aos dez (10) dias do mês de agosto (10) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, Sr. Nilson Wander Spinardi, e a Empresa **DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 1587, Telefone: (44) 3425-1035, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, inscrita no CNPJ/MF nº 76.971.597/0001-83, neste ato representada por sua sócia-administradora, Senhora Lenadir de Fátima Nobre Barbosa, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Marília, nº 166, Bairro Alto da Glória, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.117.716-7 SSP/SP, e do CPF/MF nº 107.208.868-13, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 117/2015 – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 038/2015-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços nº 117/2015-PML, possui amparo no Artigo 65, inciso II alínea “d” da Lei nº 8.666/93 c/c Item 10 da referida Ata de Registro de Preços, juntamente com a solicitação dos Secretários Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviços Social, Esporte Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Artigo 65, inciso II alínea “d” da Lei nº 8.666/93 c/c Item 10 da referida Ata de Registro de Preços, resolvem promover uma supressão na ordem de 6,22% no valor do item nº 01, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	200	Milhei	TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X 14 X 19 CM INMETRO	200	370,00	347,00

CLÁUSULA QUARTA
O referido Termo aditivo importará em uma supressão de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente supressão, fica alterado o valor contratual passando de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços de nº 117/2015-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Contratante:
NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Empresa Detentora:
LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LLTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75FF3954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.940 DE 12/08/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 37.602,23

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.602,23 (trinta e sete mil seiscentos e dois reais e vinte e três centavos), passando a constar na Lei nº 3785/2014 – Lei Orçamentária Anual, a seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação	
11.001.12.361.0018.5.131.	Construção de quadra escolar com vestiário e cobertura de quadras escolares	
4.4.90.51.00.00 3157	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 37.602,23
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:		R$ 37.602 ,23

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial altera a nomenclatura do projeto nº 5.131 de: Construção de quadra escolar com vestiário, para: Construção de quadra escolar com vestiário e cobertura de quadras escolares na Lei Orçamentária Anual nº 3785/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3701/2014 e Plano Plurianual nº 3584/13, o qual ficará evidenciado, atendendo às especificações, com a seguinte estrutura:

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	11001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0018	Palmeira é Educação

Projeto/atividade 5.131 Construção de quadra escolar com vestiário e cobertura de quadras escolares

Descrição da ação	Objetivo	Tipo Proj./Ativ	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Construção de quadra escolar com vestiário e cobertura de quadras escolares.	Oferecer espaço para atividade física e de lazer	Projeto	Quadra construída	Unidade	Departamento de Educação	2014	1	500.000,00
						2015	1	684.076,99
						2016	1	500.000,00
						2017	1	500.000,00
Justificativa	Seu objetivo é o de garantir que as atividades de lazer, recreação, bem como as aulas de Educação Física, sejam asseguradas, na comunidade, como um local adequado para tais práticas. Toda a prática esportiva tem importante papel no desenvolvimento físico, disciplinar e mental dos estudantes. É indiscutível o papel da mesma na formação da cidadania e na constituição de uma população mais saudável. A prática do esporte pode prevenir e reduzir a criminalidade, principalmente na infância e adolescência, onde o esporte tem se revelado como um importante fator de					Total no PPA		2.184.076,99

	redução de males.					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00	157	Obras e Instalações	500.000,00	684.076,99	500.000,00	500.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	0,00	408.057,54	0,00	0,00
TOTAL			500.000,00	1.092.134,53	500.000,00	500.000,00

Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar**	**Superávit**	**Superávit**	**Superávit**	**Superávit**
		Flutuante / Realizável	**Financeiro**	**Utilizado**	**Reservado**	**Recalculado**
157	R$ 138.436,96	R$ 0,00	R$ 138.436,96	R$ -	R$ 37.602,23	R$ 100.834,73
TOTAL			**R$ 138.436,96**	**R$ -**	**R$ 37.602,23**	**R$ 100.834,73**

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A2A21D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.941 DE 12/08/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 146.474,76

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 146.474,76, passando a constar na Lei nº 3785/2014 – Lei Orçamentária Anual, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação	
11.001.12.361.0018.5.131.	Construção de quadra escolar com vestiário e cobertura de quadras escolares	
4.4.90.51.00.00 157	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 146.474,76
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:		R$ 146.474,76

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial altera a nomenclatura do projeto nº 5.131 de: Construção de quadra escolar com vestiário, para: Construção de quadra escolar com vestiário e cobertura de quadras escolares na Lei Orçamentária Anual nº 3785/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3701/2014 e Plano Plurianual nº 3584/13, o qual ficará evidenciado, atendendo às especificações, com a seguinte estrutura:

Unidade	11001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0018	Palmeira é Educação

Projeto/atividade: 5.131 Construção de quadra escolar com vestiário e cobertura de quadras escolares

Descrição da ação	Objetivo	Tipo Proj./Ativ	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Construção de quadra escolar com vestiário e cobertura de quadras escolares.	Oferecer espaço para atividade física e de lazer	Projeto	Quadra construída	Unidade	Departamento de Educação	2014	1	500.000,00
						2015	1	684.076,99
						2016	1	500.000,00
						2017	1	500.000,00
Justificativa	Seu objetivo é o de garantir que as atividades de lazer, recreação, bem como as aulas de Educação Física, sejam asseguradas, na comunidade, como um local adequado para tais práticas. Toda a prática esportiva tem importante papel no desenvolvimento físico, disciplinar e mental dos estudantes. É indiscutível o papel da mesma na formação da cidadania e na constituição de uma população mais saudável. A prática do esporte pode prevenir e reduzir a criminalidade, principalmente na infância e adolescência, onde o esporte tem se revelado como um importante fator de redução de males.					Total no PPA		2.184.076,99

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00	157	Obras e Instalações	500.000,00	684.076,99	500.000,00	500.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	0,00	408.057,54	0,00	0,00
TOTAL			500.000,00	1.092.134,53	500.000,00	500.000,00

Artigo 3º-Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.7.1.02.20.00.00 Fonte: 157 R$ 146.474,76
TOTAL DA RECEITA: R$ 146.474,76

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EC5068FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.238, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Origem: Projeto de Lei nº 019/2015.

ALTERA OS ANEXOS II, III E IV DA LEI Nº 921, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo II da Lei nº 921, de 2006, que passa a vigorar com a redação do anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam acrescidos os quadros 12, 13 e 14 ao anexo III da Lei nº 921, de 2006, com a redação do anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o mapa 2 do anexo IV da Lei nº 921, de 2006, que passa a vigorar conforme o mapa do anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO DAS ZONAS

As zonas definidas para a sede do município de Piên são determinadas de acordo com a seguinte descrição:

ZC – Zona Central: Inicia no cruzamento da Via Estrutural (Rua Tocantins) com a Via projetada Coletora 02; seguindo por esta, cruza um fundo de vale sem denominação em projeção reta e seca no sentido Nordeste até o encontro com a Via Local (Rua Goiânia); continua a seguir na mesma direção pela Via Coletora 02 (***Rua São Cristóvão***) até o encontro com a Via projetada Arterial 04; tomando o sentido Sudeste, segue pela Via projetada Arterial 04 até encontrar o entroncamento da Via Estrutural (Rua Acre) e da Via Arterial 05 (Rua São Paulo); seguindo no sentido Sudeste, pela Via Arterial 05 (Rua São Paulo), encontra-se com a Via Coletora 01 (Rua Fortaleza); nesse ponto, muda a direção para o sentido Sudoeste, percorrendo a Via Coletora 01 (Rua Fortaleza) até o encontro com a Via Estrutural 02 (***Rua Belo Horizonte***); mantendo ainda a mesma direção, atravessa um fundo de vale sem denominação, em projeção reta, até o encontro com a Via Local (Rua Bahia); segue ainda pela Via Coletora 01 (Rua Fortaleza) até seu encontro com a Via Estrutural 01 (***Avenida Brasil***); tomando a direção Nordeste segue pela Via Estrutural 01 (***Rua Belo Horizonte***) até seu encontro com a Via Local (Rua Bahia); nesse cruzamento muda de direção, seguindo no sentido Noroeste pelo prolongamento da Via Local (Rua Bahia), por linha reta e seca, até atravessar por completo um fundo de vale sem denominação; segue então a direção Nordeste por linha reta e seca encontrando novamente um fundo de vale sem denominação; seguindo em linha reta pela Via Local (Rua Manaus) até o entroncamento com a Via Local (Rua Belém); seguindo pela Via Local (Rua Belém), projeta-se em linha reta sobre um fundo de vale sem denominação até o encontro com a Via projetada Coletora 02; segue, finalmente, por esta, na direção Leste, até o seu encontro com a Via Estrutural (Rua Tocantins), fechando o perímetro.

ZR1 – Zona Residencial 1:
a) primeiro perímetro: partindo do entroncamento da Via Estrutural 01 (***Avenida Brasil***) com a Via Local (Rua Bahia), segue ao longo da Via Estrutural (***Avenida Brasil***), no sentido Sudoeste, até o seu encontro com a linha do Perímetro Urbano; segue por linha do Perímetro Urbano, na direção Norte, acompanhando um fundo de vale por aproximadamente 950m, quebrando em uma linha à esquerda, sentido oeste por aproximadamente 930m, dobrando a direita sentido norte por mais 258m e depois a esquerda sentido oeste por 100m; segue novamente sentido norte por mais 300m em uma linha até o encontro com fundo de vale sem denominação, segue este fundo de vale sentido sudoeste por mais 1000m, segue a mesma no sentido Sul até seu encontro com a Via Local (Rua Manaus); segue por linha reta e seca, prolongamento da Via Local (Rua Manaus), na direção Oeste, até o encontro com fundo de vale sem denominação; na direção Sudoeste, segue por linha reta e seca até o encontro da projeção da

Via Local (Rua Bahia); segue por essa projeção, no sentido Sudeste, até encontrar o cruzamento da Via Local (Rua Bahia) com a Via Estrutural 01 (***Avenida Brasil***), fechando o perímetro;
b) segundo perímetro: inicia no entroncamento da Via Coletora 01 (Rua Fortaleza) com a Via projetada Arterial 05 (**Rua São Paulo**), seguindo por esta, em sentido Sul, até o **encontro com a Rua Campo Grande**, seguindo **ao longo da Rua Campo Grande sentido Noroeste até esquina da Rua Goiânia, seguindo sentido Suleste acompanhando a Rua Maranhão, seguindo na Rua Uberlândia sentido Nordeste até o fundo dos lotes cortando a quadra, seguindo sentido Sudeste acompanhando a divisa dos fundos dos lotes (conforme mapa)** até o encontro com um fundo de vale sem denominação; acompanhando o fundo de vale sem denominação no sentido Oeste, chega-se a Via Estrutural 02 (**Rua Belo Horizonte**), tomando por esta a direção Noroeste e depois Norte até o cruzamento com a Via Coletora 06 (**Rua Campo Grande**); seguindo na direção Leste pela Via Coletora 06 (**Rua Campo Grande**) chega-se ao cruzamento com a Via projetada Coletora 05; seguindo por esta, no sentido Norte, atravessa um fundo de vale sem denominação em linha reta; mantendo a direção chega-se a outro fundo de vale sem denominação que deverá ser percorrido no sentido Oeste até o encontro com a Via Estrutural 02 (**Rua Belo Horizonte**); segue por esta, na direção Noroeste, até o cruzamento com a Via Coletora 01 (Rua Fortaleza); tomando o sentido nordeste, segue-se pela Via Coletora 01 (Rua Fortaleza) até o encontro com a Via projetada Arterial 05, fechando o perímetro.

ZR2 – Zona Residencial 2:
a) primeiro perímetro: inicia no cruzamento da Via Estrutural 02 (***Rua Macapá***) com a Via projetada Coletora 02; segue por esta no sentido Oeste, margeando um fundo de vale sem denominação até seu encontro com a linha do Perímetro Urbano; segue a linha do Perímetro Urbano na direção Norte e depois na direção Nordeste até seu encontro com a Via Estrutural 02 (***Rua Macapá***); segue por esta, no sentido Sul, cruzando um fundo de vale sem denominação, até seu encontro com a Via projetada Coletora 02, fechando o perímetro; e
b) Segundo perímetro: Inicia no ponto com o perímetro urbano e Rio Piên, segue margeando o Rio Piên sentido Norte até encontrar um fundo de vale sem denominação; segue sentido oeste margeando este fundo de vale até o encontro com a Via Estrutural 02 (***Rua Belo H****orizonte*), desce sentido sul por esta linha até o ponto de encontro com a ZEIS 2; segue sentido sudoeste na mesma linha da zona citada até encontrar a linha do perímetro urbano, segue sentido sul acompanhando o perímetro urbano até encontrar o mesmo, segue sentido leste pela linha do perímetro urbano até se encontrar com o ponto inicial.

ZR3 – Zona Residencial 3:
a) primeiro perímetro: inicia no entroncamento da Via projetada Arterial 02 com a Via Estrutural 01 (Rua Acre), seguindo por esta, na direção Oeste, até o entroncamento com a Via projetada Arterial 04; segue pela Via projetada Arterial 04, na direção noroeste, até o encontro com a Via Coletora 02 (***Rua São Cristovão***); segue esta, na direção Sudoeste, até o encontro com um fundo de vale sem denominação; segue por fundo de vale sem denominação na direção Nordeste e depois Sudeste até seu encontro com linha do Perímetro Urbano; segue por linha do Perímetro Urbano no sentido Sudeste até encontrar a Via projetada Arterial 02; segue por esta até o encontro com a Via Estrutural 01 (Rua Acre), fechando o perímetro.
b) segundo perímetro: Inicia no limite com a ESTRADA KO-001. Deste segue a Leste por uma distância de 209.65m. Deste segue ao Sul por uma distância de 549,40m. Deste segue ao Oeste por uma distância de 201,30m. Ao Norte margeando a ESTRADA KO-001 por uma distância de 496,30m.
c) terceiro perímetro: Perímetro Urbano de Campina dos Crispins. Inicia no limite com a ESTRADA KO-002. Deste segue margeando ao Norte por uma distância de 118,45m, deste segue a Leste por uma distância de 174,65m. Deste segue ao Sul por uma distância de 100,72m. Deste segue a Oeste com a distância de 129,15m.
Área 16.178,90 m².
d) Quarto perímetro: Perímetro Urbano de Poço Frio. Inicia à aproximadamente 1.400m do limite do perímetro urbano oeste, seguindo pela ESTRADA KO-001. Deste segue sentido noroeste por quase 200m, deste ponto desce sentido sul por uma linha reta em 170m, segue margeando a Estrada KO – 001 por cerca de 66m sentido nordeste, quebra-se a direita por uma estrada vicinal sentido sudeste por quase 94m, quebra-se no sentido sul por quase 40m, dobra-se a direita no sentido leste por mais 70m até uma estrada vicinal, segue sentido norte acompanhando a estrada vicinal por mais 130m até se encontrar com o ponto inicial do perímetro.
ZOR – Zona de Ocupação Restrita: inicia no entroncamento da Via Estrutural 01 (***Avenida Brasil***), com a Via Coletora 01 (Rua Fortaleza), seguindo por esta na direção Nordeste; mantendo a mesma direção encontra um fundo de vale sem denominação; segue por fundo de vale sem denominação, no sentido Sudeste, até o início da Via projetada Coletora 03; segue por esta no sentido Sul até o início de fundo de vale sem denominação, percorrendo o mesmo até seu encontro com a Via Coletora 07, também em região de fundo de vale; segue o sentido do fundo de vale, na direção Sudoeste, até o encontro com a linha do Perímetro Urbano; segue por linha do Perímetro urbano na direção Norte por aproximadamente 200m, deste segue a esquerda, sentido sudoeste acompanhando a linha do perímetro urbano por aproximadamente 350m, segue sentido noroeste em uma linha quebrada até seu encontro com a Via estrutural 01, desta segue sentido nordeste até o encontro do ponto inicial.

ZEIS1 – Zona Especial de Interesse Social 1: inicia na Via Estrutural 02 (**Rua Belo Horizonte**) com a Via Coletora 06 (**Rua Campo Grande**), seguindo na direção Norte pela Via Estrutural 02 (**Rua Belo Horizonte**) até o encontro com um fundo de vale sem denominação; segue por este, no sentindo Leste, até o encontro com a Via projetada Coletora 05; segue a direção Sul, seguindo a Via projetada Coletora 05 até o seu encontro com a Via Coletora 06 (**Rua Campo Grande**); toma a direção Oeste pela Via Coletora 06 (**Rua Campo G**rande) até seu encontro com a Via Estrutural 02 (**Rua Belo Horizonte**), fechando o perímetro.

ZEIS2 – Zona Especial de Interesse Social 2: inicia pelo encontro da Via Coletora 07 com a Via Estrutural 02 (***Rua Belo Horizonte***), em região de fundo de vale, seguindo por esta no sentido Sudeste até o encontro com um fundo de vale sem denominação; segue pela Via Estrutural 02 (***Rua Belo Horizonte***) até seu encontro com a linha do Perímetro Urbano; segue por linha do Perímetro Urbano na direção Oeste, cruzando em linha reta fundo de vale sem denominação; seguindo ainda por linha do Perímetro Urbano no sentido Norte até seu encontro com fundo de vale sem denominação; segue a linha do Perímetro Urbano no sentido Nordeste até sua projeção em linha reta sobre fundo de vale sem denominação, encontrando a Via Coletora 07; segue pela Via Coletora 07 na direção Nordeste até seu encontro com a Via Estrutural 02 (***Rua Belo Horizonte***), fechando o perímetro.

ZEIS3 – Zona Especial de Interesse Social 3: inicia pelo encontro da Rua Goiânia com a Rua Campo Grande, segue margeando a Rua Campo Grande sentido Suleste até os limites de um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, segue sentido Sul até encontrar a divisa dos fundos de um lote particular, segue sentido Noroeste margeando essa divisa, segue sentido Sudoeste margeando a divisa lateral, até o alinhamento da divisa dos fundos dos lotes da quadra entre a Rua Capanema e Rua Castro Alves, segue margeando a divisa dos fundos dos lotes, cortando a quadra (conforme mapa), até a Rua Uberlândia, segue sentido Sudoeste a Rua Uberlândia até encontrar a Rua Maranhão, segue a Rua Maranhão sentido Noroeste até encontrar a Rua Goiânia, segue a Rua Goiânia sentido Norte até encontrar a Rua Campo Grande fechando o Perímetro.

ZUM1 – Zona de Uso Misto 1:
a) primeiro perímetro: inicia no entroncamento da Via Estrutural 01 (Rua Acre) com a Via projetada Arterial 03, seguindo pela mesma em direção Sul até o encontro com a **Rua Campo Grande, seguindo a Rua Campo Grande sentido Noroeste até o encontro com a Rua São Paulo, segue**

pela Via Arterial 05 (Rua São Paulo) até seu encontro com a Via Estrutural 01 (Rua Acre), seguindo por essa até seu encontro com a Via projetada Arterial 03, fechando o perímetro.
b) Segundo perímetro: Inicia no ponto da Rua Tocantins com Coletora 02 (Rua projetada), segue margeando a Rua Tocantins em uma faixa de 150m sentido leste.

ZUM2 – Zona de Uso Misto 2: inicia no cruzamento entre a Via Coletora 01 (Rua Fortaleza) com a Via Estrutural 02 (**Rua Belo Horizonte**) num fundo de vale sem denominação. Segue pela Via Estrutural 02 (**Rua Belo Horizonte**) no sentido Sudeste até seu encontro com a Via Coletora 07; seguindo por esta, toma a direção Sudoeste encontrando um fundo de vale sem denominação, que deverá ser percorrido tomando o sentido Noroeste até o prolongamento da Via projetada Coletora 03; segue pela Via projetada Coletora 03 até seu encontro com a Via Local (**Rua Vitória**), no início de outro fundo de vale sem denominação; seguindo a direção Norte do fundo de vale até seu encontro com a Via Coletora 01 (Rua Fortaleza) e com a Via Estrutural 02 (Estrada Municipal KO-402), fechando o perímetro.

ZUM3 – Zona de Uso Misto 3: inicia no ponto de cruzamento da linha que delimita a ZUM3 com ZURC com perímetro urbano (conforme mapa), segue no margeando o Perímetro no sentido Norte, Leste e Sul, até o ponto da linha que delimita as Zonas (conforme mapa) e segue no sentido Oeste até encontrar novamente a linha do perímetro urbano, fechando o perímetro.

ZUM4 – Zona de Uso Misto 4:
a) primeiro perímetro: Inicia no trevo de Acesso ao Centro. Segue pelo limite da ESTRADA KO-002 sentido Norte por uma distância de 240,70m. Deste segue por uma paralela à 200,00m ao Leste da Rodovia PR 420 por uma distância de 1.394,50m. Ao Sul segue por uma distância de 216,60m Ao Oeste segue margeando a Rodovia PR 420 por uma distância de 1.532,85m.
Área 314.351,00 m².
b) segundo perímetro: Inicia no trevo de Acesso ao Centro. Segue a Oeste margeando a Rodovia PR 281 por uma distância de 1.104,45m. Deste segue ao Norte por uma distância de 216,00m. Segue por uma paralela a 200,00m ao Leste da Rodovia PR 281 por uma distância de 1.126,78m. Ao Sul segue por uma distância de 240,70m.
Área 238.352,40 m².

ZE – Zona Especial:
Inicia na interseção da ZUM4 com a ZE. Segue pelo limite da ESTRADA KO-002 sentido Norte por uma distância de 1083,15m. Deste segue a Leste por uma distância de 105,05m. Deste segue por uma paralela à 100,00m ao Sul da ESTRADA KO-002 por uma distância de 1.136,50m. Ao Oeste segue por uma distância de 105,55m.
Área 114.480,30 m².

ZES – Zona Especial de serviço:
a) primeiro perímetro: Inicia na interseção da ZES com a ZIS. Segue a Leste por uma distância de 1.140,50m. Deste segue sentido Sul por uma distância de 180,65m. Deste segue a Oeste por uma distância de 1.341,90m. Ao Norte segue por uma distância de 268,65m.
Área 216.111,80 m².
b) segundo perímetro: Inicia no limite com a ESTRADA KO-001 com a ZR3 . Deste segue ao Norte margeando a ESTRADA KO-001 por uma distância de 111,15m Deste segue a Leste no limite com a ZIS por uma distância de 201,10m. Deste segue ao Sul por uma distância de 109,65m. Deste segue ao Oeste no limite com ZR2 por uma distância de 210,65m.
Área 23.053,90 m².
c) terceiro perímetro: Inicia no limite com a ESTRADA KO-001. Deste segue ao Norte margeando a ESTRADA KO-001 por uma distância de 79,00m. Deste segue a Leste no limite com a ZOR por uma distância de 312,75m. Deste segue ao Sul por uma distância de 99,90m. Deste segue com a ZIS ao Oeste por uma distância de 399,85m.
Área 33.386,40 m².
d) quarto perímetro: Inicia no limite com a ZES com ZOR. Deste segue a Leste no limite com a ZOR por uma distância de 285,85m. Deste segue ao Sul por uma distância de 210,51m. Deste segue a Norte com a distância de 190,10m.
Área 44.359,90 m².

ZIS – Zona de Indústria e Serviços:
a) primeiro perímetro: Inicia no ponto norte do perímetro urbano, junto com a Rodovia PR281 e o Rio Piên, desce sentido Sul acompanhando a Rodovia por aproximadamente 700m, desta segue para a esquerda por quase 150m até o encontro com o Rio Piên, segue margeando o Rio Piên no sentido sul até o encontro de um fundo de vale sem denominação, deste segue para a esquerda no sentido oeste acompanhando o fundo de vale até o inicio da via tranquilizada 02, então, segue para norte por mais 80m e quebra-se a esquerda no sentido oeste até o encontro da Via estrutural 02 (Rua Tocantins), deste segue acompanhando a Rua Tocantins sentido norte até o encontro com o perímetro urbano, quebra-se a direita no sentido sudeste até o Rio Piên, sobe sentido norte até o ponto inicial deste perímetro.
b) segundo perímetro: Inicia no ponto da Via Estrutural 01 (Estrada Municipal KO-002) com a ZES (Zona especial de serviço), segue sentido sudeste acompanhando o perímetro da ZES por aproximadamente 450m até se encontrar com a via projeta Arterial 08, desta segue sentido sudoeste margeando a via por 320m, segue por uma linha quebrada e depois sentido noroeste por aproximadamente 1.033m até se encontrar com a Via Estrutural 01 (Estrada Municipal KO-002) deste segue acompanhando a Via até o ponto de inicio.

ZURC – Zona de Urbanização Restrita e Contenção: inicia no cruzamento da Via projetada Arterial 02 com a linha do Perímetro Urbano, em região de fundo de vale sem denominação. Segue a linha do Perímetro Urbano, na direção Sudeste, até o encontro com o Rio Piên; segue o Rio Piên pela linha do Perímetro Urbano na direção Norte e posteriormente na direção Leste até o encontro com a PR-281 (***conforme o mapa***); continua a seguir pela linha do Perímetro Urbano, margeando a PR no sentido Sul; segundo a linha do Perímetro Urbano toma a direção Sudoeste cruzando em linha reta dois fundos de vale sem denominação; segue na direção Noroeste, pela linha do Perímetro Urbano até o início da Via projetada Arterial 06, fechando o perímetro.

As zonas definidas para o distrito de Trigolândia são determinadas de acordo com a seguinte descrição:

AFU – Área de Fragilidade Urbana: inicia no cruzamento da Via Estrutural 01 T (Av. Paraná) com a Via Arterial 01 T (Av. Caiobá); segue por esta no sentido Sudoeste, cruzando em linha reta fundo de vale sem denominação, até o encontro com a linha do Perímetro Urbano; segue linha do perímetro urbano no sentido Oeste até o encontro com fundo de vale sem denominação; segue este, na direção Norte e depois Noroeste até o encontro com a linha do Perímetro Urbano; segue por linha do Perímetro Urbano, no sentido Nordeste e posteriormente Norte, até seu encontro com a Via Arterial 04 T; segue por esta no sentido Leste até o encontro com fundo de vale sem denominação. seguindo por este, no sentido Sul até seu

encontro com outro fundo de vale sem denominação, que deve ser seguido na direção Nordeste até encontrar caminho sem denominação; segue por esta na direção Nordeste, seguindo depois linha reta e seca na direção Sul até seu encontro com Via Estrutural 01 T (Av. Paraná); segue por Via Estrutural 01 T (Av. Paraná) no sentido Sudoeste e Sul até o encontro com Via Arterial 01 T (Av. Paraná), fechando o perímetro.

ZR1 – Zona Residencial 1:
a) primeiro perímetro: inicia no cruzamento da Via Arterial 04 T com a linha do Perímetro Urbano, seguindo por esta, na direção Norte, até o encontro com fundo de vale sem denominação; segue por este na direção Sudeste até seu encontro com linha reta e seca; seguindo por esta, na direção Norte até encontrar outro fundo de vale sem denominação, que deverá ser seguido, na direção Nordeste; a partir deste, outra linha reta e seca é encontrada e deverá ser seguida, no sentido Leste, até encontrar a Via Estrutural 01 T (Av.Paraná); segue pela Via Estrutural 01 T (Av. Paraná) no sentido Sul até seu encontro com linha reta sem denominação; esta segue na direção Norte até encontrar caminho sem denominação; seguindo este no sentido Sudoeste, encontra-se um fundo de vale sem denominação, que deverá ser percorrido, na direção Oeste; este se encontra com outro fundo de vale sem denominação que segue para a direção Norte até o encontro com Via Arterial 04 T; segue esta, na direção Oeste, até seu encontro com a linha do Perímetro Urbano, fechando o perímetro; e
b) segundo perímetro: inicia no cruzamento da Via Estrutural 01 T (Av. Paraná) com a Via Coletora 02 T (Rua S. José), seguindo por esta no sentido Leste até seu encontro com linha do Perímetro Urbano; segue a linha do Perímetro Urbano, cruzando em linha reta dois fundos de vale sem denominação, até seu encontro com a Via estrutural 02 T (Rua S. Fsco. de Assis); segue ainda pela linha do Perímetro Urbano, na direção Oeste, até encontrar a Via Estrutural 01 T (Av. Paraná); segue por esta no sentido Nordeste e em seguida Norte até encontrar a Via Coletora 02 T (Rua S. José), fechando o perímetro.

ZR2 – Zona Residencial 2:
a) primeiro perímetro: inicia no encontro da Via Estrutural 01 T (Av. Paraná) com a linha do Perímetro Urbano, seguindo esta em direção Nordeste, cruza em linha reta um fundo de vale sem denominação; continua a seguir pela linha do perímetro urbano, no sentido Sudeste, até cruzar outro fundo de vale sem denominação; continua a seguir pela linha do Perímetro Urbano, na direção Sul, cortando em linha reta um fundo de vale sem denominação, até o encontro com a Via Arterial 03 T; segue por esta no sentido Oeste até o cruzamento com a Via Estrutural 01 T (Av. Paraná); segue por linha reta e seca, no sentido Oeste, até o encontro com fundo de vale sem denominação; segue por este, na direção Sudoeste, até encontrar outra linha reta e seca; segue por esta na direção Sul até o encontro com um fundo de vale sem denominação; segue o fundo de vale sem denominação, no sentido Oeste, até seu encontro com a linha do Perímetro Urbano; segue por esta, na direção Norte, cruzando um fundo de vale sem denominação em linha reta até encontrar um caminho sem denominação a Leste dessa; segue por caminho sem denominação no sentido Sul cruzando um fundo de vale sem denominação; seguindo pelo mesmo caminho, após o fundo de vale toma a direção Leste e posteriormente a Norte e novamente a Leste, até chegar ao cruzamento com a Via Estrutural 01 T (Av. Paraná); segue pela Via Estrutural 01 T (Av. Paraná), no sentido Norte, até seu encontro com a linha do Perímetro Urbano, fechando o perímetro;
b) segundo perímetro: inicia no cruzamento da Via Arterial 04 T com a Via Estrutural 01 T (Av. Paraná), seguindo por essa no sentido Nordeste até encontrar uma linha reta e seca; segue por linha reta e seca, no sentido Leste, até seu encontro com a linha do Perímetro Urbano; segue por esta linha, na direção Sul, ultrapassando em linha reta dois fundos de vale, até seu encontro com Via Local sem denominação; segue por essa via, na direção Oeste, chegando a um fundo de vale sem denominação; ultrapassando esse fundo de vale em projeção reta, chega-se a Via Estrutural 01 T (Av. Paraná); segue por esta via, na direção Norte, até seu encontro com a Via Arterial 04 T, fechando o perímetro; e
c) terceiro perímetro: inicia no encontro da Via Arterial 01 T (Av. Caiobá) com a Via Estrutural 01 T (Av. Paraná), seguindo por esta na direção Sul e Sudoeste até seu encontro com a linha do Perímetro Urbano; segue pela linha do Perímetro Urbano, na direção Norte, cruzando dois fundos de vale sem denominação, até seu encontro com a Via Arterial 01 T (Av. Caiobá); segue por essa na direção Nordeste, cruzando em linha reta um fundo de vale, até seu encontro com a Via Estrutural 01 T (Av. Paraná), fechando o perímetro.

ZEIS1 – Zona Especial de Interesse Social 1: inicia no cruzamento da Via Estrutural 01 T (Av. Paraná) com a Via Arterial 03 T, seguindo por esta na direção Leste até seu encontro com a linha do Perímetro Urbano; segue pela linha do Perímetro Urbano no sentido Sul até encontrar um linha seca; segue por esta na direção Oeste até encontrar o cruzamento com a Via Estrutural 01 T (Av. Paraná); segue pela Via Estrutural 01 T (Av. Paraná) até seu encontro com a Via Arterial 03 T, fechando o perímetro.

ZEIS2 – Zona Especial de Interesse Social 2: inicia no encontro da linha do Perímetro Urbano coma Via Estrutural 01 T (Av. Paraná), seguindo por esta, na direção Sul, até encontrar uma linha reta e seca; segue por esta na direção Noroeste até seu encontro com a linha do Perímetro Urbano; segue pela linha do Perímetro Urbano, na direção Nordeste, passando em linha reta por um fundo de vale sem denominação, até seu encontro com a Via Estrutural 01 T (Av. Paraná), fechando o perímetro.

ZIS – Zona Industrial e de Serviços:
a) primeiro perímetro: inicia no encontro da Via Arterial 02 T com a Via Estrutural 01 T (Av. Paraná), seguindo por esta na direção Sul até seu encontro com Via Local sem denominação; segue por essa via na direção Oeste e posteriormente Sul, até o início de um caminho sem denominação; segue por esse caminho no sentido Sul e depois Oeste, tornando a mudar seu sentido, agora para o Norte; esse caminho atravessa, em linha reta, um fundo de vale sem denominação e continua a seguir na direção Norte, até encontrar a Oeste a linha do Perímetro Urbano; segue pela linha do Perímetro Urbano, na direção Norte, até seu encontro com uma linha reta e seca; segue por esta na direção Sudeste até seu encontro com a Via Estrutural 01 T (Av. Paraná); segue por esta, na direção Sul, até seu encontro com a Via Arterial 02 T, fechando o perímetro;
b) segundo perímetro: inicia no cruzamento da Via Coletora 02 T (Rua S. José) com a Via Estrutural 01 T (Av. Paraná); segue por esta na direção Norte até seu encontro com Via Local sem denominação, em área de fundo de vale; segue por essa Via Local sem denominação, atravessando em linha reta o fundo de vale sem denominação, na direção Leste, até seu encontro com a linha do Perímetro Urbano; segue por esta, na direção Sul, atravessando em linha reta um fundo de vale até seu encontro com a Via Coletora 02 T (Rua S. José); segue por esta, na direção Oeste, até seu encontro com a Via Estrutural 01 T (Av. Paraná), fechando o perímetro; e
c) terceiro perímetro: inicia no prolongamento da Via projetada Marginal 01 T (Rua Paranaguá) sobre fundo de vale sem denominação, seguindo a direção Oeste sobre a Via projetada Marginal 01 T até sua finalização na linha do Perímetro Urbano; segue por esta linha, na direção Norte, depois Leste e Nordeste cruzando em linha reta um fundo de vale sem denominação; segue no mesmo sentido até encontrar outro fundo de vale sem denominação, o acompanhando na direção Sul, até este encontrar a Via projetada Marginal 01 T (Rua Paranaguá), fechando o perímetro.

As zonas definidas para a área rural do município são determinadas de acordo com a seguinte descrição:

Zona Rural 1: começa no entroncamento da Estrada Municipal KO-002 com a KO-105b; segue pela KO-002 sentido geral oeste, até o encontro com o limite municipal de Piên com o município de Rio Negro do Sul/ PR; segue limite do município, sentido geral norte, hora em eixo de rio e estrada vicinal sem denominação, hora por linha reta e seca, passando pelos rios: Ribeirão Lajeado do Caçador, Ribeirão Branco, e Ribeirão Vermelho até a sua nascente; segue em linha reta e seca, sentido geral sul, até encontrar cota altimétrica de número 940 (novecentos e quarenta);

segue por esta, sentido geral sul até estrada vicinal sem denominação; segue por esta sentido geral sudoeste até estrada vicinal sem denominação; segue esta estrada sentido geral norte, até o encontro com Estrada Municipal KO-105b; segue pela KO-105b, sentido geral sul, até o encontro com Estrada Municipal KO-002, sendo este o ponto de partida e fechando o polígono da zona.

Zona Rural 2: começa no entroncamento da Estrada Municipal KO-002 com Estrada Municipal KO-105b; segue pela KO-002, sentido geral leste até o encontro com limite do perímetro urbano da Sede; segue pelo limite urbano da Sede, sentido geral norte, até a Rodovia Estadual PR-281; segue pela Rodovia Estadual PR-281, sentido geral norte, até limite do município de Piên com o município de Quitandinha/ PR; segue limite do município, sentido geral noroeste até o encontro com nascente do Ribeirão Vermelho; segue em linha reta e seca, sentido geral sul, até encontrar cota altimétrica de número 940 (novecentos e quarenta); segue por esta, sentido geral sul até estrada vicinal sem denominação; segue por esta sentido geral sudoeste até estrada vicinal sem denominação; segue esta estrada sentido geral norte, até encontro com Estrada Municipal KO-105b; segue pela KO-105b, sentido geral sul, até encontro com Estrada Municipal KO-002, sendo este o ponto de partida e fechando o polígono da zona.

Zona Rural 3: começa no encontro da Rodovia Estadual PR-281 com Estrada Municipal KO-002; segue Rodovia Estadual PR-281, sentido geral norte até limite do município de Piên com o município de Quitandinha/ PR; segue limite do município, sentido geral sudeste até estrada vicinal sem denominação; segue por esta, até estrada vicinal sem denominação, sentido geral sudoeste; segue por esta estrada, sentido geral sudeste, até estrada vicinal sem denominação; segue esta, sentido geral sul-sudoeste, até Estrada Municipal KO-103; segue pela Estrada Municipal KO-103 até o limite do distrito urbano de Trigolândia; segue o limite do distrito urbano de Trigolândia, sentido geral sudoeste, até o encontro com Rodovia Estadual PR-420; segue pela Rodovia Estadual PR-420, sentido geral oeste-noroeste, até o encontro com Estrada Municipal KO-002, sendo este o ponto de partida e fechando o polígono da zona.

Zona Rural 4: começa no encontro da Estrada Municipal KO-102, com o limite do distrito urbano de Trigolândia; segue pelo limite do distrito urbano de Trigolândia, sentido geral sul, até encontro com Via Municipal 03; segue Via Municipal 03, sentido geral leste, até encontro com limite do município de Piên com o município de Agudos do Sul/ PR; segue limite municipal, sentido geral norte, hora por eixo de leito de rio, hora por linha reta e seca, hora por divisor de bacia, seguindo pelo eixo do rio Palmito, segue por linha reta e seca até o encontro dos limites municipais de Piên, Agudos do Sul/ PR e Quitandinha/ PR; segue por pelo limite municipal de Piên com Quitandinha/PR pelo divisor de bacias e cumeeira, sentido geral noroeste até o encontro do limite com estrada vicinal sem denominação; segue por esta, até estrada vicinal sem denominação, sentido geral sudoeste; segue por esta estrada, sentido geral sudeste, até estrada vicinal sem denominação, próximo a localidade rural de Aterrado Alto; segue esta, sentido geral sul, até Estrada Municipal KO-103; segue KO-103 sentido geral sudeste até o encontro com o limite do distrito urbano de Trigolândia, sendo este o ponto de partida e fechando o polígono da zona.

Zona Rural 5: começa no encontro da Via Municipal 03 com o limite do distrito urbano de Trigolândia; segue pela Via Municipal 03 sentido geral leste até limite municipal (Rio Palmito) de Piên com Agudos do Sul/PR; segue limite municipal, sentido geral sul, seguindo pelo eixo do Rio Palmito até o encontro do Rio Palmito com o Rio Negro, divisas municipais de Piên, Agudos do Sul/PR, e Campo Alegre/SC; segue pela divisa estadual sentido geral sudoeste pelo eixo do Rio Negro até o encontro com a Rodovia Estadual PR-420; segue pela Rodovia Estadual PR-420, sentido geral norte, até o encontro com limite do distrito urbano de Trigolândia; segue pelo limite do distrito urbano de Trigolândia sentido geral leste até o encontro com a Estrada Municipal 03, sendo este o ponto de partida e fechando o polígono da zona.

Zona Rural 6: começa no entroncamento das Estradas Municipais KO-002 e KO-404; segue pela Estrada Municipal KO-002, sentido geral nordeste, até encontro com limite urbano da Sede; segue pelo limite urbano da Sede sentido geral sudeste, até encontro com Rodovia Estadual PR-420; segue pela PR-420, sentido geral sul, até o encontro da divisa municipal de Piên com Campo Alegre/SC; segue pelo limite municipal, sentido geral oeste, seguindo pelo eixo do Rio Negro, até divisa de bacias do Ribeirão Campo Novo ou Picassinho e Rio Poço Frio; segue pelo divisor de bacias, sentido geral norte até o encontro com a Estrada Municipal KO-404; segue pela Estrada Municipal KO-404, sentido geral norte até o encontro com Estrada Municipal KO-002, sendo este o ponto de partida e fechando o polígono da zona.

Zona Rural 7: começa no entroncamento da Estrada Municipal KO-002 com KO-404; segue pela Estrada Municipal KO-002, sentido geral sudoeste, até limite do município de Piên com Rio Negro do Sul/PR; segue pelo limite do município, sentido geral sul, seguindo pelo eixo do Ribeirão Lajeado do Caçador ou dos Vieiras até o encontro com o Rio Negro divisa do município de Piên com São Bento do Sul/PR; segue pela divisa estadual, sentido geral nordeste, até limite de divisor de bacias do Ribeirão Campo Novo ou Picassinho e Rio Poço Frio; segue pelo divisor de bacias, sentido geral norte até encontro com Estrada Municipal KO-404; segue pela Estrada Municipal KO-404, sentido geral norte até encontro com Estrada Municipal KO-002, sendo este o ponto de partida e fechando o polígono da zona. (Redação dada pela Lei nº 1.137/2012).

ANEXO II

ANEXO III - TABELAS DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
QUADRO 12
ZONA DE USO MISTO 4 - ZUM 4

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM) (%)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço de bairro	Comércio e serviço especial	Habitação transitória II	700,00	20,00	5 (1)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)	2	1,2 (3)	70%	25%
Comércio e serviço geral	Condomínio horizontal fechado	Indústria tipo 2								
Comércio e serviços vicinais	Habitação coletiva	Uso agropecuário								
Indústria tipo 1	Habitação transitória I	Uso extrativista								
Residências térreas ou assobradas	Residências em série tipo I									
Usos de interesse público	Residências em série tipo II									
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) O recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento da Rodovia.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.

Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRA 13
ZONA ESPECIAL DE SERVIÇO – ZES

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço especial	Comércio e serviços vicinais	Condomínio horizontal fechado	800,00	18,00	7,5 (1)	Lateral: H/4 mín. 3,00m Fundos: mín. 2,00m (2)	3,00	1,2 (3)	60,00%	25,00%
Comércio e serviço geral Comércio e serviço de bairro	Habitação transitória II	Habitação coletiva								
Usos de interesse público	Uso agropecuário	Residências em série tipo I								
	Uso extrativista	Residências em série tipo II								
	Indústria tipo 1	Residências térreas ou assobradas								
		Indústria tipo 2								
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRA 14
ZONA ESPECIAL 1- ZE 1

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)

							(pvtos)			
		Todas as demais				Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)				
	Usos de interesse público		500,00	18,00	5 (1)		2	1,2 (3)	60%	35%
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:8FBFA005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **77/2015,** referente ao Pregão Presencial nº **39/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **72/2014**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Ultrasson com emissão contínuo ou pulsado, sem terapia combinada, utilizado para aquecer estruturas superficiais e profundas. Possui alguns efeitos como aumento da circulação sanguínea, redução dos espasmos musculares. Com potência mínima de 21 watts. 01 e 03mhz	HTM	UNID	1,00	1.492,00	1.492,00
1	3	BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA 02 metros de comprimento, em aço, com piso e regulável	ARKTUS	UNID	1,00	1.289,00	1.289,00
1	4	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO Compressor, isento de óleo, filtro de ar incluso silencioso, consumo de até 85 litros por minuto, potência mínima de 1,12 HP/830W (127V), frequência 60HZ	NOWAKFICIC	UNID	1,00	2.045,00	2.045,00
1	5	LAVADORA E SECADORA AUTOMÁTICA DE PISOS Elétrica, Equipamento de fácil operação, lava e seca simultaneamente, realizando limpeza rápida segura, economizando água, produtos químicos e mão de obra.	ARTLAV	UNID	1,00	14.000,00	14.000,00
1	6	LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR, CONVENCIONAL A PARTIR DE 30 KG capacidade de carga de 30 kg, altura 1,90m, Peso Bruto 380 kg, Potência a partir de 1Kw, nível alto 180dm3, nível baixo 120dm3, tensão trifásica 220/380 V, profundidade 1,10m, volume do cesto 365 dm3, fator de carga, 12,15 dm3/kg. Estrutura: cabeceiras laterais de aço INOX 304. Chassi de fixação ao solo e estrutura de sustentação interna, fabricados com perfis de aço carbono laminado, com tratamento anticorrosivo e acabamento em tinta epoxi.Tambor Externo: Cilindro construido com chapas de aço inox AISI 304, soldadas por processo TIG. Cabeceiras laterais em aço inox, reforçadas para a fixação do conjunto motriz. Porta dianteira (lado sujo) e traseira (lado limpo) basculante, com dispositivo de sustentação e sensor de segurança para desligar motor quando abertas. Barreira sanitária com coifa de aço inox para o fechamento da parede divisória, e visor de vidro temperado. Proteção do motor /transmissão. Visor de nível. Dreno para o nível máximo.Cesto Interno - Cesto construído em chapas de aço inoxidável AISI 304, com furação de 8mm de diâmetro na sua periferia, para	MAQLIMP	UNID	1,00	23.900,00	23.900,00

		esocamento da água. Estruturação com trizelas de aço carbono de alta resistência, revestidos de inox 304. Porta corrediça, com travas de segurança. Freio mecânico.Transmissão - Eixos construídos com aço carbono, fixados sobre mancais de ferro fundido, com rolamentos autocompensados lubrificados por graxa, e frange para fixação do cesto por mei ode parafusos. Vedação por gaxeta. Sistema de transmissão com redutor combinado com polias e correias.Conexões hidráulica/valor - : Conexão de vapor de 3/4" e de água de 2", na lateral esquerda da máquina. Descarga com válvula de 3", com pedal de acionamento dianteiro.Sistema elétrico: Sistema elétrico p/ 220/380 v/60 hz. Motor IP 55 de 1,5CV. Comando com chave comutadora, botão de posicionamento do cesto, botão de emergência, temporizaor de ciclo com indicador de temperatura digital, alarme de fim de operação e botão de alarme para autorizar descarga, Painel no lado limpo com alerta sonoro/luminoso para autorizar a abertura da porta, botão de posicionamento do cesto e botão de emergência.					
1	7	NEUROESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA, ELETROESTIMULADOR FUNCIONAL TENS E FES Aparelho de multi correntes (7x1) com no mínimo 04 canais.	IBRAMED	UNID	1,00	1.940,00	1.940,00
1	8	TURBILHÃO Turbilhão para Membros Inferiores, Turbilhão para Pernas, Turbilhão com Ducha para Fisioterapia, 07 registros reguladores de pressão. Em aço inoxidavel, capacidade de tanque a partir de 170 litros, mínimo de 07 jatos de hidromassagem, mínimo de 07 registros reguladores de pressão	ARKTUS	UNID	1,00	6.585,00	6.585,00
TOTAL							**51.251,00**

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANALISADOR DE HEMATOLOGIA AUTOMATIZADO com impressora térmica embutida, interfaciável (RS 232X2), display de cristal líquido colorido (640 x 480 pixels), 02 modos de amostragem: sangue total (20uL) e pré diluído (20 uL), 06 modos de contagem, limpeza automática da agulha de amostragem, função de recontagem automática, impressora térmica imbutida, alarme de reagente expirado, armazena 10.000 resultados (incluindo histogramas), tela LCD de 07 polegadas e leitura de 19 parâmetros, 03 histogramas.	MINDRAY	UNID	1,00	19.900,00	19.900,00
TOTAL							**19.900,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **60 (sessenta) dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 12/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:637E5CB0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 37/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **75/2015,** referente ao Pregão Presencial nº **37/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **72/2014**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada á empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

DI SANTOS Comércio Ltda - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JANELA 1000 X 1000 EM VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	ARQUE GLASS	UNID	1,00	300,00	300,00
1	2	JANELA 1000 X 800 EM VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	ARQUE GLASS	UNID	3,00	253,33	759,99
1	3	JANELA 1200 X 1000 EM VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	ARQUE GLASS	UNID	2,00	305,00	610,00
1	4	JANELA 1300 X 1000 EM VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	ARQUE GLASS	UNID	2,00	325,00	650,00
1	5	JANELA 1300 X 500 EM VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	ARQUE GLASS	UNID	6,00	248,33	1.489,98
1	6	JANELA 1400 X 500 EM VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	ARQUE GLASS	UNID	2,00	272,50	545,00
1	7	JANELA 1450 X 1000 EM VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	ARQUE GLASS	UNID	1,00	350,00	350,00
1	8	JANELA 1500 X 1000 EM VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	ARQUE GLASS	UNID	5,00	338,00	1.690,00
1	9	JANELA 1800 X 1000 EM VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	ARQUE GLASS	UNID	1,00	390,00	390,00
1	10	JANELA 2000 X 1000 EM VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	ARQUE GLASS	UNID	8,00	460,00	3.680,00
1	11	JANELA 2700 X 1000 EM VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	ARQUE GLASS	UNID	1,00	540,00	540,00
1	12	JANELA 2900 X 500 EM VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	ARQUE GLASS	UNID	1,00	465,00	465,00
1	13	JANELA 300 X 1000 EM VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	ARQUE GLASS	UNID	3,00	596,66	1.789,98
1	14	JANELA 500 X 500 EM VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	ARQUE GLASS	UNID	1,00	130,00	130,00
1	15	JANELA 800 X 1000 EM VIDRO TEMPERADO8 MM INCOLOR	ARQUE GLASS	UNID	1,00	290,00	290,00
1	16	PORTA 2150 X 1760 EM VIDRO TEMPERADO 10 MM INCOLOR	ARQUE GLASS	UNID	1,00	710,00	710,00
TOTAL							**14.389,95**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **90 (noventa) dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 12/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6E852546

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **76/2015,** referente ao Pregão Presencial nº **38/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **72/2014**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

FAVA & FAVA CONSTRUTORA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, TEOR DE BETUME EM APROX. 6% MODIFICADO POR POLÍMETROS E PROCESSOS DE MISTURA, NÃO EMULCIONADO, GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% (PENEIRA 3/8"), SACO COM 25KG.		SACO	2.800,00	13,20	36.960,00
TOTAL							**36.960,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 19/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A0BA524E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **78/2015,** referente ao Pregão Presencial nº **40/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **72/2014**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERRIERA.**, sendo:

A AMARAL COM DE EQUIP PARA ESCRITORIO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	VIGA U 75X40 C/ 6000 3/16 4,75 MM	SULFERRAÇO	UNID	45,00	160,00	7.200,00
1	2	CANTONEIRA- 7/8X 1/8	SULFERRAÇO	UNID	10,00	30,00	300,00
1	3	CANTONEIRA 3/4 X1/8	SULFERRAÇO	UNID	6,00	23,85	143,10
1	4	CANTONEIRA - 1" X1/8	SULFERRAÇO	UNID	10,00	33,75	337,50
1	5	TUBO REDONDO 1.1/4" CHAPA 161,50MM	SULFERRAÇO	UNID	220,00	39,59	8.709,80
1	6	METALON 30X20 CHAPA 16	SULFERRAÇO	UNID	30,00	36,95	1.108,50
1	7	ROLDANA 3" V C/ EIXO ROLAMENTO	SULFERRAÇO	UNID	4,00	21,30	85,20
1	8	TUBO REDONDO 5"X CHAPA 14	SULFERRAÇO	UNID	5,00	206,00	1.030,00
1	9	PONTEIRAS DE NYLON 1. 1/2	SULFERRAÇO	UNID	5,00	1,58	7,90
1	10	TUBO REDONDO 76,20MM 3" X 1,50 MM CHAPA16	SULFERRAÇO	UNID	6,00	95,20	571,20
1	11	ELETRODO 6013 3,25MM	SULFERRAÇO	KG	20,00	21,56	431,20
1	12	TUBO REDONDO 50,80 MM 2"X 2,00MM	SULFERRAÇO	UNID	4,00	83,00	332,00
TOTAL							**20.256,40**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **06 (seis) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 16/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:551ED0B1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 41/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **80/2015,** referente ao Pregão Presencial nº **41/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **72/2014**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A AMARAL COM DE EQUIP PARA ESCRITORIO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CADEIRA ESTOFADA SECRETÁRIA FIXA, C/ ESPUMA INJETADA S/ RODIZ. S/ REG.	CIAFLEX	UNID	4,00	110,00	440,00
2	2	CONJUNTO INFANTIL 08 LUGARES MEDIDA CARTEIRA	CIAFLEX	CONJ	4,00	1.900,00	7.600,00
2	4	MESA P/ REUNIÃO 2,40METROS, BASE DE AÇO/ MDF	INCOFLEX	UNID	1,00	705,00	705,00
2	6	ROUPEIRO 06 PTS, 04 PRATELEIRAS, MALEIRO EMBUTIDO, MED. 0,47X1,97X2,14	KAPPESBERG	UNID	2,00	750,00	1.500,00
TOTAL							**10.245,00**
CALDINI E CIA LTDA- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	MESA DA REFEIÇÃO BERÇÁRIO DE 05 LUGARES EM MDF 18MM DE ESPESSURA MEDINDO 1350X1840. ASSENTOS RETANGULAR MEDINDO 290X360, ESTOFADO COM CINTO DE FICÇÃO EM CADARÇO NYLON 30MM	**RMP**	**UNID**	**1,00**	**2.065,00**	**2.065,00**
TOTAL							**2.065,00**
CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAVADORA EXTERNA DVD CD PORTÁTIL USB	LG	UNID	1,00	192,00	192,00
1	2	HD DE NOTEBOOK 500 GB STA II	SANSUNG	UNID	1,00	290,00	290,00
1	4	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS	TP- LINK	UNID	1,00	103,00	103,00
2	5	PROJETOR 3000 ANSI LUMENS (STANDAED) 2400 ANSI LUMENS (ECO), RESOLUÇÃO NATIVA, SVGA 800X600, RESOLUÇÃO MAXIMA: UXGA (1.600X 1.200) WUXGA (1920 X1.200) MODO DE VIDEO 480P, 720P, 108I, 1080P, 480I, 576I, 576P; TELA PROJETADA (DIAGONAL)): 24 (61CM) 300 (762) ; COMPATIBILIDADE: IBM PC E COMPATÍVEIS, APLE IMAC/ MACBOOK E VESA STANDARDS; DURAÇÃI DA LÂMPADA : DURAÇÃO : 5.000 HORAS (STANDARD) 6.000 HRS (ECO) 10.000 HRS (ESTREMECO).	ACER	UNID	1,00	2.370,00	2.370,00
TOTAL							**2.955,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **60 (sessenta) dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 19/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:15FFFF57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

Onde se Lê:

Cargo / Função	Remuneração		Carga Horária Semanal	Total de Vagas		Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida	Taxa de Inscri-ção	Vagas para Porta-dores de Neces-sidade Espe-cial
	Venci-mento Base	Gratifica-ção de Atividade Técnica		Efetivas	Cadastro de Reserva			
Assistente Social	R$ 788,00	R$ 788,00	30 Horas	03	Não Há	Ensino Superior com Registro no Órgão de Classe	R$ 50,00	-
Pedagogo	R$ 788,00	R$ 788,00	40 Horas	03	Não Há	Ensino Superior em Pedagogia	R$ 50,00	-
Psicólogo	R$ 2.000,00	0,00	40 Horas	03	Não Há	Ensino Superior com Registro no Órgão de Classe	R$ 50,00	-

Leia-se:

Cargo / Função	Remuneração *		Carga Horária Semanal	Total de Vagas		Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida	Taxa de Inscri-ção	Vagas para Porta-dores de Neces-sidade Espe-cial
	Venci-mento Base	Gratifica-ção de Atividade Técnica		Efetivas	Cadastro de Reserva			
Assistente Social	R$ 788,00	R$ 788,00	30 Horas	03	Não Há	Ensino Superior com Registro no Órgão de Classe	R$ 50,00	-
Pedagogo	R$ 788,00	R$ 788,00	40 Horas	01	Não Há	Ensino Superior em Pedagogia	R$ 50,00	-
Psicólogo	R$ 2.000,00	0,00	40 Horas	01	Não Há	Ensino Superior com Registro no Órgão de Classe	R$ 50,00	-

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A970EEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico candidato@fauconcursos.org.
1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, inclusive após sua homologação final serão realizadas no Diário Oficial do Município de Terra Boa, através do site www.terraboa.pr.gov.br.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura do Município de Terra Boa de acordo com as Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Terra Boa.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos, e prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Agente de Máquinas e Veículos – Operador de Máquina Pesada, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Terra Boa, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**
1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura do Município reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Médio(1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Período de Realização da Prova**
101	Agente Técnico de Segurança do Trabalho	40	01	-	1.117,94	R$ 60,00	Manhã

TABELA 2.2

Nível Fundamental Incompleto(1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Período de Realização da Prova**
201	* Agente de Serviços Gerais	44	04	-	788,00	R$ 50,00	Manhã
202	Agente de Máquinas e Veículos – Operador de Máquina Pesada	44	01	-	1082,66	R$ 50,00	Manhã

*** para o cargo de Agente de Serviços Gerais, informa-se que 1 vaga será preenchida no Distrito de Malu.**
(1)Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura do Município de Terra Boa:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura do Município de Terra Boa;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Terra Boa serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 17 de agosto de 2015 às 17h00min do dia 14 de setembro de 2015, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br.**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 no caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura do Município de Terra Boa.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 15 de setembro de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura do Município de Terra Boa e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco porcento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1075/2011.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **25 de setembro de 2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da Candidata Lactante
6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **14 de setembro de 2015** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura do Município de Terra Boa
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 25 de setembro de 2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **25 de setembro de 2015.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Agente Técnico de Segurança do Trabalho	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.2

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**

					QUESTÃO (PONTOS)	(PONTOS)	
Agente de Máquinas e Veículos – Operador de Máquina Pesada	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 8.3

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Agente de Serviços Gerais	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **18 de outubro de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 14 de outubro de 2015.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.
9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 Para o cargo de **AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Agente de Máquinas e Veículos – Operador de Máquina Pesada	20ª (Vigésima posição)

11.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.
11.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
11.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os descritos na Tabela 11.2 deste Edital.
11.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
11.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
11.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
11.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
11.7.1 os candidatos inscritos para o cargo de Agente de Máquinas e Veículos – Operador de Máquina Pesada deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
11.8 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10,00 (dez) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.9 Para o cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada, o candidato deverá optarpor umas das três tarefas descritas na Tabela 11.2.

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada (Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira) - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "C"	
Descrição	**Avaliação**
MOTONIVELADORA	20,00 pontos
Tarefa: Executar serviços de escarificação, terraplanagem, abaulação e rampeamento de solo.	
Tempo Máximo de prova: 20 minutos	
PÁ CARREGADEIRA	20,00 pontos
Movimentar a máquina para frente e para trás, esquerda e direita; levantar e abaixar a concha; executar serviços de terraplagem e carregamento de materiais de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão.	
Tempo Máximo de prova: 20 minutos	
RETROESCAVADEIRA	20,00 pontos
Tarefa: Executar a abertura de vala, utilizando a concha traseira; realizar o transporte de materiais (terra, areia, pedra, etc.) de um lugar para outro, utilizando a concha dianteira.	
Tempo Máximo de prova: 20 minutos	

11.10 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12.2 Para o cargo da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
12.3 Para os cargos das **Tabelas 8.1 e 8.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.
12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
14.1.4 contra o resultado da prova prática;
14.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Terra Boa e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Terra Boa .
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;
16.5.10 comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
16.5.11 comprovante de endereço;
16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.5.13 demais documentos que a Prefeitura do Município de Terra Boa achar necessários, posteriormente informados.
16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura do Município de Terra Boa, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Terra Boa no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura do Município de Terra Boa, situada à Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, 240, Centro, CEP: 87240-000,Terra Boa/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 01/2015.
17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, Cep85012-320, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: candidato@fauconcursos.org.
17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa-PR, 12 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3087664A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime celetista, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico candidato@fauconcursos.org.
1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, inclusive após sua homologação final serão realizadas no Diário Oficial do Município de Terra Boa, através do site www.terraboa.pr.gov.br.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime celetista, no quadro da Prefeitura Municipal de Terra Boa de acordo com as Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Terra Boa.
1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os empregos, e prova de títulos, de caráter classificatório, para o emprego de Médico, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Terra Boa, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para admissão no emprego estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**
1.8 O concurso destina-se ao provimento dos empregos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Superior (1)							
Código do Emprego	**Emprego**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Período de Realização da Prova**
101	Médico	40	01	-	11.046,58	R$ 100,00	Manhã

TABELA 2.2

NívelMédio(1)							
Código do Emprego	**Emprego**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas AmplaC oncorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Período de Realização da Prova**
201	Auxiliar de Saúde Bucal ASB	40	01	-	891,24	R$ 80,00	Manhã

(1)Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo Ideste Edital.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura do Município de Terra Boa:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da admissão;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura do Município de Terra Boa;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Terra Boa serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 17 de agosto de 2015 às 17h00min do dia 14 de setembro de 2015, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 no caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do emprego pela Prefeitura do Município de Terra Boa.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 15 de setembro de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura do Município de Terra Boa e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco porcento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1075/2011.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **25 de setembro de 2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da Candidata Lactante
6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **14 de setembro de 2015** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura do Município de Terra Boa
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 25 de setembro de 2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **25 de setembro de 2015.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Médico	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	De acordo com item 11	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Saúde Bucal ASB	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **18 de outubro de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br**a partir de 14 de outubro de 2015.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.
9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o emprego de Médico, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.
11.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 15 de outubro de 2015 até às 23h59min do dia 17 de outubro de 2015** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
11.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
11.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
11.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 11.1

TODOS OS EMPREGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do emprego/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

11.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
11.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
11.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
11.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.
11.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
11.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
11.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
11.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
11.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
11.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 13.
11.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
11.14.1serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o emprego. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do emprego, um título de especialização será considerado como requisito do emprego e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do emprego, quando for o caso;

11.14.2para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
11.14.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12.2 Para o emprego da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
12.3 Para o emprego da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.
12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.
12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
14.1.4 contra o resultado da prova de títulos;
14.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Terra Boa e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Terra Boa .
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;
16.5.10 comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
16.5.11 comprovante de endereço;
16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.5.13 demais documentos que a Prefeitura do Município de Terra Boa achar necessários, posteriormente informados.
16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura do Município de Terra Boa, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Terra Boa no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura do Município de Terra Boa, Rua Pres.

Tancredo de Almeida Neves, 240, Centro, CEP: 87240-000,Terra Boa/PRou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 02/2015.
17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, Cep85012-320, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: candidato@fauconcursos.org.
17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa-PR, 12 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3F69ADC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 16/2015

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

OFICIAL ADMINISTRATIVO (cadastro de reserva)

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445338	LUCAS DOMINGOS DE BARROS	01/01/1988	12,00	6,00	12,00	32,00	62,00	2º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) Candidato mais idoso.
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9E4A5E3C